



PROTOCOLO		X Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº. 0009/2021 1ª via
AUTOR: VEREADOR DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS			

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO-SINDES.

Prefeito Municipal de Cuiabá faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Publica o Sindicato Dos Servidores Públicos Estaduais Da Carreira Dos Profissionais De Desenvolvimento Econômico e Social Do Estado De Mato Grosso- **SINDES**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 10 de Novembro de 2021.

DEMILSON NOGUEIRA
Vereador – PROGRESSISTA





PROTOCOLO		X Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº. 0009/2021 1ª via
AUTOR: VEREADOR DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS			

JUSTIFICATIVA

Com funcionamento desde o ano de 2001, sendo um sindicato de representação dos Servidores Públicos Estaduais da Área de Desenvolvimento Econômico e Social, o SINDES, tem a finalidade de obter melhorias no âmbito laboral e pessoal de seus representados, em defesa da independência e autonomia da representação sindical, além disso desenvolve um importante trabalho neste Município, prestando determinada assistência na disposição de atividades físicas e culturais de âmbito social.

Atuando no Estado de Mato Grosso com sede na Rua "E", Nº 164, Morada do ouro II, na cidade de Cuiabá-MT, o sindicato promove através de suas atividades, cultura artística, filantrópica de caráter geral e indiscriminado, a sociedade local, disponibilizando o campo de futebol que se encontra em sua sede, para o desenvolvimento de atividades físicas de alunos da rede de ensino público Municipal e Estadual, contribuindo também com hidroginástica, natação e treino funcional, para a pessoas da melhor idade.

Entre as atividades sociais desenvolvidas na sede do SINDES, está o baile dos idosos, as aulas de zumba e yoga, ocasionando um momento de descontração, lazer e alegria aos idosos e demais envolvidos, diante do cenário atual, o impacto da pandemia ocasionou na suspensão destas atividades, assim prejudicando o bem-estar social promovido pelo sindicato a sociedade.

Diante deste contexto surge a necessidade de que o Sindicato Dos Servidores Públicos Estaduais Da Carreira Dos Profissionais De Desenvolvimento Econômico e Social Do Estado De Mato Grosso- SINDES, se torne utilidade pública, pois a sua contribuição social é de grande valia para o Município, tendo em vista que desenvolve atividades sociais para crianças, adolescentes, adultos e idosos.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	<p>Nº. 0009/2021</p> <p>1ª via</p>
-----------	--	--	------------------------------------

AUTOR: VEREADOR DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS

Vale frisar que todas as normativas impostas pelas LEI Nº 3158 DE 09 DE JULHO DE 1.993, que disciplina a declaração de utilidade pública municipal, publicada na gazeta municipal Nº 154 DE 09/07/93 alterada pela lei Nº 3.387 DE 24-11-94, publicada na GM Nº 229 DE 28-11-94 alterada pela lei Nº 5.037 DE 13-12-07, publicada na GM Nº 894 de 18-04-08, estão sendo adotadas, como seguem em exposto.

LEI Nº 3.158, DE 09 DE JULHO DE 1.993.

AUTOR: VER. EMANUEL PINHEIRO

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 154 DE 09/07/93

ALTERADA PELA LEI Nº 3.387 DE 24-11-94, PUBLICADA NA GM Nº 229 DE 28-11-94

ALTERADA PELA LEI Nº 5.037 DE 13-12-07, PUBLICADA NA GM Nº 894 DE 18-04-08

DISCIPLINA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

MUNICIPAL. DANTE MARTINS DE OLIVEIRA – Prefeito Municipal de Cuiabá-MT. Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As Sociedades Civas, as Associações e as Fundações constituídas na cidade de Cuiabá com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser Declaradas de Utilidade Pública, provados os seguintes requisitos:

I – Apresentar certidão de registro dos estatutos em cartório, no livro de registro das Pessoas Jurídicas e a publicação no Diário Oficial, comprovando em cláusula estatutária o seguinte:

I – Apresentar certidão de registro dos estatutos em cartório, no livro de registro das Pessoas Jurídicas, e a publicação no Diário Oficial, comprovando em cláusula estatutária que não remunera por qualquer forma os cargos da diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma e pretexto; (Nova Redação dada pela Lei nº 5.037 de 13/12/07, publicadana Gazeta Municipal nº 894 de 18/04/2008).

a) que não remunera, por qualquer forma, os cargos da diretoria, conselhos fiscais, deliberativos ou consultivos e que não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma e pretexto;

b) exemplar dos estatutos devidamente autenticado pelo cartório das Pessoas Jurídicas.

a) (REVOGADA) (Revogada pela Lei nº 5.037 de 13/12/07, publicada na GazetaMunicipal nº 894 de 18/04/2008).

(REVOGADA) (Revogada pela Lei nº 5.037 de 13/12/07, publicada na GazetaMunicipal nº 894 de 18/04/2008).

II – Apresentar atestado de pessoa idônea, com reconhecidos préstimos de interesse público, sobre o funcionamento e os serviços que prestou, comprovando o seguinte:



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000. Documento assinado digitalmente com o certificado eletrônico nº 3300310037003700380036003A005000.

Este documento eletrônico tem validade jurídica e autenticidade no sistema de Registro de Documentos Públicos Brasileiro - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº. 0009/2021 1ª via
-----------	--	--	-----------------------------

AUTOR: VEREADOR DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS

seis meses completos, imediatamente anteriores, com observância dos princípios estatutários;

b) que servem desinteressadamente à coletividade.

~~III – Apresentar relatório discriminado, em número e por ano, dos serviços prestados, gratuitamente e não, nos últimos doze meses completos, para caracterizar a filantropia ou verificar os fins e a natureza predominante da candidata, comprovando o seguinte:~~

III – Apresentar relatório discriminado, em número e por ano, dos serviços prestados, gratuitamente e não, nos últimos seis meses completos, para caracterizar a filantropia ou verificar os fins e a natureza predominante da candidata, comprovando o seguinte: (Nova Redação dada pela Lei nº 5.037 de 13/12/07, publicada na Gazeta Municipal nº 894 de 18/04/2008).

~~a) que, através da apresentação de relatório circunstanciado dos últimos doze meses completos de exercícios anteriores à formulação do pedido, promove o Bem Estar Social, a educação ou exerce atividades de pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, ou filantrópicas, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente.~~

a) Que, através da apresentação de relatório circunstanciado dos últimos 06 (seis) meses completos de exercícios anteriores à formulação do pedido promove o Bem Estar Social, a educação ou exerce atividades de pesquisa científica, de cultura, inclusive artística, ou filantrópica, estas de caráter geral ou indiscriminado, predominantemente. (NR) (Nova redação dada pela Lei nº 3387, de 24 de novembro de 1994, publicada na Gazeta Municipal nº 229 de 28 de novembro de 1994.)

~~IV – Apresentar declaração, por escrito, comprometendo-se a publicar anualmente a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços que forem prestados a coletividade.~~

IV – Apresentar a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços que foram prestados à coletividade. (Nova Redação dada pela Lei nº 5.037 de 13/12/07, publicada na Gazeta Municipal nº 894 de 18/04/2008).

~~a) será cassada a declaração de utilidade pública~~



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROTOCOLO		X Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	Nº. 0009/2021 1ª via
-----------	--	--	-----------------------------

AUTOR: VEREADOR DEMILSON NOGUEIRA – PROGRESSISTAS

a) (REVOGADA) (Revogada pela Lei nº 5.037 de 13/12/07, publicada na Gazeta Municipal nº 894 de 18/04/2008).

V Relação dos membros da atual diretoria e cópia da Ata de posse.

VI – Apresentar declaração, por escrito, comprometendo-se a publicar anualmente a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços prestados à coletividade, sob pena de cassação da declaração de utilidade pública municipal. (Acréscitado pela Lei nº 5.037 de 13/12/07, publicada na Gazeta Municipal nº 894 de 18/04/2008).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 1.846 de 14 de setembro de 1.981.

Palácio Alencastro, em 09 de julho de

1993.DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Por estar amparada nos termos da lei que disciplina a declaração de utilidade pública municipal conforme documentos anexados, e abordar temas de grande relevância, assim contribuindo para o bom desenvolvimento social, solicitamos que a instituição se torne utilidade pública.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em Cuiabá-MT, 10 Novembro de 2021.

DEMILSON NOGUEIRA
Vereador – PROGRESSISTAS



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTATUTO DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA
CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

TÍTULO I

DA CONSTITUIÇÃO, PRERROGATIVAS, DIREITOS E DEVERES

CAPÍTULO I - DO SINDICATO

Seção I - Constituição

Artigo 1º - O Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social é constituído, por tempo indeterminado, para fins de defesa e representação legal da categoria profissional dos servidores públicos estaduais da área de Desenvolvimento Econômico e Social, com sede na Rua "E", nº 164, Morada do Ouro II, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP: 78.053-770, nos termos da Lei nº. 7.554, de 10 de dezembro de 2001 e suas alterações.

A base territorial compreenderá o Estado de Mato Grosso e todas as suas subdivisões administrativas (Municípios).

Artigo 2º - Constitui finalidade perspicua do Sindicato: visar melhorias nas condições da vida e de trabalho de seus representados; defender a independência e autonomia da representação sindical e atuar na manutenção e na defesa das instituições democráticas brasileiras.

Artigo 3º - A representação da categoria profissional abrange todos os servidores da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso, da Administração Pública Direta, Indireta (Autarquia e Fundação).

Seção II - Prerrogativas e Deveres

Artigo 4º - Constituem prerrogativas e deveres do Sindicato:

- a) representar perante as autoridades administrativas e judiciárias os interesses coletivos ou individuais da categoria Profissional;
- b) celebrar convenções, acordos coletivos e contratos coletivos de trabalho;
- c) eleger os representantes da categoria;
- d) estabelecer contribuições a todos aqueles que participam da categoria representada, de acordo com as decisões tomadas em Assembléias convocadas especificamente para esse fim;
- e) colaborar, como órgão técnico e consultivo, no estudo e solução dos problemas que se relacionarem com sua categoria;
- f) instalar sub-sedes e/ou delegacias sindicais, nos setores abrangidos pelo sindicato, de acordo com suas necessidades;
- g) filiar-se à Federação de grupo e a outras organizações sindicais, inclusive de âmbito internacional de interesse dos servidores, mediante a aprovação da Assembléia dos associados;





h) manter relações com as demais associações de categorias profissionais para concretização da solidariedade social e da defesa dos interesses estaduais e nacionais;

i) colaborar e defender a solidariedade entre os povos para concretização da paz e do desenvolvimento em todo o mundo;

j) lutar pela defesa das liberdades individuais e coletivas, pelo respeito à justiça social e pelos direitos fundamentais do homem;

k) estabelecer negociações com a representação do Governo Estadual visando a obtenção de melhorias para a categoria profissional;

l) constituir serviços para promoção de atividades culturais, profissionais e de comunicação;

m) colaborar com os órgãos públicos visando a consecução dos interesses estaduais e nacionais;

n) estimular a organização da categoria por local de trabalho, por Secretaria e empresa;

Parágrafo Único: A colaboração com os órgãos públicos deve-se dar nos casos destes órgãos exercerem atribuições de interesse dos servidores públicos estaduais da carreira dos profissionais de desenvolvimento econômico e social, como a fiscalização do trabalho e das condições de saúde higiene e segurança do trabalhador, a participação oficial do Estado em organismos internacionais.

CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS - DIREITOS E DEVERES

Artigo 5º - A todo indivíduo que, por atividade profissional e vínculo funcional, integre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social dos Servidores Públicos Estaduais, que se comprometa a contribuir com o equivalente a 1,0% (um por cento) do respectivo subsídio, é garantido o direito de ser admitido no sindicato.

Art. 5º-A - Fica, nas mesmas condições do artigo antecedente, permitido a admissão de servidores públicos nos quadros desta Entidade, na modalidade de associado colaborador, sem direito a voz e voto.

Artigo 6º - São direitos dos associados:

a) utilizar as dependências do Sindicato para atividades compreendidas neste Estatuto;

b) votar e ser votado em eleições de representações do Sindicato;

c) gozar dos benefícios e assistências proporcionadas pelo Sindicato;

d) excepcionalmente, convocar Assembléia Geral, na forma deste Estatuto;

e) participar, com direito a voz e voto, das Assembléias Gerais;

Artigo 7º - São deveres dos associados:

a) pagar pontualmente a mensalidade estipulada pela Assembléia Geral;

b) exigir o cumprimento dos objetivos e determinações deste Estatuto e o respeito por parte da diretoria às decisões das Assembléias Gerais;

c) zelar pelo patrimônio e serviços do Sindicato, cuidando da sua correta aplicação;

d) comparecer as reuniões e Assembléias convocadas pelo Sindicato.

Artigo 8º - Os associados estão sujeitos às penalidades de suspensão e de eliminação do quadro social quando cometerem desrespeito aos Estatutos e decisões do Sindicato.





Parágrafo Primeiro: A apreciação da falta cometida pelo associado deve ser realizada em Assembléia Geral convocada para esse fim, na qual o associado terá o direito de defesa.

Parágrafo Segundo: Julgando necessário, a Assembléia Geral designará uma Comissão de Ética para analisar o ocorrido.

Parágrafo Terceiro: A penalidade será determinada pela Comissão de Ética e deliberada em Assembléia.

Artigo 9º - Ao associado convocado para prestação do serviço militar obrigatório, afastado por motivo de saúde ou em qualquer outra hipótese de suspensão do serviço, serão assegurados os mesmos direitos dos associados em atividade laboral, ressalvado o direito de exercer cargo de administração ou de representação profissional, ficando isentos do pagamento das mensalidades no período em que perdurarem estas condições.

Parágrafo Único: Ao associado aposentado serão assegurados os mesmos direitos dos associados em atividade laboral.

Artigo 10 - O associado desempregado manterá seus direitos, salvo o de votar e ser votado, pelo período de 06 (seis) meses, contados da data do afastamento ou da demissão, observando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 9º.

Artigo 11 - Ao associado que deixar a categoria, fica assegurado o direito à assistência jurídico trabalhista, concernente à condição de servidor público estadual, pelo período de 20 (vinte) meses, após o rompimento do vínculo com o serviço público estadual.

Artigo 11-A - Os filiados não respondem pelas obrigações sociais.

TÍTULO II

A ESTRUTURA, ADMINISTRAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO.

CAPÍTULO I - DA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO

Artigo 12 - A base territorial do Sindicato abrange todos os Municípios do Estado de Mato Grosso, inclusive, aquele que por ventura vier a ser criado.

Artigo 13 - O Sindicato instituirá Delegacias ou Seções Sindicais na forma prevista neste Estatuto.

Artigo 14 - Serão constituídas Delegacias ou Seções Sindicais, tantas quantas forem necessárias para representação dos servidores, a critério da diretoria do Sindicato, conforme faculdade prevista no Parágrafo Segundo do Artigo 517 da CLT.

Artigo 15 - Ainda de conformidade com a legislação vigente (Parágrafo Segundo, Artigo 517 da CLT); a instituição das Delegacias Sindicais visa oferecer melhor proteção aos associados e à categoria representada.

Artigo 16 - Cada Delegacia Sindical será de responsabilidade de 01 (um) Delegado Sindical, eleito pela categoria, através do processo eleitoral previsto neste Estatuto.

Parágrafo Único: Para cada Delegado Sindical será eleito 01 (um) Suplente.





Artigo 17 - Será eleito um Delegado Sindical por órgão ou local de trabalho, setor ou agrupamento de setores, a critério da Diretoria Executiva.

Artigo 18 - Os Delegados Sindicais eleitos na conformidade deste Estatuto representam os interesses da categoria e estão submetidos a todos os deveres e obrigações dos demais diretores da entidade, exceto àqueles exclusivos de cargos específicos constantes neste Estatuto.

Artigo 19 - Após eleitos, os Delegados Sindicais serão oficialmente designados pela Diretoria Executiva para ocuparem seus cargos.

CAPÍTULO II- DO DIRETIVO DO SINDICATO

Seção I - Constituição

Artigo 20 - Constituem o Sistema Diretivo do Sindicato os seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral
- b) Diretoria Executiva
- c) Conselho Fiscal
- d) Conselho de Representantes
- e) Conselho de Delegados Sindicais

Seção II - Dispositivos Comuns

Artigo 21 - A Assembléia Geral Ordinária, especialmente convocada para esse fim, elegerá, em processo eleitoral único, previsto neste Estatuto, todos os membros do Sistema Diretivo mencionados no artigo anterior.

Artigo 21-A - O mandato dos membros do Sistema Diretivo a que se refere o artigo 21 será de quatro (4) anos, permitida, de forma indeterminada, a sua reeleição.

Artigo 22 - Nos termos do disposto no artigo 8º, inciso VIII da Constituição da República Federativa do Brasil e parágrafo terceiro da CLT é vedada à dispensa do servidor sindicalizado, a partir do momento do registro de sua candidatura a cargo da direção ou de representação sindical, até um ano após o término do seu mandato, caso seja eleito, inclusive como suplente, salvo se cometer falta grave devidamente comprovada nos termos da lei.

Artigo 23 - Em vista do que reza o artigo 522, parágrafo terceiro da CLT, constituindo como atribuição exclusiva da diretoria do Sindicato e dos delegados sindicais a representação e a defesa dos interesses da entidade perante os poderes públicos, a estabilidade no serviço público estadual, mencionada no artigo anterior, alcança todos os membros do Sistema Diretivo mencionado no artigo 20 deste Estatuto.

Artigo 24 - A denominação 'diretor' poderá ser utilizada, indistintamente para os membros de quaisquer dos órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato.

Artigo 25 - O retorno ao serviço público estadual na Secretaria ou Órgão do dirigente liberado dessa obrigação, para o exercício de mandato sindical, em qualquer dos órgãos do Sistema Diretivo, somente poderá ser decidido em Assembléia Geral convocada para esse fim.

Seção III- Plenário do Sistema Diretivo





Artigo 26 - O Plenário do Sistema Diretivo é a reunião dos membros da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho de Representantes e dos Representantes dos Delegados Sindicais, nos termos do artigo 30.

Parágrafo Primeiro: O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo Segundo: Convocam o Plenário do Sistema Diretivo:

- a) o presidente do Sindicato;
- b) a maioria da Diretoria Executiva;
- c) a maioria dos membros que o compõem.

Artigo 27 - O Plenário constitui o órgão interno máximo de deliberação política do Sindicato, não podendo, contudo, deliberar sobre matéria de competência exclusiva de cada órgão, definida por este Estatuto.

Parágrafo Único: Das deliberações de Plenário do Sistema Diretivo caberá recurso a Assembleia Geral da Categoria, nos seguintes casos:

- a) de empate na votação;
- b) em qualquer hipótese, se assim o decidir a maioria dos membros que o integram, a quem competirá à convocação.

Artigo 28 - O Plenário será presidido pelo presidente do Sindicato e secretariado pelo Secretário Geral.

Artigo 29 - O Conselho Geral da Categoria é formado por todos os órgãos do Sistema Diretivo e reunir-se-á uma vez por trimestre ordinariamente e a qualquer tempo extraordinariamente, convocado nos mesmos termos do parágrafo segundo do artigo 26 deste Estatuto.

Artigo 30 - Para efeito do que dispõe o artigo 26, considera-se representante dos delegados sindicais um membro entre cinco, escolhidos entre os Delegados eleitos pelo Conselho de delegados.

Parágrafo Único: A critério do Conselho de Delegados os representantes de que trata o capítulo desse artigo poderão participar do plenário em sistema de rodízio.

CAPÍTULO III- DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO SINDICATO

Seção I - Constituição da Diretoria Executiva

Artigo 31 - A Administração do Sindicato será exercida por uma Diretoria composta por 13 (treze) membros, fiscalizada por um Conselho Fiscal instituído nos termos deste Estatuto.

Artigo 32 - Compõem a Diretoria Executiva as seguintes pastas:

- a) Presidência;
- b) 1ª Vice-Presidência;
- c) 2ª Vice-Presidência;
- d) Secretaria Geral;
- e) Secretaria de Finanças;
- f) Secretaria de Imprensa e Comunicação;
- g) Secretaria de Formação Sindical e de Estudos Sócio-Econômicos;
- h) Secretaria de Cultura e Lazer;
- i) Secretaria de Assuntos Jurídicos;
- j) Secretaria de Inativos e Pensionistas;





- k) Secretaria de Esportes;
- l) Secretaria da Mulher;
- m) Secretaria de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

Parágrafo Único: Os cargos de Presidente, 1º Vice-Presidente, Secretário Geral e Secretário de Finanças são privativos de servidores públicos estaduais da carreira dos profissionais de desenvolvimento econômico e social do Estado de Mato Grosso.

Seção II- Competência e Atribuições do Plenário do Sistema

Artigo 33 - Compete ao Plenário do Sistema Diretivo, entre outros:

- a) nos termos do artigo 522, parágrafo terceiro da CLT, juntamente com o Conselho dos Delegados Sindicais, representar o Sindicato e defender os interesses da entidade perante os poderes públicos, podendo a diretoria executiva nomear mandatário por procuração;
- b) fixar, em conjunto, as diretrizes gerais da política sindical a serem desenvolvidas;
- c) cumprir e fazer cumprir as deliberações da categoria em todas as suas instâncias;
- d) gerir o patrimônio, garantindo sua utilização para o cumprimento deste estatuto e das deliberações da categoria representada;
- e) analisar e divulgar, trimestralmente, relatórios financeiros da Secretaria de Finanças;
- f) garantir a filiação de qualquer integrante da categoria, sem distinção de raça, cor, religião, sexo, origem ou opção política, observando apenas as determinações deste estatuto;
- g) representar o Sindicato no estabelecimento de negociações e de dissídios coletivos;
- h) reunir-se, em sessão ordinária, uma vez por mês, extraordinariamente, sempre que o presidente ou a maioria da Diretoria Executiva convocar;

Parágrafo Primeiro: A reunião mensal dos membros do Plenário do Sistema Diretivo tratará, prioritariamente, de assuntos relacionados à condução administrativa do Sindicato.

Parágrafo Segundo: A reunião do Plenário do Sistema Diretivo tratará prioritariamente, de assuntos relacionados à organização da categoria, no cotidiano da luta sindical e de outros assuntos de interesse geral, não podendo decidir sobre matéria específica, de competência de cada órgão.

- a) convocar e reunir trimestralmente o Conselho Geral de que trata o artigo 29.
- b) aprovar, por maioria simples de votos:
 1. Plano Orçamentário Anual;
 2. Balanço Financeiro Anual;
 3. Balanço Patrimonial Anual;
 4. Plano Anual de Ação Sindical;
 5. Balanço Anual de Ação Sindical.
- c) prestar contas de suas atividades e do exercício financeiro ao término do mandato;





d) manter organizados e em funcionamento os seguintes setores do Sindicato afora outros que poderá criar dedicados às seguintes atividades:

1. de organização geral e de política sindical;
2. de administração do patrimônio e de pessoal;
3. de assuntos financeiros da entidade;
4. de assuntos econômicos de interesses da categoria;
5. de assuntos jurídicos;
6. de imprensa e comunicações;
7. de pesquisa, levantamento, análise e arquivamento de dados;
8. de informática e de estudos tecnológicos;
9. de saúde, higiene e de segurança no trabalho;
10. de educação e de formação sindical e profissional;
11. de ciência e tecnologia;

Parágrafo Primeiro: O Plenário do Sistema Diretivo fornecerá apoio material e estímulo político para o funcionamento e desenvolvimento das Delegacias Sindicais e demais órgãos do Sindicato, bem como estimulará a criação e o fortalecimento dos grupos e comissões de base.

Parágrafo Segundo: O Plenário do Sistema Diretivo, a seu critério, poderá convocar os demais membros que integram o Sistema Diretivo da Entidade para participarem de suas reuniões, inclusive com direito a voto.

Parágrafo Terceiro: O Plenário do Sistema Diretivo poderá nomear membros dos demais órgãos do Sistema Diretivo do Sindicato, exceto do Conselho Fiscal, para o desempenho de funções administrativas desde que haja concordância do escolhido.

Parágrafo Quarto: Será permitido o remanejamento e a redistribuição interna de cargos, caso a maioria absoluta (5x2) da Diretoria Executiva considere necessário, mediante aprovação de Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Parágrafo Quinto: A Diretoria Executiva poderá nomear mandatário, servidor do Sindicato, por instrumento de procuração se for o caso, para o desempenho de funções técnicas, burocráticas ou administrativas da entidade.

Parágrafo Sexto: Com a finalidade de viabilizar a sua política de relações públicas e sindicais, e de auxiliar o Conselho de Representantes, a Diretoria Executiva poderá escolher, dentro de seus membros, representantes junto a outras entidades.

Seção III - Competência e atribuições dos membros da Diretoria Executiva

Artigo 34 - Ao presidente compete:

1. representar o Sindicato, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.
2. convocar e presidir as reuniões da Diretoria, do Plenário do Sistema Diretivo, do Conselho Geral, do Congresso da Categoria e da Assembléia Geral.
3. assinar atas, documentos e papéis que dependam de sua assinatura e rubricar os livros contábeis e burocráticos.
4. apor sua assinatura em cheques e outros títulos, juntamente com o Secretário de Finanças.





5. convocar e participar das reuniões de qualquer órgão do Sistema Diretivo ou Departamentos do Sindicato, salvo do Conselho Fiscal se para tanto não convocado,

6. coordenar e orientar a ação dos órgãos do Sistema Diretivo, integrando-os sob a linha de ação definida, em todas as suas instâncias.

7. orientar e coordenar a aplicação do Plano Anual de Ação Sindical junto às Delegacias Sindicais.

Artigo 35 - Ao Secretário Geral compete:

1. Implementar a Secretaria Geral.

2. coordenar a ação dos Departamentos, das Delegacias Sindicais e demais setores do Sindicato, integrando-os sob a linha de ação definida pela Diretoria Executiva, aprovada pelo Plenário do Sistema Diretivo.

3. elaborar relatórios e análises sobre o desenvolvimento das atividades dos órgãos do Sistema Diretivo e do desempenho dos departamentos do Sindicato.

4. elaborar o balanço Anual de Ação Sindical, a ser submetido e aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Plenário do Sistema Diretivo.

5. secretariar as reuniões da Diretoria, do Plenário e das Assembléias Gerais.

6. manter sob seu controle e atualizados, as correspondências, as atas e o arquivo do Sindicato.

Artigo 36 - Ao Secretário de Finanças compete:

1. implementar a Secretaria de Finanças.

2. zelar pelas finanças do Sindicato.

3. ter sob seu comando e responsabilidade os setores de tesouraria e contabilidade do Sindicato.

4. propor e coordenar a elaboração e a execução do Plano Orçamentário Anual, bem como suas alterações, a ser aprovado pela Diretoria Executiva submetido ao Conselho Fiscal e à Assembléia Geral.

Parágrafo Único: O Plano orçamentário deverá conter entre outros:

I - Orientações gerais a serem seguidas pelo conjunto do Sistema Diretivo e pelos departamentos do Sindicato.

II - As previsões das receitas e despesas para o período.

5. elaborar relatórios e análises sobre a situação financeira do Sindicato examinando, inclusive, a relação investimento-custo-produção de cada setor da entidade e apresentá-los, trimestralmente, à Diretoria Executiva.

6. elaborar o Balanço Financeiro Anual, que será submetido à aprovação da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral.

7. assinar com o presidente, os cheques e outros títulos de crédito.

8. ter sob sua responsabilidade: a guarda e fiscalização dos valores e numerário do Sindicato; a guarda e fiscalização dos documentos, contratos e convênios atinentes a sua pasta; a adoção das providências necessárias para impedir a corrosão inflacionária e a deterioração financeira do Sindicato; a arrecadação e o recebimento de numerário e de contribuições de qualquer natureza, inclusive doações e legados.

Artigo 37 - Ao 1º vice-presidente compete:

1. promover a integração de todos os setores da categoria, encaminhando e agilizando as reivindicações individuais e coletivas dos servidores.

Artigo 38 - Ao 2º vice-presidente compete:





1. auxiliar o presidente e 1º vice-presidente quando necessário, independente do impedimento.

Artigo 39 - Ao Secretário de Imprensa e Comunicação compete:

1. implementar a Secretaria de Imprensa e Comunicação do Sindicato.
2. zelar pela busca e divulgação e informações entre o Sindicato, categoria e o conjunto da Sociedade.
3. desenvolver as campanhas publicitárias definidas pela Diretoria.
4. ter sob seu comando e responsabilidade os setores de Imprensa, Comunicação, Publicidade e o parque gráfico do Sindicato.

Artigo 40 - Ao Secretário de Formação Sindical e de Estudos Sócio-Econômicos compete:

1. implementar a Secretaria de Formação Sindical e Estudos Sócio-Econômicos, mantendo setores responsáveis pela educação sindical, análise econômica preparação para negociações coletivas estudos tecnológicos, pesquisa e documentação, socializando as informações disponíveis.
2. proceder o assessoramento à Diretoria Executiva e ao conjunto do Sistema Diretivo na discussão de linhas de trabalho a desenvolver nas áreas de atuação desta Secretaria.
3. promover o assessoramento à Diretoria Executiva através da elaboração de sinopses diárias, elaboração e apresentação de análises conjunturais.
4. coordenar a elaboração e zelar pela execução do Plano Anual de Ação Sindical.

Parágrafo Primeiro: O Plano de Ação Sindical deverá conter, entre outros:

I - as diretrizes gerais a serem seguidas pelo Sindicato;

II - as prioridades, orientações e metas a serem atingidas a curto, médio e longo prazo pelo conjunto do Sistema Diretivo e departamentos do Sindicato.

Parágrafo Segundo: O Plano de Ação, após aprovado por maioria simples da Diretoria Executiva, será submetido à aprovação do Plenário do Sistema Diretivo.

5. planejar, executar e analisar as atividades estruturadas de educação sindical como cursos, seminários, encontros.
6. manter cadastro atualizado dos participantes de encontros, enviando publicações e correspondências.
7. coordenar elaboração de cartilhas, documentos e outras publicações relacionadas às áreas de atuação.
8. coletar, sistematizar e processar dados de interesse da categoria, elaborando análises sobre empresas ou segmentos do setor financeiro e sobre a situação sócio-econômico da categoria.

9. promover e coordenar concurso interno para admissão de funcionários ao quadro administrativo permanente do Sindicato. A assessoria técnica será contratada sem necessidade de concurso.

Artigo 40-A - Ao Secretário de Cultura e Lazer compete:

1. Implementar a Secretaria de Cultural e Lazer;
2. Promover atividades sócio-culturais que propiciem maior integração da categoria;
3. Elaborar, junto à Diretoria Executiva, um calendário semestral de eventos.

Artigo 40-B - Ao Secretário de Assuntos Jurídicos compete:





1. Implementar e ter sob sua responsabilidade a Secretaria de Assuntos Jurídico;

2. Desenvolver estudos jurídicos que visem à adequação da entidade aos dispositivos constitucionais, legais e normativos vigentes em nosso país;

3. Acompanhar todos os processos individuais e coletivos sob a responsabilidade da Secretaria de assuntos Jurídicos;

4. Auxiliar o Presidente, em conjunto com os seus advogados, nas demandas judiciais e administrativas que o sindicato ou seus filiados seja parte ou tenha interesse na causa.

Artigo 40-C - Ao Secretário de Inativos e Pensionistas compete:

1. Implementar a Secretaria de Inativos e Pensionistas;

2. Zelar para que os Inativos e Pensionistas sejam tratados igualmente aos Servidores Ativos, especialmente, quando da mudança da lei de carreira, como também, dos reajustes dos subsídios;

3. Manter o Presidente informado das questões individuais de saúde de Inativos e Pensionistas, especialmente, aquelas que exijam cuidados especiais;

4. Desenvolver um banco de dados que permita a promoção de atividades em conjunto com a Secretaria de Cultura e Lazer no sentido de melhorar a qualidade de vida da melhor idade;

Artigo 40-D - Ao Secretário de Esportes compete:

1. Implementar a Secretaria de Esporte;

2. Promover e organizar, em conjunto com todas as Diretorias, atividades esportivas de âmbito geral, que procurem congregar os sindicalizados da entidade;

3. Desenvolver e incentivar atividades esportivas com Entidades Sindicais de outros segmentos, com a sociedade civil organizada, no âmbito municipal, estadual e nacional;

Artigo 40-E - Ao Secretário da Mulher compete:

1. Implementar a Secretaria da Mulher;

2. Trabalhar no sentido de elevar o nível de consciência e participação política da mulher no exercício da cidadania;

3. Manter contato frequente com o movimento de mulheres, a nível estadual e nacional, no sentido de organizar e ampliar tal movimento;

4. Elaborar, junto à Diretoria Executiva, um programa de atividades, dirigido à base sindical, que vise apoiar as reivindicações funcionais específicas da mulher;

Artigo 40-F - Ao Secretário de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência compete:

1. Implementar a Secretaria de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

2. Trabalhar no sentido de elevar o nível de consciência e participação política da das pessoas com deficiência no exercício da cidadania;

3. Manter contato frequente com o movimento das pessoas com deficiência, a nível estadual e nacional, no sentido de organizar e ampliar tal movimento;

4. Elaborar, junto à Diretoria Executiva, um programa de atividades, dirigido à base sindical, que vise apoiar as reivindicações funcionais específicas das pessoas com deficiências;





CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 41 - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, com igual número de suplentes.

Artigo 42 - Compete ao Conselho Fiscal a fiscalização da gestão financeira e patrimonial da entidade.

Artigo 43 - O parecer do Conselho Fiscal sobre o Plano Orçamentário Anual e sobre os balanços financeiros patrimoniais, deverá ser submetido à aprovação da Assembleia Geral, convocada para esse fim, nos termos da lei e deste Estatuto.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal reunir-se-á, mensalmente, com a Diretoria Executiva e o Conselho de Representantes, participando com direito a voz e voto, os membros eletivos dos três órgãos, nos termos do artigo 26 deste Estatuto.

CAPÍTULO V - DO CONSELHO DE DELEGADOS SINDICAIS

Artigo 44 - O Conselho de Delegados Sindicais será constituído pelos representantes de cada Delegacia Sindical, instituídas pelo Sindicato nos termos dos Artigos 13 a 19 deste Estatuto e do Artigo 517, parágrafo Único da CLT.

Artigo 45 - Competência e atribuições dos membros do Conselho de Delegados Sindicais:

a) juntamente com a Diretoria Executiva, nos termos do Artigo 522, parágrafo terceiro, da CLT, representar o Sindicato e defender os interesses da entidade perante os poderes públicos e as empresas;

b) responsabilizar-se pela organização da categoria em suas respectivas bases setoriais;

c) responsabilizar-se pela execução da Política Sindical definida no Plenário do Sistema Diretivo, em seu âmbito de atuação;

d) reunir-se, em sessão ordinária, trimestralmente e extraordinariamente, sempre que a maioria de seus membros convocar para encaminhar, coordenar, e viabilizar as deliberações do Sistema Diretivo e da Diretoria Executiva;

e) reunir-se com a Diretoria Executiva sempre que convocados;

f) propugnar pela unidade e manutenção da categoria;

g) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE REPRESENTANTES E DAS ENTIDADES DE GRAU SUPERIOR

Seção I - Conselho de Representantes

Artigo 46 - o Conselho de Representantes será constituído de no mínimo 01 (um) membro, com igual número de suplente, em cada Secretaria de Estado ou Órgão vinculado que tenha em seus quadros, representados desta Entidade Sindical.

Artigo 47 - Compete ao Conselho de Representantes representar o Sindicato, mantendo estreito e permanente contato com entidades sindicais do mesmo grau ou de grau superior pertencentes ou não à atual estrutura sindical.





CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 47 - O Conselho Fiscal será composto de (03) membros



de âmbito municipal e estadual sempre no interesse da Categoria, conforme política definida no Plenário do Sistema Diretivo do Sindicato.

Parágrafo Único: O Conselho de Representantes reunir-se-á mensalmente com a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, participando com direito a voz e voto, os membros eletivos dos três órgãos, nos termos do Artigo 26 deste Estatuto.

Seção II - Entidade de Grau Superior

Artigo 48 - Tendo em vista a comunhão de interesses de classe e o fortalecimento da organização da categoria profissional, o Sindicato buscará, necessariamente, vinculação (política e orgânica) junto às entidades de grau superior.

Artigo 49 - Compete à categoria decidir sobre a filiação do Sindicato à entidade de grau superior, bem como sobre a respectiva Forma de contribuição Financeira, através de Assembléia Geral especificamente convocada para esse fim.

Artigo 50 - Uma vez decidida a Filiação, competirá ao Sistema Diretivo do Sindicato encaminhar a política geral estabelecida pela Entidade à qual o Sindicato se filiou.

Artigo 51 - O Sindicato promoverá todo apoio possível no sentido de implementar a política e desenvolver campanhas estabelecidas pela entidade superior.

Artigo 52 - O Sindicato promoverá conferências, convenções, congresso e assembléias para elaboração e discussão de teses, eleição de delegados representantes, no sentido de Fortalecer a entidade superior da categoria profissional e de ser fortalecido por esta.

Artigo 53 - O Sindicato buscará a participação da entidade superior nas campanhas salariais e negociações coletivas visando conquistar a celebração do Contrato Coletivo de Trabalho, em nível geral e específico.

CAPÍTULO VII- DO CORPO DE SUPLENTES

Artigo 54 - Conforme previsto neste Estatuto, serão eleitos membros efetivos e suplentes.

Artigo 55 - Diante do disposto do Artigo 522, parágrafo terceiro da CLT, os suplentes poderão ser nomeados mandatários, com poderes outorgados por procuração da Diretoria Executiva, para a representação e a defesa dos interesses da entidade, perante os Poderes Públicos.

CAPÍTULO VIII- DO IMPEDIMENTO, DO ABANDONO E DA PERDA DE MANDATO DOS MEMBROS

DO SISTEMA DIRETIVO

Seção I - Impedimento

Handwritten signature





Artigo 56 - Ocorrerá impedimento quando se verificar a perda de qualquer dos requisitos previstos neste Estatuto, para o exercício do cargo para o qual o associado foi eleito.

Parágrafo Único: Não acarreta impedimento a extinção da Secretaria de Estado ou Órgão, nem a demissão ou alteração praticada pelo Governo.

Artigo 57 - O Impedimento poderá ser anunciado espontaneamente pelo próprio membro ou declarado pelo órgão o qual Integre.

Parágrafo Único: A Declaração de Impedimento efetuada pelo órgão terá que observar os seguintes procedimentos:

- a) ser votada pelo órgão e constar da Ata de sua reunião;
- b) ser notificada ao eventual impedido;
- c) ser afixada na sede e Delegacias Sindicais, em locais visíveis aos associados, pelo período contínuo de 05 (cinco) dias úteis;

Artigo 58 - À declaração de impedimento poderá opor-se o eventual impedido, através de Contra-Declaração de Impedimento, protocolada na Secretaria Geral do Sindicato, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação.

Parágrafo Único: Recebida, a Contra-Razão de Impedimento deverá ser processada observando-se as determinações da letra C do artigo 57 deste Estatuto.

Artigo 59 - Havendo oposição à Declaração de Impedimento, observados e cumpridos os procedimentos previstos nos artigos anteriores, a decisão final competirá à Assembléia Geral da Categoria, que deverá ser convocada no período máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 10 (dez) dias após a notificação do eventual impedido.

Parágrafo Único: Até a decisão final da Assembléia Geral, a Declaração de Impedimento não suspende o mandato sindical.

Seção II- Abandono da função

Artigo 60 - Considera-se abandono da Função quando seu exercente deixar de comparecer às reuniões convocadas pelo órgão e ausentar-se de seus fazeres sindicais pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos.

Parágrafo Único: Passados 20 (vinte) dias ausente, o dirigente será notificado para que se apresente ou justifique sua ausência; decorridos 20 (vinte) dias da primeira notificação, nova notificação será enviada. Expirado o prazo de 60 (sessenta) dias, o cargo será declarado abandonado.

Seção III - Perda do mandato

Artigo 61 - Os membros do Sistema Diretivo instituído nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, perderão mandato nos seguintes casos:

- a) malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) grave violação deste Estatuto;
- c) provocar desmembramento da base territorial do Sindicato, sem prévia autorização da Assembléia Geral.





Artigo 62 - A perda do mandato será declarada pelo órgão do Sistema Diretivo ao qual pertence o diretor acusado, através de Declarações de Perda de Mandato.

Parágrafo Primeiro: A Declaração terá que observar os seguintes procedimentos:

- a) ser votada pelo órgão e constar da Ata de sua reunião;
- b) ser notificada ao acusado;
- c) ser afixada na sede e nas Delegacias Sindicais, em locais visíveis aos associados, pelo período de 05 (cinco) dias úteis;
- d) ser publicada nos órgãos de comunicação oficiais do Sindicato;

Parágrafo Segundo: A Declaração de Perda de mandato a ser notificada, afixada e publicada, deverá conter a data, horário e local de realização da Assembléia Geral.

Artigo 63 - À Declaração de Perda de Mandato Sindical poderá opor-se o acusado através de Contra-Declaração, protocolada na Secretaria Geral do Sindicato, no prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento da notificação.

Parágrafo Único: Uma vez recebida, a Contra-Declaração deverá ser processada observando-se as letras C e D do Parágrafo Primeiro do Artigo 62 deste Estatuto.

Artigo 64 - Em qualquer hipótese, a decisão final caberá à Assembléia Geral, que será especialmente convocada, no período máximo de 60 (sessenta) dias e no mínimo de 10 (dez) dias após a notificação do acusado.

Artigo 65 - A Declaração de Perda de Mandato somente surte seus efeitos após a decisão final da Assembléia Geral; contudo, após verificados os procedimentos previstos neste Estatuto, suspende-se o exercício das funções desempenhadas pelo acusado junto à Entidade.

CAPÍTULO IX - DA VACÂNCIA E DAS SUBSTITUIÇÕES

Seção I - Vacância

Artigo 66 - A vacância do cargo será declarada pelo órgão do Sistema Diretivo nas hipóteses de:

- a) impedimento do exercente;
- b) abandono de função;
- c) renúncia do exercente;
- d) perda do mandato;
- e) falecimento.

Artigo 67 - A vacância do cargo por perda do mandato ou impedimento do exercente será declarada pelo órgão 24 (vinte e quatro) horas após a decisão da Assembléia Geral ou 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do anúncio espontâneo do impedimento.

Artigo 68 - A vacância do cargo por abandono da função será declarada 24 (vinte e quatro) horas após expirado o prazo de 60 (sessenta) dias estipulado no artigo 60 *supra*.

Artigo 69 - A vacância do cargo por renúncia do ocupante será declarada pela diretoria executiva no prazo de cinco dias úteis após ser apresentada formalmente pelo renunciante.





Artigo 70 - A vacância do cargo em razão de falecimento do ocupante será declarada até 72

(setenta e duas) horas após a ocorrência do fato.

Artigo 71 - Declarada a vacância, o órgão processará a nomeação do substituto no prazo máximo de 60 (sessenta) dias segundo os critérios estabelecidos neste Estatuto.

Seção II – SUBSTITUIÇÕES

Artigo 72 - Na ocorrência de vacância do cargo ou de afastamento temporário do diretor por período superior a 120 (cento e vinte) dias, sua substituição do órgão que integrava, podendo haver remanejamento de membros efetivos, assegurando-se, contudo, a convocação de suplentes para integrar um dos cargos eletivos do respectivo órgão.

Artigo 73 - Em caso de afastamento por período superior a 30 (trinta) e inferior a 120 (cento e vinte) dias o órgão competente designará substituto, assegurando-se, incondicionalmente, o retorno do substituído ao seu cargo, a qualquer tempo.

Artigo 74 - Todos os procedimentos que impliquem em alteração na composição do Sistema Diretivo do Sindicato, deverão ser registrados, anexados em pasta única e arquivados.

TÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO DA CATEGORIA

CAPÍTULO I - DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS

Artigo 75 - As assembleias gerais serão soberanas em suas resoluções não contrárias à lei e ao estatuto vigente.

Artigo 75-A – Compete privativamente a Assembleia Geral a destituição dos membros do Sistema Diretivo instituído nos termos do Artigo 20 deste Estatuto, bem como, a aprovação das respectivas contas.

Artigo 76 - Serão sempre tomadas por escrutínio secreto as deliberações da assembleia geral concernentes ao julgamento dos atos da diretoria executiva relativos a penalidades impostas aos filiados.

Artigo 77 - Na ausência de regulação diversa e específica, o quorum para deliberação das assembleias gerais será sempre de maioria absoluta dos filiados em 1ª (primeira) convocação e por maioria simples dos filiados presentes em 2ª (segunda) convocação, esta, com no mínimo trinta (30) minutos após aquela.

Artigo 78 - A assembleia geral eleitoral e a assembleia geral que implique em alienação de bem imóvel serão processados na conformidade de regulação própria deste estatuto.

Artigo 79 - Serão consideradas ordinárias as assembleias gerais de apreciação do balanço financeiro e do balanço patrimonial e assembleia eleitoral; as demais serão consideradas assembleias gerais extraordinárias.

Artigo 80 - A assembleia geral eleitoral será realizada trienalmente na conformidade do título IV deste estatuto.

Artigo 81 - Na ausência de regulação diversa e específica as assembleias gerais serão sempre convocadas:





- a) pelo presidente do Sindicato;
- b) pela maioria do Plenário do Sistema Diretivo;
- c) pela maioria dos membros que compõe o Sistema Diretivo do Sindicato.

Artigo 82 - As assembleias gerais extraordinárias poderão ser convocadas por 10% (dez por cento) dos associados, os quais especificarão os motivos da convocação pormenorizadamente.

Artigo 83 - Nenhum motivo poderá ser alegado pelos administradores da entidade para frustrar a realização da assembleia quando convocada nos termos deste estatuto.

Artigo 84 - Salvo regulamentação diversa e específica, a convocação das assembleias gerais far-se-á da seguinte forma:

- a) afixação de edital de convocação na sede da entidade e em todas as delegacias sindicais, com no mínimo cinco (5) dias de antecedência.
- b) publicação de edital em jornal de grande circulação no município da base territorial e publicação nos órgãos de divulgação do sindicato, em qualquer caso, com mínima de cinco (5) dias de antecedência.

CAPÍTULO II - DO CONGRESSO DA CATEGORIA

Seção I - Do Congresso

Artigo 85 - O congresso da categoria será realizado ordinariamente semestralmente ou, extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocado pelo Sistema Diretivo.

Parágrafo Único: O congresso terá como finalidade analisar a situação real da categoria, as condições de funcionamento e desenvolvimento da sociedade brasileira e a definição do programa de trabalho do Sindicato.

Artigo 86 - O regimento do congresso será decidido em assembleia geral que designará uma comissão organizadora para auxiliar a diretoria executiva nos encaminhamentos necessários.

Artigo 87 - O regimento interno não poderá se contrapor aos estatutos da entidade, à exceção do disposto especificamente nas disposições transitórias.

Artigo 88 - Qualquer delegado inscrito no Congresso terá direito de apresentar textos e moções sobre o temário aprovado no Regimento Interno.

Artigo 89 - A convocação do Congresso incumbe à maioria do plenário do Sistema Diretivo.

Parágrafo Único: caso a diretoria executiva não convoque congresso no período previsto, esse poderá ser convocado por 10% (dez por cento) dos associados, que darão cumprimento a este Estatuto, neste caso, observando-se o prazo mínimo de vinte dias (20) dias após o término do semestre correspondente.

TÍTULO IV

DO PROCESSO ELEITORAL





CAPÍTULO I - DA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO

Seção I - Eleições

Artigo 90 - Os membros dos órgãos que compõem o Sistema Diretivo do Sindicato, previstos no Artigo 20 deste Estatuto serão eleitos, em Assembléia Geral Ordinária da categoria, em processo eleitoral único, quadrienalmente, de conformidade com os dispositivos legais e determinação do presente Estatuto.

Artigo 91 - As eleições de que tratam o artigo anterior serão realizadas dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que antecedem o término dos mandatos vigentes.

Artigo 92 - Será garantida por todos os meios democráticos, a lisura dos pleitos eleitorais, assegurando-se condições de igualdade às chapas concorrentes, quando for o caso, especialmente no que se refere a mesários e fiscais, tanto na coleta quanto na apuração dos votos.

Seção II - Eleitor

Artigo 93 - É eleitor todo associado que à data da eleição, tiver:

- a) mais de seis meses de inscrição, pelo menos, no quadro social;
- b) quitado as mensalidades até 30 (trinta) dias antes das eleições;
- c) estiver no gozo dos direitos sociais conferidos neste estatuto.

Parágrafo Único: É assegurado o direito de voto ao aposentado, bem como ao desempregado a 03 (três) meses, mediante comprovação de sua aposentadoria ou do desemprego, e desde que tenha sido filiado ao sindicato, pelo menos 06 (seis) meses antes de sua aposentaria ou desemprego.

Seção III - Candidaturas, inelegibilidades e investiduras em cargos do Sistema Diretivo

Artigo 94 - Poderá ser candidato o associado que, na data da realização da eleição em primeiro escrutínio, tiver mais de 06 (seis) meses de inscrição no quadro social do Sindicato e pelo menos 01 (um) ano de exercício da profissão, estar em dia com as mensalidades sindicais e for maior de 18 anos.

Artigo 95 - O associado candidato a Delegado Sindical, além de preencher os requisitos previstos no artigo anterior deverá prestar serviço na correspondente Delegacia Sindical que pretende representar.

Parágrafo Único: Havendo controvérsia quanto ao local de prestação de serviço do servidor, até que se resolva, considerar-se-á para os efeitos do artigo anterior, o último local de trabalho do associado.

Artigo 96 - Será inelegível, bem como fica vetado de permanecer no exercício de cargos eletivos, os associados:

- a) que não tiverem definitivamente aprovadas as suas contas em função de exercício em cargos de administração sindical;
- b) que houverem lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical;





- c) que não tiverem pelo menos 01 (um) ano de exercício da profissão na base territorial representada pelo sindicato, ainda que não contínuo; no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceder a data da publicação do edital;
- d) de má conduta comprovada.

Seção IV - Convocação das Eleições

Artigo 97 - As Eleições serão convocadas, por edital, com antecedência máxima de 120 (cento e vinte) dias e mínima de 90 (noventa) dias contados da data de realização do pleito.

Parágrafo Primeiro: Cópia do Edital a que se refere este artigo deverá ser afixada na sede do Sindicato, nas delegacias ou sub-sedes e nos principais locais de trabalho.

Parágrafo Segundo: O Edital de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

- 1. data, horário e local de votação;
- 2. prazo para o registro das chapas e horário de funcionamento da Secretaria;
- 3. datas, horários e locais das segundas e terceiras votações, caso não seja atingido o quorum na primeira e segunda, bem como da nova eleição em caso de empate das chapas mais votadas.

Artigo 98 - No mesmo prazo mencionado no artigo anterior deve ser publicado Aviso Resumido do Edital.

Parágrafo Primeiro: Para assegurar a mais ampla divulgação das eleições, o Aviso Resumido do Edital será publicado, pelo menos uma vez em:

- a) jornal de grande circulação no Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Segundo: O Aviso Resumido do Edital deverá conter:

- 1. nome do Sindicato em destaque;
- 2. prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da Secretaria;
- 3. datas, horários e locais de votação;
- 4. referência aos principais locais onde se encontram afixados os Editais.

Parágrafo Terceiro: Cópia do Edital e da publicação do Aviso Resumido será encaminhada à autoridade competente dentro de 48 (quarenta e oito) horas.

CAPÍTULO II- DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I - Composição e formação da Comissão Eleitoral

Artigo 99 - O Processo Eleitoral será coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) filiados eleitos em Assembléia Geral, e de um representante de cada chapa registrada.

Parágrafo Primeiro: A Assembléia Geral de que trata este artigo será realizada no prazo mínimo de 05 (cinco) dias que anteceder a data da publicação do Edital de Convocação das eleições.

Parágrafo Segundo: A indicação de um representante de cada chapa para compor a Comissão Eleitoral, far-se-á no ato de encerramento do prazo para registro de chapas.

Handwritten signature





Parágrafo Terceiro: As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Quarto: Ocorrendo empate na votação e na ausência de outra forma de solução, a Comissão Eleitoral poderá submeter a questão à apreciação da Assembleia Geral.

Parágrafo Quinto: O mandato da Comissão Eleitoral extinguir-se-á com a posse dos novos componentes do Sistema Diretivo eleito.

CAPÍTULO III DO REGISTRO DAS CHAPAS

Seção I – Procedimento

ARTIGO 100 -

Parágrafo Primeiro: O registro de chapas far-se-á junto à Comissão Eleitoral que fornecerá imediatamente recibo da documentação apresentada.

Parágrafo Segundo: Para efeito do disposto neste artigo a Comissão Eleitoral mantém uma secretaria durante o período dedicado ao registro de chapas, com expediente normal de no mínimo, 8 (oito) horas diárias, onde permanecerá pessoa habilitada para atender aos interessados, prestar informações concernentes ao processo eleitoral, receber documentação, fornecer recibos.

Parágrafo Terceiro: O requerimento de registro de chapas, assinado por qualquer dos candidatos que a integram, será endereçada à Comissão Eleitoral, em duas vias e instruído com os seguintes documentos:

- 1. ficha de qualificação do candidato em 02 (duas) vias assinadas pelo próprio candidato;
- 2. certidão do Órgão de origem do servidor, onde constem a qualificação civil, comprovem o tempo de exercício profissional na base territorial do Sindicato.

Artigo 101 - Será recusado o registro da chapa que não apresentar no mínimo 2/3 dos candidatos, entre efetivos e suplentes, distribuídos entre a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Representantes e candidatos efetivos e suplentes para a representação de, no mínimo, 03 Delegacias Sindicais, considerando-se distintamente cada um destes órgãos, que tenha no mínimo doze (12) representados desta Entidade.

Parágrafo Único: Verificando-se a irregularidade na documentação apresentada, a Comissão Eleitoral notificará ao interessado para que promova a correção no prazo de 05 (Cinco) dias, sob pena de recusa de seu registro.

Artigo 102 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do registro, o Sindicato fornecerá aos candidatos, individualmente, comprovante de candidatura e no mesmo prazo, comunicará por escrito à empresa, o dia e a hora do pedido de registro da candidatura do seu empregado.

Artigo 103 - No encerramento do prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da Ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição, todas as chapas e os nomes dos candidatos efetivos e suplentes, entregando cópia aos representantes das chapas inscritas.





Parágrafo Único: Neste mesmo prazo, cada chapa registrada indicará um filiado para fazer parte da Comissão Eleitoral.

Artigo 104- No prazo de 72 (sessenta e duas) horas a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral fará publicar a relação nominal das chapas registradas, pelo mesmo jornal já utilizado para o edital de convocação da eleição e declarará aberto a prazo de 05 (cinco) dias para a impugnação.

Artigo 105 - Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da chapa, a Comissão Eleitoral afixará cópia desse pedido em quadro de avisos para conhecimento dos filiados.

Parágrafo Único: A chapa de que fizerem parte candidatos renunciantes poderá concorrer desde que mantenha o número mínimo de candidatos estabelecido no artigo 101 deste estatuto.

Artigo 106 - Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, a comissão Eleitoral dentro de 48 (quarenta e oito) horas providenciará nova convocação de eleição.

Artigo 107 - Após o término do prazo para registro de chapas, a Comissão Eleitoral fornecerá no prazo de 10 (dez) dias, a relação de filiados para cada chapa registrada, desde que requerida por escrito.

Artigo 108 - A relação dos filiados em condições de votar será elaborada até 10 (dez) dias antes da data de eleição e será no mesmo prazo afixada em local de fácil acesso na sede do Sindicato para consulta de todos os interessados e fornecida a um representante de cada chapa registrada, mediante requerimento à Comissão Eleitoral.

Seção II- Impugnação de Candidatos

Artigo 109 - O prazo de impugnação de candidatura é de 05 (cinco) dias contados da publicação da relação nominal das chapas registradas.

Parágrafo Primeiro: A impugnação, que somente poderá versar sobre as causas da inelegibilidade previstas neste estatuto, será proposta através de requerimento fundamentado, dirigido à Comissão Eleitoral e entregue, contra-recebido, na Secretaria por filiados em pleno gozo de seus direitos sindicais.

Parágrafo Segundo: no encerramento do prazo de impugnação lavrar-se-á o competente termo, de encerramento em que serão consignadas as impugnações propostas, destacando-se nominalmente os candidatos impugnados.

Parágrafo Terceiro: Cientificado oficialmente, em 48 (quarenta e oito) horas, o candidato impugnado terá prazo de 05 (cinco) dias para apresentar suas contra-razões. Instruído o processo, a Comissão Eleitoral decidirá sobre a procedência ou não da impugnação até 15 (quinze) dias antes da realização das eleições.

Parágrafo Quarto: Decidido pelo acolhimento da impugnação, a Comissão Eleitoral providenciará, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- a) a afixação da decisão no quadro de avisos, para conhecimento de todos os interessados;
- b) notificação ao encabeçador da chapa à qual integra o impugnado.





Parágrafo Quinto: Julgada improcedente a impugnação o candidato impugnado concorrerá às eleições; se procedente, não concorrerá.

Parágrafo Sexto: A chapa da qual fizerem parte os impugnados, por decisão da Comissão Eleitoral, poderá concorrer às eleições, desde que mantenha 2/3 dos demais candidatos entre efetivos e suplentes, distribuídos entre a Diretoria Executiva, o Conselho Fiscal e o Conselho de Representantes e candidatos efetivos e suplentes para a representação de, no mínimo, 03 Delegacias Sindicais, considerando-se distintamente cada um desses órgãos, que tenha lotação de no mínimo doze (12) representados desta Entidade.

Seção III- Voto Secreto

Artigo 110 - O sigilo de voto deve ser assegurado mediante as seguintes providências:

- a) uso de cédula única contendo todas as chapas registradas
- b) isolamento do eleitor em cabine indevassável para o ato de votar;
- c) verificação da autenticidade da cédula única à vista das rubricas dos membros da mesa coletora;
- d) emprego de urna que assegure a inviolabilidade do voto.

Artigo 111 - A cédula única, contendo todas as chapas registradas, será confeccionada em papel branco, opaco e pouco absorvente, com tinta preta e tipos uniformes.

Parágrafo Primeiro: A cédula única deverá ser confeccionada de maneira tal que, dobrada, resguarde o sigilo do voto sem que seja necessário o emprego de cola para fechá-la.

Parágrafo Segundo: As chapas registradas deverão ser numeradas seguidamente, a partir do número 01 (um), obedecendo à ordem de registro.

Parágrafo Terceiro: As cédulas conterão os nomes dos candidatos, efetivos e suplentes.

CAPÍTULO IV - DA SEÇÃO ELEITORAL DE VOTAÇÃO

Seção I- Composição das Mesas Coletoras

Artigo 112 - As mesas coletoras de votos funcionarão sob a exclusiva competência e responsabilidade de um coordenador e mesários indicados paritariamente pelas chapas concorrentes, designados pela Comissão Eleitoral, até 10 (dez) dias antes da eleição.

Parágrafo Primeiro: Cada chapa concorrente fornecerá à Comissão Eleitoral nomes de pessoas idôneas para composição das mesas coletoras, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias em relação à data da realização da eleição.

Parágrafo Segundo: Poderão ser instaladas mesas coletoras, além da sede social, das delegacias sindicais e sub-sedes, nos locais de trabalho, e mesas coletoras itinerantes que percorrerão itinerário pré-estabelecido a juízo da Comissão Eleitoral.





Parágrafo Terceiro: Os trabalhos de cada mesa coletora poderão ser acompanhados por fiscais designados pelos candidatos, escolhidos entre os associados, na proporção de um fiscal por chapa registrada.

Artigo 113 - Não poderão ser nomeados membros das mesas coletoras:

a) os candidatos, seus cônjuges e parentes, ainda que por afinidade, até segundo grau, inclusive.

b) os membros da administração do Sindicato.

Artigo 114 - Os mesários substituirão o coordenador da mesa coletora de modo que haja sempre quem responda pessoalmente pela ordem e regularidade do processo eleitoral.

Parágrafo Primeiro: Todos os membros da mesa coletora deverão estar presentes ao ato de abertura, durante e no encerramento da votação, salvo motivo de força maior.

Parágrafo Segundo: Não comparecendo o coordenador da mesa coletora até 15 (quinze) minutos antes da hora determinada para o início da votação, assumirá a coordenação o primeiro mesário e, na falta ou impedimento, o segundo mesário, e assim sucessivamente.

Parágrafo Terceiro: As chapas concorrentes poderão designar, ad hoc, dentre as pessoas presentes, e observados os impedimentos do artigo anterior, os membros que forem necessários para completarem a mesa.

Seção II- Coletas de Votos

Artigo 115 - Somente poderão permanecer no recinto da mesa coletora os seus membros, os fiscais designados e, durante o tempo necessário à votação, o eleitor.

Parágrafo Primeiro: Nenhuma pessoa estranha à direção da mesa coletora poderá intervir no seu funcionamento durante os trabalhos de votação.

Artigo 116 - Os trabalhos eleitorais da mesa coletora terão a duração mínima de 06 (seis) horas contínuas, observadas sempre as horas de início e de encerramento previstas no Edital de Convocação.

Parágrafo Primeiro: Os trabalhos de votação só poderão ser encerrados antecipadamente se já tiverem votado todos os eleitores constantes da folha de votação.

Parágrafo Segundo: Quando a votação se fizer em mais de um dia, ao término dos trabalhos de cada dia, o coordenador da mesa coletora, juntamente com os mesários e fiscais, procederá ao fechamento da urna com aposição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais, fazendo lavar ata, pelos mesmos assinados, com menção expressa do número de votos depositados.

Parágrafo Terceiro: Ao término dos trabalhos de cada dia, as urnas permanecerão na sede do sindicato sob a vigilância de pessoas indicadas de comum acordo pelas chapas concorrentes.

Parágrafo Quarto: O descerramento da urna no dia da continuação da votação somente poderá ser feito na presença dos mesários e fiscais, após verificado que a mesma permaneceu inviolada.

Artigo 117 - Iniciada a votação, cada eleitor, pela ordem de apresentação à mesa, depois de identificado, assinará a folha de votantes, receberá a cédula





única rubricada pelo coordenador e mesário e na cabine indevassável após assinalar sua preferência, a dobrará, depositando-a em seguida, na urna colocada na mesa coletora.

Parágrafo Primeiro: O eleitor analfabeto aporá sua impressão digital na folha de votantes, assinando a seu rogo um dos mesários.

Parágrafo Segundo: Antes de depositar a cédula na urna, o eleitor deverá exibir a parte rubricada à mesa e aos fiscais, para que verifiquem, sem a tocar, se é a mesma que lhe foi entregue a cédula que recebeu; se o eleitor não proceder conforme determinado, não poderá votar, anotando-se a ocorrência na ata.

Artigo 118 - Os eleitores cujos votos forem impugnados e os associados cujos nomes não constarem na lista de votantes assinando lista própria, votarão em separado.

Parágrafo Primeiro: O voto em separado será tomado da seguinte forma:

1. os membros da mesa coletora entregarão ao eleitor sobrecarta apropriada, para que ele, na presença da mesa, nela coloque a cédula que assinalou colando a sobrecarta;

2. o coordenador da mesa coletora assinalará no verso da sobrecarta as razões da medida, para posterior decisão do presidente da mesa apuradora.

Artigo 119 - São documentos válidos para identificação do eleitor:

- a) carteira de trabalho e previdência social;
- b) carteira de identidade;
- c) certificado de associado do Sindicato;
- d) carteira de associado do Sindicato;
- e) carteira funcional, desde que tenha fotografia.

Artigo 120 - À hora determinada no edital para encerramento da votação, havendo no recinto eleitores a votar, serão convidados em voz alta, a fazerem entrega aos mesários da mesa coletora do documento de identificação, prosseguindo os trabalhos até que vote o último eleitor. Caso não haja mais eleitor a votar, serão imediatamente encerrados os trabalhos.

Parágrafo Primeiro: Encerrados os trabalhos de votação, a urna será lacrada, com a posição de tiras de papel gomado, rubricadas pelos membros da mesa e pelos fiscais. As urnas devem ser lacradas sempre que forem transportadas.

Parágrafo Segundo: Em seguida, o coordenador fará lavrar ata, que será também assinada pelos mesários e fiscais, registrando a data e hora do início e do encerramento dos trabalhos, total de votantes e dos associados em condições de votar, o número de votos em separado, se os houver, bem como, resumidamente, os protestos apresentados. A seguir o coordenador da mesa coletora fará entrega ao presidente da mesa apuradora, mediante recibo, de todo material utilizado durante a votação.

CAPÍTULO V - DA SEÇÃO ELEITORAL DE APURAÇÃO DE VOTOS

Seção I - Mesa apuradora de votos

Artigo 121 - A seção eleitoral de apuração será instalada na sede do Sindicato, ou em local apropriado, imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência da Presidente da Comissão Eleitoral, o qual receberá





as atas de instalação e encerramento das mesas coletoras de votos, as listas de votantes e as urnas devidamente lacradas e rubricadas pelos mesários e fiscais.

Parágrafo Primeiro: A mesa apuradora de votos será composta de escrutinadores indicados em igual número, pelas chapas concorrentes, ficando assegurado acompanhamento dos trabalhos pelos fiscais designados na proporção de um por chapa para cada mesa.

Parágrafo Segundo: O presidente da mesa apuradora verificará pela lista de votantes, se o quorum previsto no artigo 128 foi atingido, procedendo, em caso afirmativo, a abertura das urnas, uma de cada vez, para contagem das cédulas de votação. Ao mesmo tempo, procederá a leitura de cada uma das atas das mesas coletoras correspondentes e decidirá, um a um, pela apuração ou não dos votos tomados "em separado", à vista das razões que o determinaram, conforme se consignou nas sobrecartas.

Seção II- Apuração

Artigo 122 - Na contagem das cédulas de cada urna, o presidente verificará se o seu número coincide com o da lista de votantes.

Parágrafo Primeiro: Se o número de cédulas for igual ou inferior ao de votantes que assinaram a respectiva lista, far-se-á a apuração.

Parágrafo Segundo: Se o total de cédulas for superior ao da respectiva lista de votantes, proceder-se-á a apuração, descontando-se dos votos atribuídos à chapa mais votada o número de votos em excesso, desde que esse número seja inferior à diferença entre as duas chapas mais votadas.

Parágrafo Terceiro: Se o excesso de cédulas for igual ou superior à diferença entre as duas chapas mais votadas, a urna será anulada.

Artigo 123 - Finda a apuração o presidente da mesa apuradora proclamará eleita a chapa que obtiver, na primeira votação, maioria absoluta dos votos em relação ao total dos votos apurados, e maioria simples das votações seguintes, e fará atas dos trabalhos eleitorais.

Parágrafo Primeiro: A ata mencionará obrigatoriamente:

1. dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos.
2. local ou locais em que funcionaram as mesas coletoras, com nomes dos respectivos componentes.
3. resultado de cada urna apurada, especificando-se o número de votantes, sobrecartas, cédulas apuradas, votos atribuídos a cada chapa registrada, votos em branco e votos nulos.
4. número total de eleitores que votaram.
5. resultado geral da apuração.
6. proclamação dos eleitos.

Parágrafo Segundo: A ata geral de apuração será assinada pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

Artigo 124 - Se o número de votos da urna anulada for superior à diferença entre as duas chapas mais votadas, não haverá proclamação de eleitos pela mesa apuradora, cabendo à Comissão Eleitoral realizar novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.





Artigo 125 - Em caso de empate entre as chapas mais votadas, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão.

Artigo 126 - A fim de assegurar eventual recontagem de votos, as cédulas apuradas permanecerão sob a guarda do presidente da mesa apuradora até a proclamação final do resultado da eleição.

Artigo 127 - A comissão eleitoral deverá comunicar por escrito à administração pública Estadual, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a eleição, bem como a data da posse do servidor.

CAPÍTULO VI - DO QUORUM; DA VACÂNCIA; DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 128 - A eleição do Sindicato só será válida se participarem da votação mais de 2/3 (dois terços) dos associados com capacidade para votar. Não sendo obtido este quorum, o presidente da mesa apuradora, encerrará a eleição, fará inutilizar as cédulas e sobre cartas, sem as abrir, notificando, em seguida, a Comissão Eleitoral, para que esta promova nova eleição nos termos do Edital.

Parágrafo Primeiro: A nova eleição será válida se nela tomarem parte mais de 50 (cinqüenta) por cento dos eleitores, observadas as mesmas formalidades da primeira. Não sendo, ainda dessa vez atingido o quorum, o presidente da mesa notificará, novamente a Comissão Eleitoral, para que esta promova a terceira e última eleição.

Parágrafo Segundo: A terceira eleição dependerá, para a sua validade, do comparecimento de mais de 40 (quarenta) por cento dos eleitores, observadas para a sua realização as mesmas formalidades das anteriores.

Parágrafo Terceiro: Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos Parágrafos Primeiro e Segundo, apenas as chapas inscritas para a primeira eleição poderão concorrer às subseqüentes.

Parágrafo Quarto: Só poderão participar da eleição em segunda e terceira convocações os eleitores que se encontravam em condições de exercer o voto na primeira convocação.

Artigo 129 - Não sendo atingido o quorum em terceiro e último escrutínio a comissão eleitoral, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, convocará a Assembléia Geral que declarará a vacância da administração a partir do término do mandato dos membros em exercício e elegerão Junta Governativa composta de cinco (5) membros e um Conselho Fiscal com três (3) membros para o Sindicato, realizando-se nova eleição dentro de 12 (doze) meses.

CAPÍTULO VII- DA ANULAÇÃO E DA NULIDADE DO PROCESSO ELEITORAL

Artigo 130 - Será anulada a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste estatuto, ficar comprovado:

1. que foi realizada em dia, hora e local diversos dos designados no Edital de Convocação, ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada sem que hajam votados todos os eleitores constantes da folha de votação.

2. que foi preterida qualquer das formalidades essenciais estabelecidas neste estatuto.





3. que não foi cumprido qualquer dos prazos essenciais estabelecidos na lei e neste estatuto.

4. ocorrência de vício ou fraude que comprometa a sua legitimidade, importando prejuízo a qualquer candidato ou chapa concorrente.

Parágrafo Único: A anulação do voto não implicará na anulação da urna em que a ocorrência se verificar. De igual forma a anulação da urna não implicará na anulação da eleição, salvo se o número de votos anulados for igual ou superior ao da diferença final entre as duas chapas mais votadas.

Artigo 131 - Não poderá a nulidade ser invocada por quem lhe tenha dado causa, e nem aproveitará ao seu responsável.

Artigo 132 - Anuladas as eleições no Sindicato, outras serão convocadas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do despacho anulatório.

CAPÍTULO VIII- DO MATERIAL ELEITORAL

Artigo 133 - À Comissão Eleitoral incumbe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, em duas vias, constituída a primeira, dos documentos originais. São peças essenciais do processo eleitoral:

- a) edital, folha de jornal, boletim do sindicato que publicaram o aviso resumido da convocação da eleição;
- b) cópias dos requerimentos dos registros de chapas e as respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos;
- c) exemplar do jornal que publicou a relação nominal das chapas registradas;
- d) cópias dos expedientes relativos à composição das mesas eleitorais;
- e) relação dos filiados em condições de votar;
- f) listas de votação;
- g) áreas das Seções Eleitorais de votação e de apuração de votos;
- h) exemplar da cédula única de votação;
- i) cópias das impugnações e dos recursos e respectivas contra-razões;
- j) comunicação oficial das decisões exaradas pela Comissão Eleitoral;
- k) ata da reunião de diretoria que elegeu o presidente e distribuiu os demais cargos da direção da Comissão Eleitoral.

Parágrafo Primeiro: Não interposto recurso, o processo eleitoral será arquivado na secretaria do Sindicato, podendo serem fornecidas cópias para qualquer associado mediante requerimento.

CAPÍTULO IX - DOS RECURSOS

Artigo 134 - O prazo para interposição de recursos será de 15 (quinze) dias, contados da data final de realização do pleito.

Parágrafo Primeiro: Os recursos poderão ser propostos por qualquer associado em pleno gozo dos seus direitos sociais.

Parágrafo Segundo: O recurso e os documentos de provas que lhe forem anexados serão apresentados em duas vias, contra recibo, à secretaria do Sindicato e juntados os originais à primeira via do processo eleitoral. A segunda via do recurso e dos documentos que o acompanham serão entregues, também





contra recibo, em 24 (vinte e quatro) horas, ao recorrido que terá prazo de 8 (oito) dias para oferecer contra razões.

Parágrafo Terceiro: Findo o prazo estipulado, recebidas ou não as contra razões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá antes do término do mandato vigente.

Artigo 135 - O recurso não suspenderá a posse dos eleitos, salvo se provido e comunicado oficialmente ao Sindicato antes da posse.

Parágrafo Único: Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará na suspensão da posse dos demais, exceto se o número destes foi inferior ao número mínimo previsto no artigo 101 deste estatuto.

Artigo 136 - Os prazos constantes deste capítulo serão computados excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair em sábado, domingo ou feriado.

TÍTULO V DA GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

CAPÍTULO I - DO ORÇAMENTO

Artigo 137- O plano orçamentário anual, elaborado pela Secretaria de Finanças e aprovado pela Diretoria Executiva, definirá a aplicação de recursos disponíveis da entidade, visando a realização dos interesses da categoria e a sustentação de suas lutas.

Artigo 138 - A previsão de receitas e despesas, incluída no plano orçamentário anual, conterà obrigatoriamente as dotações específicas para o desenvolvimento das seguintes atividades permanentes:

- a) campanha salarial e negociação coletiva;
- b) defesa da liberdade e autonomia sindicais;
- c) estruturação material da entidade;
- d) utilização racional de seus recursos humanos.

Artigo 139 - A dotação específica para a viabilização da campanha salarial e da negociação coletiva abrangerá as despesas pertinentes a:

- a) realização de congressos, encontros, articulações regionais, estaduais e nacionais;
- b) custeio dos processos de formação e informação da categoria e da opinião pública mediante a utilização dos meios de comunicação próprios à abrangência da divulgação dos eventos programados;
- c) locomoção, alojamento e alimentação dos representantes da categoria que venham a participar dos eventos regularmente convocados no decorrer da campanha salarial e das atividades comprovadamente de interesse da categoria;
- d) formação de fundos para propiciar a mobilização da categoria e a sustentação de suas lutas.

Artigo 140 - O plano orçamentário anual será aprovado pela assembléia geral especificamente convocada para este fim.

Parágrafo Primeiro: O Plano Orçamentário anual, após a aprovação prevista neste artigo, será publicado, em resumo, no prazo de 30 (trinta) dias.





contados da data da realização da respectiva assembléia geral que os aprovou, no órgão de imprensa oficial ou jornal de grande circulação.

Parágrafo Segundo: dotações orçamentárias que se apresentarem insuficientes para o atendimento das despesas ou não incluídas nos orçamentos correntes poderão ser solicitadas pela diretoria executiva à assembleia geral, como abertura de crédito suplementar.

Artigo 141 - Os balanços financeiros e patrimoniais serão submetidos à aprovação de assembleia geral realizada nos termos do título III deste estatuto.

CAPÍTULO II- DO PATRIMÔNIO

Artigo 142 - O patrimônio da entidade constitui-se:

- a) das contribuições devidas ao Sindicato pelos que participem da categoria profissional em decorrência de norma legal ou cláusula inserida em convenção coletiva de trabalho e acordo coletivo de trabalho;
- b) das mensalidades dos associados, na conformidade da deliberação de assembleia geral;
- c) dos bens e valores adquiridos e as rendas produzidas pelos mesmos;
- d) dos direitos patrimoniais decorrentes da celebração de contratos;
- e) das doações e dos legados;
- f) das multas e das outras rendas eventuais.

Artigo 143 - Os bens móveis que constituem o patrimônio da entidade serão individualizados e identificados através de meio próprio para possibilitar o controle do uso e conservação dos mesmos.

Artigo 144 - Para alienação, locação ou aquisição de bens imóveis, o Sindicato realizará avaliação prévia, cuja execução ficará a cargo de organização legalmente habilitada para esse fim.

CAPÍTULO III DO PRÓ-LABORE

Artigo 145 – Fica instituído o pró-labore exclusivamente aos membros da Diretoria Executiva com liberação para o exercício do mandato e para Delegados atuantes.

Parágrafo Único: O valor a que se refere o caput deste artigo será fixado pela Diretoria Executiva, não podendo superar a metade do menor rendimento da carreira, de acordo com o binômio necessidade/possibilidade e com a finalidade específica de cobrir despesas que o membro sindicalista tenha que honrar em função das suas atribuições, podendo ser revisto a qualquer tempo pela assembleia geral.

CAPÍTULO IV DA DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE

Artigo 146 - A dissolução da entidade bem como a destinação de seu patrimônio, somente poderá ser decidida em assembleia geral, especialmente convocada para esse fim, cuja instalação dependerá do quorum de 3/4 (três quartos) dos associados quites e desde que a proposta de dissolução seja aprovada por voto direto e secreto, por mais de 50 % mais 1 (cinquenta por cento mais um) dos associados quites presentes.



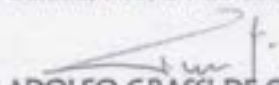


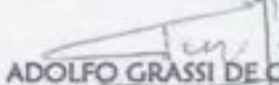
TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 147 - O presente estatuto entrará em vigor na data do seu registro e arquivamento junto ao órgão competente.

Cuiabá, MT, 24 de abril de 2018.


ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente da Diretoria Executiva


ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
OAB-MT 12:285

TRABALHO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PRENDAS JUDICIAIS
Av. Osório Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (55)41 3542 5555 - Fax: (55)41 3552 9616
Tabela: Tabelas Judiciais, 33.000 Abaixo Cartões Judiciais
www.primaonline.com.br - e-mail: registro@primonline.com.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 509214
CERTIDÃO

Certifico que este documento é parte integrante do
Registro nº 31835, datado de 11/09/2018
CUIABÁ-MT, 11 de setembro de 2018

Em testemunho  da verdade
Renir Aparecido dos Santos - Tabelião Substituto



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.





Nº 05/11

DAI DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTARIAS

Assim, em 05 de maio de 2011, às 14h30min, realizou-se reunião ordinária da Comissão de Trabalho e Assessoria Técnica, sob a presidência de

o Sr. Diretor de Fiscalização e Tributárias, Sr. [nome ilegível]

com a presença dos membros da Comissão, Sr. [nome ilegível]

o Sr. [nome ilegível], Diretor de Fiscalização e Tributárias, e

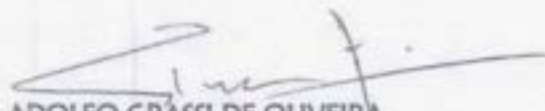
o Sr. [nome ilegível], Diretor de Fiscalização e Tributárias.



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins (Lei nº 3.158/93 e suas alterações), que comprometo-me publicar anualmente a demonstração da receita e da despesa realizada no período anterior e os serviços prestados à coletividade por esta Entidade.

Cuiabá, MT, 04 de fevereiro de 2021.



ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente da Diretoria Executiva - SINDES





DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a empresa acima mencionada, que compareceu no período mencionado a demonstrar os resultados e os dados relativos ao período mencionado e os serviços prestados e cobrados por esta entidade.

Cidade, 04 de fevereiro de 2011.


ABRÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Fiscalizadora - SINDES



BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
2	1	ATIVO	3.002.696,81D	2.490.083,82	1.813.218,35	3.679.562,28D
10	1.1	ATIVO CIRCULANTE	372.832,29D	2.490.083,82	1.813.218,35	1.049.697,70D
3	1.1.1	DISPONÍVEL	70.296,48D	1.672.928,23	1.737.689,61	5.531,10D
7	1.1.1.03	BANCOS CONTA MOVIMENTO	70.296,48D	1.672.928,23	1.737.689,61	5.531,10D
8	1.1.1.03.001	BANCO DO BRASIL	70.296,48D	1.672.928,23	1.737.689,61	5.531,10D
63	1.1.2	ADANTAMENTO A EMPREGADOS	16.945,60D	26.311,58	43.457,18	0,00
24	1.1.2.00	ADANTAMENTO A EMPREGADOS	16.945,60D	26.311,58	43.457,18	0,00
25	1.1.2.00.001	ADANTAMENTO DE SALÁRIO	16.945,60D	22.900,00	29.845,60	0,00
26	1.1.2.00.002	ADANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	3.611,58	3.611,58	0,00
46	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	285.390,21D	790.646,01	32.068,56	1.044.156,60D
47	1.1.4.0	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	285.390,21D	790.646,01	32.068,56	1.044.156,60D
1033	1.1.4.00.03	RESGATE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.634,05C	0,00	0,00	86.634,05C
1055	1.1.4.00.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	372.224,26D	790.646,01	32.068,56	1.130.890,71D
109	1.2	IMOBILIZADO	2.629.864,52D	0,00	0,00	2.629.864,52D
110	1.2.3	IMOBILIZADO	2.630.964,80D	0,00	0,00	2.630.964,80D
111	1.2.3.01	IMOBILIZADO	2.552.652,50D	0,00	0,00	2.552.652,50D
114	1.2.3.01.001	EDIFÍCIOS	276.145,10D	0,00	0,00	276.145,10D
115	1.2.3.01.004	CONSTRUÇÕES	1.166.871,11D	0,00	0,00	1.166.871,11D
1028	1.2.3.01.005	MOBÍLIAS	625.866,32D	0,00	0,00	625.866,32D
1034	1.2.3.01.006	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA	168.000,00D	0,00	0,00	168.000,00D
1035	1.2.3.01.007	MURO	125.000,00D	0,00	0,00	125.000,00D
1036	1.2.3.01.008	CAMPO FUTEBOL	71.145,18D	0,00	0,00	71.145,18D
1037	1.2.3.01.009	SUBSUAÇÃO INTERNA	32.000,00D	0,00	0,00	32.000,00D
1038	1.2.3.01.010	CADA DIA/DA	68.145,18D	0,00	0,00	68.145,18D
1042	1.2.3.01.011	OBRAS EM ANDAMENTO	39.379,77D	0,00	0,00	39.379,77D
116	1.2.3.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.052,57D	0,00	0,00	17.052,57D
117	1.2.3.02.01	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.262,52D	0,00	0,00	7.262,52D
1067	1.2.3.02.02	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.790,05D	0,00	0,00	9.790,05D
118	1.2.3.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.259,73D	0,00	0,00	37.259,73D
119	1.2.3.03.001	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.259,73D	0,00	0,00	37.259,73D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	24.000,00D	0,00	0,00	24.000,00D
1051	1.2.3.04.03	DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	24.000,00D	0,00	0,00	24.000,00D
124	1.2.4	IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.100,28C	0,00	0,00	1.100,28C
127	1.2.4.01	(-) DEPRECIACIONES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	62,13C	0,00	0,00	62,13C
128	1.2.4.02	(-) DEPRECIACIONES DE MÁQUINAS, EQUIP. PER	1.038,15C	0,00	0,00	1.038,15C
1082	2	PASSIVO	3.002.696,81C	10.148.751,33	10.825.616,80	3.679.562,28C
1083	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.982.643,65C	0,00	0,00	1.982.643,65C
150	2.1.1	PASSIVO CIRCULANTE	1.982.643,65C	0,00	0,00	1.982.643,65C
382	2.1.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.982.643,65C	0,00	0,00	1.982.643,65C
1052	2.1.1.01.03	INCORPORAÇÃO	720.435,39C	0,00	0,00	720.435,39C
1021	2.1.1.01.12	CHEQUES A PAGAR	40.412,28C	0,00	0,00	40.412,28C
1040	2.1.1.01.14	OUTRAS CONTAS	637.093,79C	0,00	0,00	637.093,79C
1017	2.1.1.01.19	FORNEDORES C/SA	584.702,31C	0,00	0,00	584.702,31C
264	2.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.909.126,68D	10.148.751,33	10.825.616,80	6.232.261,21D
258	2.5.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.909.126,68D	10.148.751,33	10.825.616,80	6.232.261,21D
265	2.5.1.00	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.909.126,68D	10.148.751,33	10.825.616,80	6.232.261,21D
266	2.5.1.00.01	LUCROS ACUMULADOS	6.148.796,25C	0,00	10.148.751,33	16.297.517,58C
267	2.5.1.00.02	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.964.861,45D	0,00	0,00	7.964.861,45D
1018	2.5.1.00.04	SUPERAVIT/DEFICIT	5.093.031,48D	10.148.751,33	676.865,47	14.564.917,34D
514	2.8	RESULTADOS ACUMULADOS	7.929.179,84C	0,00	0,00	7.929.179,84C
515	2.8.1	SUPERAVIT / DÉFICIT ACUMULADO	7.929.179,84C	0,00	0,00	7.929.179,84C
253	2.8.1.00	(-) PREJUÍZO DO PERÍODO	7.929.179,84C	0,00	0,00	7.929.179,84C
268	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	1.009.282,41	1.009.282,41	0,00
1070	3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.009.282,41	1.009.282,41	0,00
1068	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	1.009.282,41	1.009.282,41	0,00
330	3.2.2.01	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	310.744,98	310.744,98	0,00
331	3.2.2.01.001	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	166.314,35	166.314,35	0,00
332	3.2.2.01.002	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	0,00	1.858,11	1.858,11	0,00
334	3.2.2.01.004	13º SALÁRIO	0,00	9.382,98	9.382,98	0,00
336	3.2.2.01.006	INSS	0,00	111.407,05	111.407,05	0,00
337	3.2.2.01.007	FGTS	0,00	19.897,51	19.897,51	0,00
486	3.2.2.01.011	PS 5º FOLHA	0,00	1.806,87	1.806,87	0,00
1022	3.2.2.01.012	BRF	0,00	78,11	78,11	0,00
340	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	0,00	1.133,84	1.133,84	0,00

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 174.036.341-87

LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT001963007
 CPF: 173.882.019-04



Empresa: SINDICATO SERV PUB EST CARR PROF DES ECO
 C.N.P.J.: 08.309.308/0001-25
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0175
 Número Livro: 0013

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	0,00	1.133,84	1.133,84	0,00
343	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	3.801,80	3.801,80	0,00
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	0,00	2.101,80	2.101,80	0,00
352	3.2.2.03.007	MULTAS DIVERSAS	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00
353	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	0,00	683.628,69	683.628,69	0,00
354	3.2.2.04.001	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	0,00	90.123,63	90.123,63	0,00
355	3.2.2.04.002	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	0,00	712,05	712,05	0,00
356	3.2.2.04.003	DESPESAS COM TELEFONE	0,00	5.381,69	5.381,69	0,00
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	51,61	51,61	0,00
359	3.2.2.04.006	DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	4.499,11	4.499,11	0,00
360	3.2.2.04.007	DESPESAS COM MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	0,00	30.347,80	30.347,80	0,00
361	3.2.2.04.008	DESPESAS COM UNIFORMES	0,00	3.676,00	3.676,00	0,00
362	3.2.2.04.009	DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	0,00	362.968,60	362.968,60	0,00
364	3.2.2.04.011	DESPESAS COM VIAGENS	0,00	2.123,44	2.123,44	0,00
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	3.108,84	3.108,84	0,00
493	3.2.2.04.014	DESPESAS COM HOSPEDAGEM	0,00	180,00	180,00	0,00
504	3.2.2.04.015	DESPESAS COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	1.432,00	1.432,00	0,00
507	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	0,00	61.354,24	61.354,24	0,00
508	3.2.2.04.018	DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS	0,00	8.806,10	8.806,10	0,00
509	3.2.2.04.019	DESPESAS COM PINTURA, MANUTENÇÃO, REPAROS E MATER	0,00	102.798,13	102.798,13	0,00
512	3.2.2.04.022	DESPESAS COM REFEIÇÕES	0,00	26.218,50	26.218,50	0,00
1041	3.2.2.04.026	DESPESAS COM MATERIAL PARA USO NA OBRA	0,00	922,23	922,23	0,00
1043	3.2.2.04.027	DESPESAS DE RESBOLSO	0,00	18.652,86	18.652,86	0,00
1044	3.2.2.04.028	DESPESAS COM MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADO	0,00	1.425,86	1.425,86	0,00
1046	3.2.2.04.029	DESPESAS COM EVENTOS	0,00	41.696,48	41.696,48	0,00
1058	3.2.2.04.031	DESPESAS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE E MANUTENÇÃO	0,00	4.635,52	4.635,52	0,00
1062	3.2.2.04.034	DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA	0,00	11.534,00	11.534,00	0,00
367	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	19.173,19	19.173,19	0,00
368	3.2.2.05.001	JRPF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	7.145,20	7.145,20	0,00
1031	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	3.027,90	3.027,90	0,00
1073	4	CONTAS DE RESULTADO RECEITAS	0,00	1.686.147,88	1.686.147,88	0,00
1080	4.0	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	1.686.147,88	1.686.147,88	0,00
403	4.0.0	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	1.648.001,87	1.648.001,87	0,00
1072	4.0.0.0	RECEITAS DE CONDOMÍNIO	0,00	1.648.001,87	1.648.001,87	0,00
1019	4.0.0.01.02	RECEITAS DE CONSIGNAÇÃO	0,00	1.552.364,02	1.552.364,02	0,00
1020	4.0.0.01.03	RECEITAS DIVERSAS	0,00	95.637,85	95.637,85	0,00
948	4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	0,00	38.146,01	38.146,01	0,00
430	4.1.3.00	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	38.146,01	38.146,01	0,00
433	4.1.3.01.002	REEMBOLSOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	0,00	38.146,01	38.146,01	0,00
3974	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.686.147,88	1.686.147,88	0,00
3977	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.686.147,88	1.686.147,88	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.686.147,88	1.686.147,88	0,00
472	5.1.4.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.686.147,88	1.686.147,88	0,00
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	1.686.147,88	1.686.147,88	0,00

RESUMO DO BALANCETE

DEPRECIAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS DEVEDORAS	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTAS CREDORAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO MES	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00	0,00	0,00

DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS SÃO VERDADEIRAS E NOS RESPONSABILIZAMOS POR TODAS ELAS.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 174.036.341-87

LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT001963007
 CPF: 173.882.019-04



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.679.562,28D
ATIVO CIRCULANTE	1.049.697,76D
DISPONÍVEL	5.531,10D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.531,10D
BANCO DO BRASIL	5.531,10D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.044.166,66D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. FIXADOS	1.044.166,66D
RESGATE APLICAÇÕES FINANCEIRAS	86.634,05C
APLICAÇÕES FINANCIRAS	1.130.800,71D
IMOBILIZADO	2.629.864,52D
IMOBILIZADO	2.630.964,80D
IMOBILIZADO	2.552.652,50D
EDIFÍCIOS	276.145,10D
CONSTRUÇÕES	1.386.971,11D
IMÓVEIS	625.866,32D
PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA	168.000,00D
MURO	125.000,00D
CAMPO FUTEBOL	71.145,10D
ILUMINAÇÃO INTERNA	12.000,00D
CAXIA D'ÁGUA	68.145,10D
OBRAS EM ANDAMENTO	39.379,77D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.052,57D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	7.262,52D
EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	9.790,05D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	37.259,73D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	37.259,73D
VEÍCULOS	24.000,00D
DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	24.000,00D
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	1.100,28C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	62,13C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	1.038,15C
PASSIVO	3.679.562,28C
PASSIVO CIRCULANTE	1.982.643,65C
PASSIVO CIRCULANTE	1.982.643,65C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.982.643,65C
INCORPORAÇÃO	720.435,30C
CHEQUES A PAGAR	40.412,28C
OUTRAS CONTAS	637.093,79C
FORNECEDORES CUIABA	584.702,31C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.232.261,21D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.232.261,21D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	6.232.261,21D
LUCROS ACUMULADOS	16.297.517,58C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	7.964.861,45D
SUPERÁVIT/DEFICIT	14.564.917,34D
RESULTADOS ACUMULADOS	7.929.179,84C
SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMULADO	7.929.179,84C

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 174.036.341-87

LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT001963007
 CPF: 173.882.019-04



Empresa: SINDICATO SERV PUB EST CARR PROF DES ECO
 C.N.P.J.: 08.309.308/0001-25
 Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0177
 Número livre: 0013

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
-----------	-------------

(-) PREJUÍZO DO PERÍODO 7.929.179,84C

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 174.036.341-87

LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT001963007
 CPF: 173.882.019-04



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
 com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
 - Brasil.



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
		ATIVO	1
2 5	1	ATIVO CIRCULANTE	2
10 5	1.1	DISPONÍVEL	3
3 5	1.1.1	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4
7 5	1.1.1.03	BANCO DO BRASIL	5
8	1.1.1.03.001		
63 5	1.1.2	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	3
24 5	1.1.2.00	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	4
25	1.1.2.00.001	ADIANTAMENTO DE SALÁRIO	5
26	1.1.2.00.002	ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	5
46 5	1.1.4	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4
47 5	1.1.4.0	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	5
1055	1.1.4.00.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5
		PASSIVO	
1082 5	2	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2
264 5	2.5	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
258 5	2.5.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4
265 5	2.5.1.00	LUCROS ACUMULADOS	5
366	2.5.1.00.01	SUPERAVIT/DEFICIT	5
1018	2.5.1.00.04		
		CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	
269 5	3	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	2
1070 5	3.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	3
1069 5	3.2.2	DESPESAS COM PESSOAL	4
330 5	3.2.2.01	SALÁRIOS E ORDENADOS	5
331	3.2.2.01.001	RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	5
332	3.2.2.01.002	13º SALÁRIO	5
334	3.2.2.01.004	INSS	5
336	3.2.2.01.006	FUNTS	5
337	3.2.2.01.007	PIS S/ FOLHA	5
499	3.2.2.01.011	IRRF	5
1022	3.2.2.01.012		
340 5	3.2.2.02	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS	4
342	3.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	5
345 5	3.2.2.03	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	4
350	3.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	5
352	3.2.2.03.007	MULTAS DIVERSAS	5
353 5	3.2.2.04	DESPESAS GERAIS	4
354	3.2.2.04.001	DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA	5
355	3.2.2.04.002	DESPESAS COM ÁGUA E ESGOTO	5
356	3.2.2.04.003	DESPESAS COM TELEFONE	5
357	3.2.2.04.004	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	5
358	3.2.2.04.006	DESPESAS COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	5
360	3.2.2.04.007	DESPESAS COM MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	5
361	3.2.2.04.008	DESPESAS COM UNIFORMES	5
362	3.2.2.04.009	DESPESAS COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	5
364	3.2.2.04.011	DESPESAS COM VIAGENS	5
365	3.2.2.04.012	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	5
493	3.2.2.04.014	DESPESAS COM HOSPEDAGEM	5
504	3.2.2.04.015	DESPESAS COM GENEROS ALIMENTICIOS	5
507	3.2.2.04.017	DESPESAS DIVERSAS	5
508	3.2.2.04.018	DESPESAS COM SERVIÇOS GRÁFICOS	5
509	3.2.2.04.019	DESPESAS COM PINTURA, MANUTENÇÃO, REPAROS E MATERIAIS P/USO	5
512	3.2.2.04.022	DESPESAS COM REFEIÇÕES	5
1041	3.2.2.04.026	DESPESAS COM MATERIAL PARA USO NA OBRA	5
1043	3.2.2.04.027	DESPESAS DE REEMBOLSO	5



Empresa: SINDICATO SERV PUB EST CARR PROF DES ECO
 C.N.P.J.: 08.309.308/0001-25

Folha: 0179
 Número Livro: 0013

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
1044	3.2.2.04.028	DESPESAS COM MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	5
1046	3.2.2.04.029	DESPESAS COM EVENTOS	5
1058	3.2.2.04.031	DESPESAS DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE E MANUTENÇÃO	5
1062	3.2.2.04.034	DESPESAS COM SERVIÇOS DE LIMPEZA	5
367 5	3.2.2.05	DESPESAS FINANCEIRAS	4
368	3.2.2.05.001	IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
1031	3.2.2.05.009	TARIFAS BANCÁRIAS	5
1073 5	4	CONTAS DE RESULTADO RECEITAS	1
1080 5	4.0	RECEITAS FINANCEIRAS	2
403 5	4.0.0	RECEITAS OPERACIONAIS	3
1072 5	4.0.0.0	RECEITAS DE CONDOMÍNIO	4
1019	4.0.0.01.02	RECEITAS DE CONSIGNAÇÃO	5
1020	4.0.0.01.03	RECEITAS DIVERSAS	5
948 5	4.1.2	RECEITAS OPERACIONAIS - OUTROS RECURSOS	3
430 5	4.1.3.00	RECEITAS FINANCEIRAS	4
433	4.1.3.01.002	RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	5
1074 5	5	CONTAS DE APURAÇÃO	1
1077 5	5.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	2
471 5	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	3
472 5	5.1.4.01	RESULTADO DO EXERCÍCIO	4
473	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	5



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receita Operacional			
RECEITAS OPERACIONAIS			
RECEITAS DE CONSIGNAÇÃO	1.552.364,02		
RECEITAS DIVERSAS	95.637,85	1.648.001,87	1.648.001,87
Receita Líquida			1.648.001,87
Despesas Administrativas			
DESpesas ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(166.314,35)		
RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO	(1.858,11)		
13º SALÁRIO	(9.382,98)		
INSS	(111.407,05)		
FGTS	(19.897,51)		
PIS S/ FOLHA	(1.806,87)		
IRRF	(78,11)	(310.794,98)	(310.794,98)
Despesas Gerais			
ADANTAMENTO DE SALÁRIO	16.945,60		
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	(758.576,45)		
ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(1.133,84)		
TAXAS DIVERSAS	(2.101,80)		
MULTAS DIVERSAS	(1.500,00)	(796.386,49)	
DESpesas GERAIS			
DESpesas COM ENERGIA ELÉTRICA	(90.123,63)		
DESpesas COM ÁGUA E ESGOTO	(712,05)		
DESpesas COM TELEFONE	(5.281,69)		
DESpesas POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(51,61)		
DESpesas COM MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.499,11)		
DESpesas COM MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(20.347,80)		
DESpesas COM UNIFORMES	(3.676,00)		
DESpesas COM SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	(262.966,60)		
DESpesas COM VIAGENS	(2.123,44)		
DESpesas LEGAIS E JUDICIAIS	(3.108,84)		
DESpesas COM HOSPEDAGEM	(180,00)		
DESpesas COM GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	(1.432,00)		
DESpesas DIVERSAS	(61.354,24)		
DESpesas COM SERVIÇOS GRÁFICOS	(9.806,10)		
DESpesas COM PINTURA, MANUTENÇÃO, REPAROS E MATERIAIS P/USO	(102.798,13)		
DESpesas COM REFEIÇÕES	(26.218,50)		
DESpesas COM MATERIAL PARA USO NA OBRA	(922,23)		
DESpesas DE REEMBOLSO	(18.653,86)		
DESpesas COM MATERIAL PARA PROCESSAMENTO DE DADOS	(1.405,86)		
DESpesas COM EVENTOS	(41.696,48)		
DESpesas DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE E MANUTENÇÃO	(4.616,52)		
DESpesas COM SERVIÇOS DE LIMPEZA	(11.554,00)	(683.628,09)	(1.429.995,18)
Despesas Financeiras			
IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA	(7.145,20)		
TARIFAS BANCÁRIAS	(3.027,90)	(10.173,10)	(10.173,10)

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
 PRESIDENTE
 CPF: 174.036.341-87

LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT001963007
 CPF: 173.882.019-04



Empresa: SINDICATO SERV PUB EST CARR PROF DES ECO
 C.N.P.J.: 08.309.308/0001-25
 Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Folha: 0181
 Número livro: 0013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Soma	Total
Receitas Financeiras			
RENDIMENTOS APLICAÇÃO FINANCEIRA	38.146,01	38.146,01	38.146,01
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO			(64.755,38)
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA PRESIDENTE CPF: 174.036.341-87			
LOURDES ALMEIDA OLIVEIRA Reg. no CRC - MT sob o No. MT001963007 CPF: 173.882.019-04			



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
 com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
 conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
 - Brasil.





SINDES

Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Estado de Mato Grosso
de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso

ATA DE POSSE

ATA DE POSSE DOS COMPONENTES DA CHAPA 1 ELEITOS PARA O SISTEMA DIRETIVO DO SINDICATO DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, QUADRIÊNIO 2016/2020.

Às vinte horas e cinco minutos do dia primeiro de junho do ano de dois mil e dezesseis, na sede definitiva do SINDES/MT, localizada na Rua E, nº 164, Bairro Morada do Ouro II, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.053-770, telefones: 65 3027 4605 ou 3054 4605, presentes a senhora LEA CRISTINA BARACAT, Presidente da Comissão Eleitoral, comigo VANESSA DE ARAÚJO SILVA REIS, ambas, membros da Comissão Eleitoral, também presente o Representante da chapa registrada junto a essa Comissão, a saber: ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA da chapa denominada "juntos somos fortes", encabeçada por ADOLFO, pela ordem de inscrição, CHAPA 1. Abertos os trabalhos, a Presidente determinou a leitura dos componentes da chapa 1, vencedora do pleito eleitoral em questão, a saber: a) Diretoria Executiva: Presidente - ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA, 1º Vice Presidente - JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA, 2º Vice-Presidente - BENEDITO MORAIS DA SILVA, Secretário Geral - LUCIANO SOUZA DE ARRUDA, Secretário de Finanças - KARLUF RONDON BORRALHO, Secretário de Imprensa e Comunicação - CLAUDINEY DE OLIVEIRA VIEIRA, Secretário de Formação Sindical e de Estudos Socioeconômicos - JOEL DE SOUZA PASSOS, Secretária de Cultura e Lazer - CRISTINA SUZIE CAPUTI DE SOUZA, Secretário de Assuntos Jurídicos - CARLOS WAGNER RIBEIRO, Secretária de Inativos e Pensionistas - MARIZA BEATRIZ DE SOUZA, Secretário de Esportes - ALEXANDRE SILVA BRASIL, Secretária da Mulher - ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO, Secretária de Defesa dos Direito das Pessoas com Deficiência - LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS, Suplentes: AVANI CARDOSO DE LARA, ELIZABETH ÁVILA ALVARES E WELLINGTON DIAS DE SOUZA; b) Conselho Fiscal: Titulares - GILBERTO ADDOR DE SOUZA, BENEDITO BORGES REZENDE, AGMAR DIVINO LARA SIQUEIRA, Suplentes: FERNANDO AUGUSTO CARVALHO, ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO e MURILLO FELIPPE REBELATO; c) Conselho de Representantes: SETAS - Titulares: DOMINGOS ALVES DE MOURA FILHO e LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO - Suplente: MARIOZAN NASCIMENTO SILVA; SEJUDH - Titulares: ENOQUE DUARTE e SAMARA GUIMARÃES MATOS - Suplente: GONÇALO DE ARRUDA COSTA; SESP - Titular: KEILA REGINA NUNES COSTA; SINFRA - Titulares: ANTÔNIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA e FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER - Suplente: VILMA DOS SANTOS MARTINELLI; SECITEC - Titular: ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA FILHO; SEMA - Titulares: JORGE DELOCA BARROS e FÁBIO FERREIRA DA SILVA - Suplente: FELIPE SANT'ANNA; JUCEMAT - Titulares: RENATA MARYA DA LUZ POVOAS e LÍVIA FEITOSA SANTOS - Suplente: ENIR PAES DE ARRUDA; MT PREV - Titular: MARCO ANTONIO BRITO FERREIRA - Suplente: CELSO GONÇALO MONTEIRO; POLÍCIA CIVIL - Titular: BENEDITA DORIANA CORREIA FARIA DA COSTA - Suplente: BENEDITO CESAR DE ARRUDA; POLITEC - Titulares: ANE CAROLINA PRADO SANTOS, FLÁVIO DE SOUZA VENTURA e FRANCIS RAYMON CORDEIRO DE SOUZA - Suplentes: ADENEVAL DA SILVA TEODORO, LUCIA DA SILVA BATISTA e OSCAR DOMINGUES; SEAF - Titular: RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI; SECID -



SINDES



Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Estado de Mato Grosso
de Ensino, Cultura, Esportes e Saúde do Estado de Mato Grosso

Titular: JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR - Suplentes: RODINEY ALVES CASTELHANO e WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO; SEDEC - Titular: GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA DE ASSIS - Suplente: EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR; SEDUC - Titular: SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA - Suplente: CLAUDIA GLÓRIA DE FREITAS VAES; SEGES - Titular: MARCELO DE SOUZA SANTANA - Suplentes: JULIA CARDOSO MININO e WILLIAN VICTOR DE MATOS; PERÍCIA MÉDICA - Titular: JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS; MT SAÚDE - Titular: MÁRIO MÁRCIO DE ARRUDA; LAR DA CRIANÇA - Titular: PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS - Suplentes: CLAUDETE PIO TELES, IRANY MARIA DE SOUZA e LUCIANA ALVES RODRIGUES; SEFAZ - Titular: REJEAN ADDOR DE SOUZA; d) Conselho de Delegados: Rondonópolis - Titulares: ÉRICKA MENEGHETE GAIOTO e MARCINA PEREIRA ALVES - Suplentes: ADEMAR JERÔNIMO LOURENÇO e MARIA DE FÁTIMA ANICESIO DE BRITO; BARRA DO GARÇAS - Titular: JOSUÉ DIAS DANTAS - Suplentes: GILBERTO BARROS, MARLENE BARROS e PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO; CÁCERES - Titular: SELMA SANTIAGO DA COSTA; POXORÉU - Titular: NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO - Suplente: - AVILMAR TEIXEIRA CRUZ; ALTO PARAGUAI - Titular: RENATO RODRIGUES DE LIMA - Suplente: RENATO MANOEL DA SILVA; em seguida, passou a palavra ao Presidente eleito, senhor ADOLFO GRASSI, que agradeceu a todos, fez as considerações gerais, ressaltou que os cargos do Sistema Diretivo da Entidade, estes, todos, já eleitos com Presidente cabeça de chapa e consonância com o descrito acima e que a qualificação completa dos membros eleitos segue em folha apartada, integrando a presente Ata. Logo após, a Presidente da Comissão Eleitoral, Léa Cristina Baracat, declarou empossados os membros do Sistema Diretivo do SINDES, recém-eleitos para o quadriênio 2016/2020, em seus respectivos cargos, conforme composição retro mencionada e presente ao Ato Solene. Nada mais havendo para ser consignado, às 20h45min. do mesmo dia, encerrada a reunião, eu, Vanessa de Araújo Silva Reis, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim, pela senhora presidente e pelos demais empossados.

Vanessa de Araújo Silva Reis
VANESSA DE ARAÚJO SILVA REIS
Secretária do Ato

Lea Cristina Baracat
LEA CRISTINA BARACAT
Presidente da Comissão Eleitoral

Adolfo Grassi de Oliveira
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente

Júlio Marques de Oliveira
JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA
1º Vice-Presidente

AUSENTE
BENEDITO MORAIS DA SILVA
2º Vice-Presidente

Luciano Souza de Arruda
LUCIANO SOUZA DE ARRUDA
Secretário Geral

Karluf Rondon Bortalho
KARLUF RONDON BORTALHO
Secretário de Finanças

Claudiney de Oliveira Vieira
CLAUDINEY DE OLIVEIRA VIEIRA
Secretário de Imprensa e Comunicação



SINDES



Instituto das Serv. Públicos Estaduais do Conselho dos Profissionais
de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de São Paulo

[Signature]
JOEL DE SOUZA PASSOS
Secretário de Formação Sindical
e de Estudos Socioeconômicos

[Signature]
CRISTINA SUZIE CAPUTI DE SOUZA
Secretária de Cultura e Lazer

[Signature]
CARLOS WAGNER RIBEIRO
Secretária de Assuntos Jurídicos

[Signature]
MARIZA BEATRIZ DE SOUZA
Secretária de Inativos e Pensionistas

[Signature]
ALEXANDRE SILVA BRASIL
Secretário de Esportes

[Signature]
ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO
Secretária da Mulher

[Signature]
LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS
Secretária de Defesa dos Direitos
das Pessoas com Deficiência

[Signature]
BENEDITO BORGES REZENDE
Conselho Fiscal

[Signature]
AGMAR DIVINO LARA SIQUEIRA
Conselho Fiscal

[Signature]
GILBERTO ADDOR DE SOUZA
Conselho Fiscal

[Signature]
DOMINGOS ALVES DE MOURA FILHO
Conselho de Representantes - SETAS

AUSENTE
LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO
Conselho de Representantes - SETA

[Signature]
ENOQUE DUARTE
Conselho de Representantes - SEJUDH

AUSENTE
SAMARA GUIMARÃES MATOS
Conselho de Representantes - SEJUDH

[Signature]
KEILA REGINA NUNES COSTA
Conselho de Representantes - SESP

[Signature]
ANTÔNIA LUIZA RIBEIRO PEREIRA
Conselho de Representantes - SINFRA

AUSENTE
FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER
Conselho de Representantes - SINFRA

AUSENTE
ANTÔNIO CANDIDO DA SILVA FILHO
Conselho de Representantes - SECITEC

[Signature]
JORGE DELOCA BARROS
Conselho de Representantes - SEMA

[Signature]
FÁBIO FERREIRA
Conselho de Representantes - SEMA





SINDES



Estabelecido pelo Decreto Político Estadual do Conselho dos Profissionais do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso

AUSENTE
RENATA MARYA DA LUZ POVOAS
Conselho de Representantes - JUCEMAT

Luís F. Santos
LIVIA FEITOSA SANTOS
Conselho de Representantes - JUCEMAT

AUSENTE
MARCO ANTONIO BRITO FERREIRA
Conselho de Representantes - MT PREV

AUSENTE
BENEDITA DORIANA CORREIA FARIA DA COSTA
Conselho de Representantes - POLÍCIA CIVIL

AUSENTE
ANE CAROLINA PRADO SANTOS
Conselho de Representantes - POLITEC

AUSENTE
FLÁVIO DE SOUZA VENTURA
Conselho de Representantes - POLITEC

AUSENTE
FRANCIS RAYMON CORDEIRO DE SOUZA
Conselho de Representantes - POLITEC

AUSENTE
RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI
Conselho de Representantes - SEAF

AUSENTE
JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR
Conselho de Representantes - SECID

AUSENTE
GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA DE ASSIS
Conselho de Representantes - SEDEC

[Signature]
SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA
Conselho de Representantes - SEDUC

AUSENTE
MARCELO DE SOUZA SANTANA
Conselho de Representantes - SEGES

[Signature]
JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS
Conselho de Representantes - PERÍCIA MÉDICA

[Signature]
MÁRIO MÁRCIO DE ARRUDA
Conselho de Representantes - MT SAÚDE

AUSENTE
PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS
Conselho de Representantes - LAR DA CRIANÇA

[Signature]
REJEAN ADDOR DE SOUZA
Conselho de Representantes - SEFAZ





Instituto dos Serv. Públicos Escalado do Conselho dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Mato Grosso

AUSENTE

ÉRICKA MENEGETE GAIOTO
Conselho de Delegados - Rondonópolis

AUSENTE

MARCINA PEREIRA ALVES
Conselho de Delegados - Rondonópolis

AUSENTE

JOSUÉ DIAS DANTAS
Conselho de Delegados - BARRA DO GARÇAS

AUSENTE

SELMA SANTIAGO DA COSTA
Conselho de Delegados - Cáceres

AUSENTE

NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO
Conselho de Delegados - Poxoréo

AUSENTE

RENATO RODRIGUES DE LIMA
Conselho de Delegados - ALTO PARAGUAI

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
OAB/MT 12.285

Rua E. n. 107 - Monte do Ocu - II - Cuiabá/MT CEP: 13033-78 - Telefone: (65) 3011-4011 - MT-405 - Caixa: 991-949/916
13033-794 www.sindemg.org.br www.sindemg.org.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





SINDES

Estado dos Serv. Públicos Estaduais do Estado de Mato Grosso
do Desempenho Escolar e Social do Estado de Mato Grosso



QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS ELEITOS PARA SISTEMA DIRETIVO DO SINDES – QUADRIÊNIO 2016/2020

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG: 116675 SSP/MT, CPF: 174036341-87, PASEP: 10.635.253.426, domiciliado à Avenida Egito, 845, Santa Rosa, na cidade de Cuiabá/MT, Cep:7804-140, Telefone Celular: (65) 8136 1954;

JÚLIO MARQUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 10860789 SJ/MT, CPF: 826828951-15, PASEP: 127.16099.40.7, domiciliado à Rua 38, casa 24, Qd 47, Setor III, CPA III, na cidade de Cuiabá/MT, Cep:78058-412, Telefone: Celular: (65) 8118-5838;

BENEDITO MORAIS DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 053153 SSP/MT, CPF: 160178971-87, PASEP: 101.057.932.02, domiciliado à Rua 38, casa 36, Qd 47, Setor III, CPA III, na cidade de Cuiabá/MT, Cep:78058-412, Telefone Celular: (65) 9986-5219;

LUCIANO SOUZA DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 667316-3 SSP/MT, CPF: 460795301-63, PASEP: 123.100.814.28, domiciliado à Rua 73, casa 01, Qd. 04, Setor I, CPA III, na cidade de Cuiabá/MT, Cep:78058-484, Telefone Celular: (65) 8404-0593;

KARLUF RONDON BORRALHO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 1062229-0 SSP/MT, CPF: 672830121-68, PASEP: 125.600.924.00, domiciliado à Rua Orientino Monteiro da Silva, casa 07, Qd. 16, Coopamil, na cidade de Cuiabá/MT, Cep:78028-110, Telefone Celular: (65) 9236-6618;

CLAUDINEY DE OLIVEIRA VIEIRA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG: 1792952-0 SSP/MT, CPF: 545921001-15, PASEP: 12.398.060.138, domiciliado à Via Secundária nº.05, casa 16, Qd. 90-A, Setor III, Tijucal, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78088-400, Telefone Celular: (65) 9229-6368;

JOEL DE SOUZA PASSOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 0205111-7 SSP/MT, CPF: 208530761-20, PASEP: 10.884.730.75, domiciliado à Av. 01, casa 16, Qd. 30-A, Setor I, CPA III, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78058-398, Telefone Celular: (65) 9965-9404;

CRISTINA SUZIE CAPUTI DE SOUZA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 503808-1 SSP/MT, CPF: 352382401-04, PASEP: 12.998.887.408, domiciliado à Rua Eurico Gaspar Dutra, casa 901, bairro Ipase, na cidade de Várzea Grande/MT, Cep: 78125-200, Telefone Celular: (65) 3613-4705;

CARLOS WAGNER RIBEIRO, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG: 1493131-1 SJSP/MT, CPF: 996279731-49, PASEP: 20.148.390.069, domiciliado à Rua Bela Vista, casa 401, Jardim Alvorada, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78048-498, Telefone Celular: (65) 8132-7599;

MARIZA BEATRIZ DE SOUZA, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade RG: 894818 SSP/MT, CPF: 171622201-00, PASEP: 171.622.201.00, domiciliado à Vila 02, casa 03, Setor Norte, Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78053-504, Telefone Celular: (65) 9282-7097;

ALEXANDRE SILVA BRASIL, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 1619016-5 SSP/MT, CPF: 017705721-12, PASEP: 13.336.351.404, domiciliado à Estância Chapéu do Sol, na cidade de Várzea Grande/MT, Cep: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9258-3684;

ALESSANDRA CRISTINA BOTELHO, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 0473321-5 SSP/MT, CPF: 378519691-15, PASEP: 170.064.456.506, domiciliado à Rua Paraíba, casa 04, Qd. 124, CPA II, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78055-548, Telefone Celular: (65) 9975-9196;

LILIA SUELY ALVES DOS SANTOS, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 1000918 SSP/MT, CPF: 617276101-30, PASEP: 12.670.040.405, domiciliado à Rua 03, casa 249, Qd. 11, Lt. 09, Itamarati, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9295-0348;

AVANI CARDOSO DE LARA, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 0258951-1 SSP/MT, CPF: 230113861-53, PASEP: 10.694.321.785, domiciliado à Rua 48, casa 05, Qd. 17, Setor IV, CPA III, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78058-446, Telefone Celular: (65) 9956-0702;

ELIZABETE ÁVILA ALVARES, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade RG: 473404-1 SSP/MT, CPF: 346284101-78, PASEP: 12.076.689.429, domiciliado à Rua Caburé-Ferrugem, casa 14, Qd. 15, 1ª Etapa, CPA IV, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78058-108, Telefone Celular: (65) 9607-8482;

WELLINGTON DIAS DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 120077 SSP/MT, CPF: 046637081-45, PASEP: 166.092.6955.7, domiciliado à Rua C, Casa 23, Unipark, na cidade de Várzea Grande/MT, Cep: 78120-840, Telefone Celular: (65) 99632-9845 e 99963-0588;



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



GILBERTO ADDOR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 042302 SSP/MT, CPF: 078426271-34, PASEP: 10.095.209.104, domiciliado à Rua Jacareí, nº. 08, Qd. 10, CPA I, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78055-070, Telefone Celular: (65) 9247-9858;

BENEDITO BORGES REZENDE, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 835953 SSP/MT, CPF: 252524101-00, PASEP: 10.856.912.554, domiciliado à Rua Parda, nº. 07, Terceira Etapa, CPA IV, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9906-4983;

AGMAR DIVINO LARA DE SIQUEIRA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 667204-3 SJ/MT, CPF: 551479501-25, PASEP: 12.316.287.451, domiciliado à Av. Agrícola Paes de Barros, nº. 682, Edif. Ilha dos Açores, Ap. 704-B, Verdão, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78030-610, Telefone Celular: (65) 9968-0157;

FERNANDO AUGUSTO CARVALHO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 0060233-7 SSP/MT, CPF: 141437201-91, PASEP: 170.032.507.97, domiciliado à Av. Ipiranga, nº. 225, Edif. Ipiranga Plaza, Goiabeiras, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9969-2174;

ANTONIO CARLOS REY DE FIGUEIREDO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 096975 MS/MT, CPF: 313053341-91, PASEP: 19.028.325.762, domiciliado à Av. Argélia, casa 156, Ap. 301, Bloco E, Jardim Aclimação na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78050-268, Telefone Celular: (65) 9811-1444;

MURILLO FELIPPE REBELATO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 28492246-8 SSP/MT, CPF: 271248958-63, PASEP: 125.939.951.67, domiciliado à Rodovia Palmiro Paes de Barros, Casa 1705, Jardim Mossoró na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78090-855, Telefone Celular: (65) 98163-9550;

DOMINGOS ALVES DE MOURA FILHO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 01990373 SSP/MT, CPF: 175807061-72, PASEP: 10.260.230.658, domiciliado à Av. I, Lt. 05, CPA III, Setor 01, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9271-6301;

LEICY LUCAS DE MIRANDA VITÓRIO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 1070751-4 SSP/MT, CPF: 569858271-87, PIS/PASEP: 19008059323, domiciliado à Rua Srª. Efigênia, casa 14, bairro Santa Marta, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78043-610, Telefone Celular: (65) 9956-4346;

MARIOZAN NASCIMENTO SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 0336611-1 SSP/MT, CPF: 329112381-68, PASEP: 12.091.736.157, domiciliado à rua Sete, Qd. 27, Lt 16, Itamarati, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78058-013, Telefone Celular: (65) 9977-0013;

ENOQUE DUARTE, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: M 2536236 SSP/MT, CPF: 192166029-53, PASEP: 10.582.533.020, domiciliado à rua Minas Gerais, Qd. 51, casa 12, Novo Horizonte, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78058-685, Telefone Celular: (65) 9206-4539;

SAMARA GUIMARAES MATOS, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 2216394-8 SSP/MT, CPF: 040592021-00, PASEP: 13.873.091.312, domiciliado à Rua das Gapa Ires, Qd 13, nº. 07, Bairro Baú, Centro, na cidade de Várzea Grande/MT, Cep: 78118-080, Telefone Celular: (65) 9290-7337;

GONCALO DE ARRUDA COSTA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 1104010 SSP/MT, CPF: 907942731-49, PASEP: 190.101.5357.9, domiciliado à Rua Paul, nº. 19, Qd 81, CPA II, Morada da Serra, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78055-458, Telefone Celular: (65) 99207-0075;

KEILA REGINA NUNES COSTA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 939591-1 SSP/MT, CPF: 603803141-34, PASEP: 10.019.059.281, domiciliado à Rua Fortenato de Carvalho, casa 05, bairro Verdão, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78030-380, Telefone Celular: (65) 9234-3604;

ANTONIA LUÍZA RIBEIRO PEREIRA, brasileira, viúva, portador da carteira de identidade RG: 259867 SSP/MT, CPF: 209559441-04, PASEP: 17.003.321.279, domiciliado à Rua Itália, casa 15, bairro Jd. Cerrados, na cidade de Várzea Grande/MT, Cep: 78115-858, Telefone Celular: (65) 9976-8662;

FERNANDO ALBERTO BARBOSA MULLER, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 477909 SSP/MT, CPF: 161665741-34, PASEP: 101.207.541.07, domiciliado à Av. Bosque da Saúde, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78050-070, Telefone Celular: (65) 8114-2452;

VILMA DOS SANTOS MARTINELLI, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: M 2377735 SSP/MT, CPF: 196458306-30, PASEP: 10.0136.063.41, domiciliado à Av. Nigéria, casa 333, bairro Jardim Aclimação, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78050-267, Telefone Celular: (65) 9800-3874;



SINDES



Escritório Adv. Serv. Públicos Estaduais do Conselho dos Profissionais
de Direito Administrativo e Social do Estado de Mato Grosso

ANTONIO CÂNDIDO DA SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 0472618-9 SSP/MT, CPF: 393763461-49, PASEP: 12.041.955.238, domiciliado à Rua Antônio João, casa 05, Ap. 33, Jardim Aeroporto, na cidade de Várzea Grande/MT, Ceps: 78125-090, Telefone Celular: (65) 9603-5110;

JORGE DELOCA BARROS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 2525999-7 SSP/MT, CPF: 397690207-10, PASEP: 10.529.060.903, domiciliado à Rua Neblina, casa 908, Planalto, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78058-768, Telefone Celular: (65) 9907-4371;

FABIO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 11975350 SSP/MT, CPF: 923004131-91, PASEP: 923.004.131.91, domiciliado à Rua Vereador Wilson Alvei Diniz, Santa Izabel, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78035-110, Telefone Celular: (65) 9628-6909;

FELIPE SANT'ANNA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 1701094-2 SSP/MT, CPF: 018538271-18, PASEP: 19.050.886.305, domiciliado à Rua G, nº. 80, Residencial. Agua Marinha, Bl 06, Ap. 01, Terra Nova, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9687-1885;

RENATA MARYA DA LUZ PÓVOAS, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 1742194-2 SSP/MT, CPF: 023041841-46, PASEP: 131.518.534.03, domiciliado à Rua Washington Luis, casa 567, Morada do Sol, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78043-512, Telefone Celular: (65) 8426-2204;

LÍVIA FEITOSA SANTOS, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 2419985 SSP/DF, CPF: 00449325105 PASEP: 13.004.973.404, domiciliado à Rua das Flores, qd. 19, casa 183, Cerra Dourada, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78056-218, Telefone Celular: (65) 9263-0970;

ENIR PAES DE ARRUDA, brasileira, divorciada, portador da carteira de identidade RG: 0134680-6 SSP/MT, CPF: 17251990172, PASEP: 18.068.042.291, domiciliado à Rua Dom João VI, nº. 555 Jardim Imperador, na cidade de Várzea Grande/MT, Ceps: 78125-610, Telefone Celular: (65) 9651-9575;

MARCO ANTONIO BRITO FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 15688003 SSP/MT, CPF: 006968361-14, PASEP: 13.006.826.409, domiciliado à Rua Teles Pires, nº. 102, Bairro Poção, Cuiabá/MT, Ceps: 78015-565, Telefone Celular: (65) 9938-4628;

CELSO GONCALO MONTEIRO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 3445720 SSP/MT, CPF: 406040471-34, PASEP: 123.894.00908.0, domiciliado à Av. A Qd 03, Casa 13, Jardim Mossoró na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9281-1371;

BENEDITA DORIANA CORREIA FARIA DA COSTA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 130552 SSP/DF, CPF: 265936021-91, PASEP: 17.022.451.921, domiciliado à Rua Nortelândia, Qd. 23, casa 09, CPA I, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78055-484, Telefone Celular: (65) 9204-7598;

BENEDITO CESAR DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 0516510-5 SSP/MT, CPF: 378232051-49, PASEP: 12.051.169.006, domiciliado à Rua Piauí, nº. 05, CPA IV, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9206-7711;

ANE CAROLINA PRADO SANTOS, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 1271421-6 SSP/MT, CPF: 710301401-97, PASEP: 20.940.317.014, domiciliado à Rua Jandala Estrela, casa 02, Qd. 41, Morada da Serra, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78058-104, Telefone Celular: (65) 9628-5967;

FLAVIO DE SOUZA VENTURA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 1739554-2 SSP/MT, CPF: 019531901-03, PASEP: 16.222.105.352, domiciliado à Rua Amazonas, casa 123, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78058-665, Telefone Celular: (65) 9691-3328;

FRANCIS RAYMON CORDEIRO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 1950346-6 SSP/MT, CPF: 721387001-78, PASEP: 13.837.999.318, domiciliado à Rua 1100, Qd. 21, Nº. 12, Jd. Imperial, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78075-740, Telefone Celular: (65) 9208-3312;

ADENEVAL DA SILVA TEODORO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 1330005-9 SSP/MT, CPF: 7020148461-87, PASEP: 190.058.686.89, domiciliado à Rua Vilhena, Qd. 38, Lt 08, nº. 07, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78058-673, Telefone Celular: (65) 9207-8976;

LUCIA DA SILVA BATISTA, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 911168 SSP/MT, CPF: 650776791-34, PASEP: 12.416.383.118, domiciliado à Av. das Palmeiras, Cond. Rio Jangade, bairro Jardim Imperial, na cidade de Cuiabá/MT, Ceps: 78075-850, Telefone Celular: (65) 9801-0451;



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



OSCAR DOMINGUES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 2871306-0 SSP/MT, CPF: 179002040-91, PASEP: 190.522.085.09, domiciliado à Rua Califórnia, nº. 222, Jardim Califórnia, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78070-360, Telefone Celular: (65) 8158-5886;

RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 14576481 SSP/MT, CPF: 010396251-42, PASEP: 190.435.982.286, domiciliado à rua 67, nº. 41, Bairro Jardim Aparecida na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78090-674, Telefone Celular: (65) 9972-5214;

JAIR PRAXEDES CAPISTRANO JUNIOR, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 1668726-4 SSP/MT, CPF: 023328691-82, PASEP: 190.369.2029.1, domiciliado à Rua A nº. 24, Centro Sul, Morada do Ouro, Cuiabá/MT, Cep: 78053-160, Telefone Celular: (65) 9680-0419;

RODINEY ALVES CASTELHANO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 120077 SSP/MT, CPF: 069958101-04, PASEP: 10.105.741.17.2, domiciliado à Rua B, Casa 04, Setor Norte, Morada do Ouro, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78053-000, Telefone Celular: (65) 99632-9845;

WELLINGTON FIGUEIREDO ROMERO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 11935189 SSP/MT, CPF: 962627531-68, PASEP: 201.429.023.19, domiciliado à Rua Água Boa, casa 16, Qd 35, Bairro Jardim Centro América na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78053-000, Telefone Celular: (65) 9985-7278;

GLÁDIA MARIA DE BARROS TEIXEIRA ASSIS, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 0603977-4 SSP/MT, CPF: 537804421-91, PASEP: 125.851.851.02, domiciliado à rua 30, casa 10, Coophamil, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78028-225, Telefone Celular: (65) 9959-3414;

EVERALDO DO NASCIMENTO MARQUES JUNIOR, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 1087317-1 SSP/MT, CPF: 828708101-72, PASEP: 128.253.674.02, domiciliado à Rua Sorocaba, nº. 86, Jardim Primavera, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78030-192, Telefone Celular: (65) 9996-4711;

SAMUEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 893714 SSP/MT, CPF: 495898571-91, PASEP: 128.253.674.02, domiciliado à Av. Dr. Meireles, nº. 2435, Casa 87, Condomínio Flor do Cerrado, Tijucal, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78088-010, Telefone Celular: (65) 9640-8358;

CLÁUDIA GLÓRIA DE FREITAS VAES, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 0425195-4 SSP/MT, CPF: 284366601-53, PASEP: 19.0348.625.61, domiciliado à Rua J, Nº. 13, R.C BCA B A-302, Araés, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78005-695, Telefone Celular: (65) 99991-8145;

MARCELO DE SOUZA SANTANA, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 12921890 SSP/MT, CPF: 979435331-00, PASEP: 129.393.324.03, domiciliado à Rua Maria Felipa, nº. 554, Jangada/MT, Cep: 78490-000, Telefone Celular: (65) 9936-3292;

JULIA CARDOSO MININO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 0969528-1 SSP/MT, CPF: 075830848-57, PASEP: 122.062.183.58, domiciliado à rua M, Qd 35, casa 10, Pedra 90, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9216-9735;

WILLIAN VICTOR DE MATOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 390903-4 SSP/MT, CPF: 571333281-00, PASEP: 126.347.554.08, domiciliado à Av. 08 de Abril, nº. 331, Cidade Alta, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78025-340, Telefone Celular: (65) 9812-0989;

JOAQUIM FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 27556182 SSP/MT, CPF: 273369803-68, PASEP: 123.489.032.63, domiciliado à Rua São Paulo, nº. 627, Bairro Jardim Europa, Cuiabá/MT, Cep: 78065-390, Telefone Celular: (65) 9264-9555;

MARIO MARCIO DE ARRUDA, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG: 195621 SSP/MT, CPF: 265905811-34, PASEP: 17.016.751.099, domiciliado à Rua João Marcio, s/nº., Jardim Primavera, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78030-010, Telefone Celular: (65) 9626-0018;

PAULO ROGÉRIO JANUÁRIO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 1323440-4 SSP/MT, CPF: 998929791-68, PASEP: 1.300.7711400, domiciliado à Rua Projetado 25, Qd 01, casa 31, Residencial Topázio, Jardim Universitários, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78075-588, Telefone Celular: (65) 9605-8719;

CLAUDETE PIO TELES, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 0845633 SSP/MT, CPF: 559454491-72, PASEP: 12.688.048.408, domiciliado à Rua Sergipe, Qd 109, casa 10, CPA II, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78055-448, Telefone Celular: (65) 9628-6370;





Sindicato dos Serv. Públicos Escrivães do Conselho dos Profissionais de Desempenho Econômico e Social do Estado de Mato Grosso

IRANY MARIA DE SOUZA, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 02095360 SSP/MT, CPF: 137541301-53, PASEP: 100.921.282.86, domiciliado à Av. Joenville, Qd 10, nº. 06, Bairro CPA I, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78055-090, Telefone Celular: (65) 9815-2878;

LUCIANA ALVES RODRIGUES, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 436295 SSP/RO, CPF: 420599922-49, PASEP: 12.452.873.944, domiciliado à Rua Palmiro Paes de Barros, nº. 1420, Qd 1, casa 03, Parque Geórgia, Resid. Santo Antônio, na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78000-000, Telefone Celular: (65) 9972-7321;

REJEAN ADDOR DE SOUZA, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 744809 SSP/MT, CPF: 667169931-34, PASEP: 12.809.886.239, domiciliado à Rua Água Boa, casa 16, Qd 35, Bairro Jardim Centro América na cidade de Cuiabá/MT, Cep: 78053-000, Telefone Celular: (65) 9985-7278;

ERICKA CHRISTIANE MENEGHETE GAIOTO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 761414 SSP/MT, CPF: 537352261-91, PASEP: 123.760.881.61, domiciliado à Rua A43, nº. 124, Bairro Sagrada Família, na cidade de Rondonópolis/MT, Cep: 78740-490, Telefone Celular: (65) 8416-3800;

MARCINA PEREIRA ALVES, brasileira, viúva, portador da carteira de identidade RG: 371019 SSP/MT, CPF: 173918571-49, PASEP: 10.105.801.507, domiciliado à Av. Raimundo de Matos, nº. 984, Santa Cruz, na cidade de Rondonópolis/MT, Cep: 78700-350, Telefone Celular: (65) 9628-9160;

ADEMAR JERÔNIMO LOURENÇO, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 1227623-5 SSP/MT, CPF: 106809931-34, PASEP: 10.073.958.090, domiciliado à rua Cecília Santos de Paula, nº. 204, Vila Aurora, na cidade de Rondonópolis/MT, Cep: 78700-000, Telefone Celular: (65) 9953-5380;

MARIA DE FÁTIMA ANICÉSIO BRITO, brasileira, casada, portador da carteira de identidade RG: 0425195-4 SSP/MT, CPF: 205177001-82, PASEP: 17.022.371.22-7, domiciliado à rua Nilton Rodrigues de Oliveira, nº. 769, Novo Horizonte, na cidade de Rondonópolis/MT, Cep: 78705-340, Telefone Celular: (66) 9613-5082;

JOSUÉ DIAS DANTAS, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade RG: 349114 SSP/MT, CPF: 202447701-15, PASEP: 10.850.388.799, domiciliado à rua São Benedito, nº. 701, na cidade de Barra do Garças/MT, Cep: 78600-000, Telefone Celular: (66) 9607-9193;

GILBERTO BARROS, brasileiro, divorciado, portador da carteira de identidade RG: 327972 SSP/MT, CPF: 202315391-34, PASEP: 12.051.642.445, domiciliado à rua Rio XII, nº. 695, São Benedito, na cidade de Barra do Garças/MT, Cep: 78600-000, Telefone Celular: (66) 3401-6326;

MARLENE BARROS, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 768546 SSP/MT, CPF: 178285621-87, PASEP: 010.832.187.868, domiciliado à Rua Carajás, nº. 1279, Centro, na cidade de Barra do Garças/MT, Cep: 78600-000, Telefone Celular: (66) 9988-1308;

PEDRO ISMAEL RODRIGUES COELHO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 255373-1 SSP/MT, CPF: 208767501-53, PASEP: 10.682.75045-7, domiciliado à Rua Pires de Campos, Casa 812, Centro, na cidade de Barra do Garças/MT, Cep: 78000-600, Telefone Celular: (66) 99235-1947, 99635-1947;

SELMA SANTIAGO DA COSTA, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade RG: 1506422-0 SSP/MT, CPF: 006795911-33, PASEP: 19.023.176.106, domiciliado à Rua Cerejeiras, nº. 276, Bairro Jardim Guanabara, na cidade de Cáceres/MT, Cep: 78200-060, Telefone Celular: (66) 9975-6522;

NEURISVALDO DE ALMEIDA BRANCO, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 289658 SSP/MT, CPF: 172240711-53, PASEP: 12.042.068.715, domiciliado à Rua da Lameira, nº. 152, Jardim Bela Vista, Poxoréu/MT, Cep: 78800-000, Telefone Celular: (66) 9608-0650;

AVILMAR TEIXEIRA CRUZ, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade RG: 662146 SSP/MT, CPF: 141585661-34, PASEP: 10.260.329.794, domiciliado à Rua da Acrescentes, nº. 029, Jardim Bela Vista, Poxoréu/MT, Cep: 78800-000, Telefone Celular: (66) 9615-8337;

RENATO RODRIGUES DE LIMA, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade RG: 0186556-0 SSP/MT, CPF: 411961711-49, PASEP: 1.700.325.0878, domiciliado à Rua São José, casa 262, na cidade de Alto Paraguai/MT, Cep: 78410-000, Telefone Celular: (65) 9262-0975;

RENATO MANOEL DA SILVA, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade RG: 03618447 SSP/MT, CPF: 079309501-82, PASEP: 10.073.434.490, domiciliado à Bairro Campo de Aviação, nº. 1183, na cidade de Alto Paraguai/MT, Cep: 78014-650, Telefone Celular: (65) 9340-2111;



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES.

Aos vinte e dois dias (22) do mês de outubro do ano de dois mil e vinte (2020), reuniram-se na sede da entidade, no Salão de Eventos, em Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que o senhor Adolfo Grassi de Oliveira assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o senhor Carlos Wagner Ribeiro Diretor de Assuntos Jurídicos na qualidade de secretário "ad hoc" para secretariar a assembleia e lavrar a respectiva ata; desta forma saudou os presentes e às 09h00min declarou aberta a Assembleia Geral Extraordinária, em ato contínuo, suspendeu-a por trinta (30) minutos; em seguida, deu continuidade ao Ato, com os seguintes assuntos constantes na ordem do dia: I – Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDES, por seis (06) meses, a partir do término (01/12/2020). Feitos os esclarecimentos necessários, passou-se a discutir o único item da ordem do dia, oportunidade em que foram questionados todos os pontos, principalmente, a deliberação da Comissão Eleitoral/SINDES – quadriênio 2020/2024, de suspender a eleição do SINDES, prevista para o dia 23/04/2020, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) p. DOE nº 27.728, de 08/04/2020, pg. 43/44, com tal decisão, ocorrerá o término do atual mandato do Sistema Diretivo do Sindes em 01 de dezembro de 2020; isto posto, não havendo outra medida capaz de produzir os efeitos legais, motivo este que levou a realização da presente Assembleia; após longa discussão do único tema constante da ordem do dia, o sindicalizado Eduardo Anicesio de Matos pediu a palavra e discorreu sobre a importância de se formar consenso diante da atual conjuntura política, econômica e social de perdas de direitos, e que a chapa que sair vitoriosa precisará de apoio em relação as lutas presentes e futuras; também reiterou que foi favorável ao adiamento das eleições pois os servidores estavam em regime de escala, fato este, que dificultaria os trabalhos de ambas as chapas. Em seguida a sindicalizada Karla Patrícia Carvalho Tavares pediu a palavra no sentido de tecer considerações a respeito das eleições municipais que neste momento com a pandemia ceifado tantas vidas, também deveriam ter sido adiadas, assim como de forma prudente a comissão eleitoral do sindicato tomou essa decisão levando-se em consideração principalmente aos aposentados e outros servidores que estão no grupo de risco pra (COVID-19). O sindicalizado Marcos Natanael Silva de Andrade defendeu que poderia haver novas propostas de tempo mais reduzido, ao invés de 06 (seis) meses. O presidente Adolfo Grassi explicou que existem medidas burocráticas como o registro das respectivas atas e que seria importante ter tempo hábil para a realização destes respectivos trabalhos. O presidente também considerou que mesmo que a aprovação da prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do Sindes pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01/12/2020, não implica em realização das eleições em um intervalo de tempo menor, caso houver condições sanitárias favoráveis em Mato Grosso, que não há intenção da atual diretoria em dilatar o prazo de seu mandato e compreende que a eleição é a medida mais eficiente para dar legitimidade ao mandato; todavia o presidente deixa registrado que é muito importante que a decisão em Assembleia seja tomada de forma madura e consciente



SINDES

INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL EM MT



ao considerar que ninguém previra que a pandemia traria consequências tão nefastas para a civilização humana. O sindicalizado Diego Tenório dos Santos reiterou que a Assembleia Geral é o foro com legitimidade para assuntos pertinentes a carreira e que seria importante também analisar outras propostas além da prorrogação do mandato. A Diretora Secretária de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência Sra. Lília Suely Alves dos Santos esclareceu que a pauta da Assembleia Geral é a prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do Sindes e que assuntos de outra natureza poderiam ser tratados em outra oportunidade, numa Assembleia específica para este assunto. Marcos Natanael Silva de Andrade considera que qualquer item mesmo os que não conste como ponto de pauta podem ser tratados na Assembleia e inclusive traz a proposta que qualquer despesa não essencial seja discutida em Assembleia Geral. O presidente Adolfo Grassi defende que há protocolos a serem seguidos, a exemplo do edital de convocação e que uma medida desta natureza poderia engessar as atividade do sindicato, principalmente neste momento que se faz necessário árduas lutas contra a Reforma Administrativa e que o sindicato tem participado ativamente do rateio de despesas com outros sindicatos, e uma medida desta natureza além de imobilizar a diretoria executiva, que tem a responsabilidade de administrar os recursos das contribuições financeiras dos sindicalizados, também possui a atribuição de tomar decisões urgentes sobre demandas relacionadas a carreira e que as contas bancárias do sindicato estão à disposição para análise de quaisquer sindicalizados. Após a deliberação dos novos itens acrescentados a pauta principal ficou aprovada, por unanimidade, a prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do Sindes por 6 (seis) meses a partir do dia 01/12/2020; também ficou aprovada, por unanimidade, a sugestão à comissão eleitoral de deflagrar o processo eleitoral a partir do mês de março, com período de campanha para ambas as chapas de no mínimo 30 (trinta) dias. O terceiro ponto acrescentando na pauta, a saber: que as despesas de natureza não essencial, serão objeto de deliberação em Assembleia Geral da categoria, colocado em votação restou aprovado por maioria, sendo 18 votos a favor, 11 contra e 05 abstenções. O quarto ponto incluído na pauta, solicita que seja disponibilizado a receita e despesa do SINDES no site oficial da Entidade, também aprovado por maioria. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Carlos Wagner Ribeiro, que secretariel "ad hoc", lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo senhor presidente Adolfo Grassi de Oliveira, e pelos demais participantes presentes que assinam a lista de presença, que integra a presente.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Presidente

CARLOS WAGNER RIBEIRO

Secretário "ad hoc"



TABELIÃO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 541 - Centro/MT - Fone: (55) 3622 4400 - Fax: (55) 3622 4404
Tabella Registradora - Rua Adão Pereira Santos
www.tabellaregistradora.br e-mail: registro@tabellaregistradora.br

PESSOA JURÍDICA - O.S. 594307 - Liv. A-1953 - Fls. 068/075
SÍNDES

Protocolado em: 18/11/2020 sob nr. 370275
Registrado em: 18/11/2020 sob nr. 35878
Averbado ao prot. nr. 342211 e reg. nr. 7982
Reg por: Renir Aparecida dos Santos - Matr. RS 113
Em testemunho *Renir Aparecida dos Santos* da verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabella Substituia



TABELIÃO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 541 - Centro/MT - Fone: (55) 3622 4400 - Fax: (55) 3622 4404
Tabella Registradora - Rua Adão Pereira Santos
www.tabellaregistradora.br e-mail: registro@tabellaregistradora.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital
Codigo do Ato: 103.107.534, *RS*
BLF80764 - 113  Selo de Controle Digital
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.



LISTA DE PRESENÇA

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de outubro 2020, no salão de eventos da Entidade, às 09h00m - Pauta: Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDÊS.

Nº Ordem	Nome/Servidor	CPF/RG	Telefone	Assinatura
001	Graciele M de Jesus Jesus	013085121-37	99612-8535	
002	Marcos Matos de S. Andrade	73110205145	99520-2862	
003	Sônia Regina Sany Motato	368028931-70	99903-7787	
004	Ejio de Moraes Cardoso	844.089.541.34	(65) 98419-0953	
005	Renan Neves Braga	039551831-14	(65) 99154-7208	
006	Alicia Raquel Krcop	209493691.68(65)	999341133	
007	Alvaro Pinto dos Santos	18201989104	65 993238528	
008	Conceição Aparecida Mota Silva	14580406172	992746001	
009	Flora Alcântara da Silva	20706139134	992650591	
010	Dinora Gonçalves de Jesus Silva	387888981-31	(65) 996346473	
011	Jean Torres Ferreira	20731875145	999565627	
012	Emoques Duarte	19216602953	992331504	





Associação dos Serv. Públicos Estaduais do Ceará em Participação de Interesse Especial



LISTA DE PRESENCIA

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de outubro 2020, no salão de eventos da Entidade, às 09h00m - Pauta: Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDÊS.

Nº Ordem	Nome/Servidor	CPF/RG	Telefone	Assinatura
013	SOAQUEIM Fz DASC SANTOS	2133698028	992649557	[Signature]
014	Eduardo Américo de Matos	92993170-53	99059650	[Signature]
015	Selma Sílvia de Castro	0067577133	99775-6522	[Signature]
016	Regina de F. Araújo	0067577133	6599976-7820	[Signature]
017	Katy Lucinda Bezerra	672.830.121-61	6599236-6618	[Signature]
018	Wailza Beatriz de Souza	19162220100	99282-7097	[Signature]
019	Leonor R.S. Breitenstein	147.638-54	99257-6330	[Signature]
020	Maria R S Silva	495823-7	98159 7815	[Signature]
021	Sidneia M. Mendes	43008.0815	65 99627.8844	[Signature]
022	Sueli P. Anello Farias	561.832.331-0	999979 7667	[Signature]
023	Regizinha Balliro	4823634987	981501821	[Signature]
024	Monizete Alexandres da Silva Pinto	544775301-53	999918 1031	[Signature]






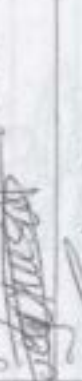
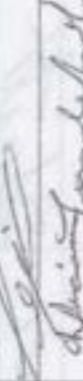



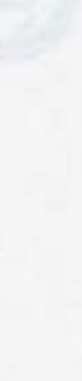



Autenticar documento em http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



LISTA DE PRESEÇA

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de outubro 2020, no salão de eventos da Entidade, às 09h00m - Pauta: Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDÊS.

Nº Ordem	Nome/Servidor	CPF/RG	Telefone	Assinatura
025	Judith maria de Moraes	340.19022100	(65) 999625589	
026	Patricia Jayme Y Jorgina	10459189115	(65) 999411815	
027	Jilma Suly A dos Santos est.	6112761016	(65) 9932351901	
028	Maura de Assunção	1147944-2	(65) 99262-2334	
029	Roberta de Souza	20855058190	(65) 99976-6497	
030	Araceli de Souza Diretora	601645-161	(65) 996049540	
031	REGIO TENÓRIO DOS SANTOS	57402276115	(65) 996044045	
032	Maíra de Souza	16238546164	(65) 999745236	
033	LUCIANO SOUZA DE ARAUJO	41079532163	(65) 98904-0593	
034	Lucy Yvonne de Oliveira	04163761187	(65) 999824882	
035	Francisco R. de Oliveira	47587571-91	(65) 99640-8358	
036	Paulo Cesar de F. Sales	63770299120	(65) 98811-4164	





Instituto dos Serv. Públicos Estaduais de Camaracuiaba, do Profissionais
de Administração, Executivos e Saúde do Estado de Mato Grosso

LISTA DE PRESENCIA

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 22 de outubro 2020, no salão de eventos da Entidade, às 09h00m – Pauta: Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDÊS.

Nº Ordem	Nome Servidor	CPF/RG	Telefone	Assinatura
037	Charles de Souza	23016116-0	(65) 99615-8068	<i>[Handwritten Signature]</i>
038	Claudete Po Neto	5594544913	(65) 99608-6330	<i>[Handwritten Signature]</i>
039	Carlos Wagner Ribeiro	996.879.731-49	(65) 99447-4663	<i>[Handwritten Signature]</i>
040				
041				
042				
043				
044				
045				
046				
047				
048				



INSTITUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DE CAMARACUIABA, DO PROFissionais DE ADMINISTRAÇÃO, EXECUTIVOS E SAÚDE DO ESTADO DE MATO GROSSO
Instituição Privada de Ensino Superior
Pessoa Jurídica - O.S. 594307

PESSOA JURÍDICA - O.S. 594307
CERTIDÃO

Certifico que esta lista de presença é parte integrante
do Registro nº. 35878, datado de 16/11/2020.

QUIABÁ-MT, 16 de novembro de 2020
Em testemunha, *[Handwritten Signature]* da vereanda
Renil Aparecida dos Santos - Tabela Substitua



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.



Pausa:

- 1. Abertura;
- 2. Prestação de Contas 2019;
- 3. Formação da Comissão Eleitoral para o Processo Eleitoral 2020;
- 4. Assuntos Gerais;
- 5. Encerramento.

COILES REIS DE AZEVEDO JUNIOR
PRESIDENTE DA ASSINMT

COFCO INTERNATIONAL BRASIL S.A. CNPJ Nº 06.315.338/0001-19, torna-se público que requereu junto a Secretaria de Estado e Meio Ambiente SEMA/MT a Licença Ambiental de Operação LO para a atividade de ARMAZENAMENTO DE GRÃOS E SEMENTES localizada na Rodovia MT-208, KM 114, Lote 228A1 na zona de expansão urbana em Carindá-MT com mudança do CNPJ para Nº: 06.315.338/0211-16. "COSTA LESTE Assessoria Ambiental"

LAURI PEDRO JANTSCH, CPF - 012.425.201-67, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Alteração da outorga para o direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Plivô Central", com área total de 127,12 hectares, na Fazenda São Miguel, com captação no Ribeirão São Carlos, Município de Querência - MT, Coordenadas da Sede: Latitude: 12º 36' 0,96" S e Long. 52º 13' 21,08" O.

O Centro de Ensino Eugênio Cardoso, localizado na Avenida Presidente Vargas, N 427, Bairro Jardim Urania II, Araguaiana- Mato Grosso, devidamente inscrito sob o CNPJ 1.895.682/0001-66, oferece cursos como o Ensino de Jovens e Adultos- EJA, Cursos Livres, Cursos Profissionalizantes, Cursos Técnicos, Curso de Capacitação, Graduação, Segunda Licenciatura, e Pós-Graduação.

TUIM RESIDENCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA - CNPJ nº 32.115.463/0001-72, Torna público que requereu junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA Alteração da Razão Social de Parque Zonado Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda para Tuim Residencial Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda das Licenças Privia e Licença de Instalação, localizada na Avenida dos Raízes, 3034 Setor Comercial, município de Sinop - MT.

PREFEITURA DE CAMPINÁPOLIS MATO GROSSO- CNPJ 00.965.152/0001-29, Renovação de Outorga Processo máe nº 602066/2006 - Características: Campinápolis MT, Curso d'água: Córrego Ribeirão Cachoeira (nascente do Sr. Alino), Bacia Mortes Araguaia, ponto de captação: 14°32'58,87" Latitude 52°47'30,42" Longitude- Datum: SIRGAS 2000. Modalidade: Captação de água superficial, Finalidade: Abastecimento de água para consumo dos habitantes. Vazão da captação: 0,022 mls.

RA GOLD MINERAÇÃO E METALURGIA S.A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 14.963.418/0001-70, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Renovação da Licença de Instalação do empreendimento denominado Projeto Paraíba, localizada na Fazenda Faturta, município de Peixoto de Azevedo (MT).

UNIVERSAL QUÍMICA LTDA de nome fantasia Universal Química, CNPJ: 03.794.560/0001-53 torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável - SEMMADRS a renovação da Licença Ambiental - Modalidade: Licença Operação (L.O) nº 318/2019 válida até 24/01/2021, para atividade principal Fabricação de produtos de limpeza e polimento, localizada na R. Tenente J. Cunha Pires, Qd.29 S/N, CEP: 78.138-448, Bairro, Jardim Marajoara, Várzea Grande/MT. Empresa Licenciadora: Mafra Engenharia - www.mafraengenharia.com.br (65) 9 9647-3075.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2020 - CREF17/MT

Nº Processo: 2020/000004. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ Nº 23.411.944/0001-67. Contratada: BARCELONA MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.875.335/0001-57. Objeto: fornecimento, transporte e montagem/instalação de mobiliário corporativo novo e sem uso (ITEM 08), para a nova sede do Conselho Regional de Educação Física da 17ª Região - Estado do Mato Grosso, de acordo com as especificações constantes no Edital nº 001/2020. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 08/10/2020 a 08/10/2021. Valor total: R\$3.948,00 (três mil, novecentos e quarenta e oito reais). Data de assinatura: 06/10/2020. Cuiabá-MT, 06 de outubro de 2020.

Carlos Alberto Eliert
Presidente do CREF17/MT
CREF 000015 - G/MT

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO/MT
EXTRATO CONTRATAÇÃO - LICITAÇÃO DISPENSÁVEL - CREF17/MT
Nº Processo: 2020/000011. Contratante: CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 17ª REGIÃO - ESTADO DO MATO GROSSO, inscrita no CNPJ Nº 23.411.944/0001-67. Contratada: SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 22.579.808/0001-85. Objeto: aquisição de materiais permanentes - Eletrodomésticos, novos e sem uso, para o CREF17/MT, conforme as condições, especificações estabelecidas no termo de referência nº 11/2020. Fundamento Legal: artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993. Valor total: R\$ 4.237,00 (quatro mil, duzentas e trinta e sete reais).
Cuiabá-MT, 24 de setembro de 2020.

Carlos Alberto Eliert
Presidente do CREF17/MT
CREF 000015 - G/MT

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3644 6378, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, CONVOCA os servidores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na porta da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, centro político administrativo, na cidade de Cuiabá/MT, no dia 20 de outubro de 2020 (terça-feira), com início às 09h00min, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- 1) FLC 036 - que trata da alteração do teto para desconto da contribuição Previdência Estadual dos Aposentados e Pensionistas
- 2) RGA 2018, 2019, 2020 e 2021
- 3) Instalação do Regime de Assembleia Permanente;
- 4) Assuntos correlatos.

Cuiabá, MT, 13 de outubro de 2020.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente da Diretoria Executiva - SINDES

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.309.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3644 6378, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, diante da deliberação da Comissão Eleitoral/SINDES - quadriênio 2020/2024, de suspender, de forma consensual entre os dois representantes das chapas concorrentes, até 01/12/2020, a eleição do SINDES, prevista para o dia 23/04/2020, em decorrência da pandemia do corona vírus (COVID-19) p. DDE nº 27.726, de 08/04/2020, pg. 4344, com tal decisão, ocorrerá o término da prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do Sinides, isto posto, não havendo outra medida capaz de produzir os efeitos legais, CONVOCA os servidores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Administrativa da Entidade, ao ar livre, com a observância das normas sanitárias (distância entre pessoas, número máximo de participantes, dentre outras), todas, em conformidade com o Decreto-MT nº 658, de 30 de setembro de 2020 e ss., sito no endereço acima mencionado, na cidade de Cuiabá/MT, no dia de 22 de outubro de 2020 (quinta-feira), com início às 09h00min, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- I - Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDES, por seis (6) meses, a partir do término (01/12/2020).
 - II - O Secretário Geral da Entidade fará o controle e observância das normas sanitárias, especialmente, distância entre pessoas e quantidade de participantes (máximo 50) por turma. Nesta hipótese, poderá ser aberta outra turma no parque aquático.
- A Assembleia será realizada em primeira convocação às 09h00min e, em Segunda convocação, às 09h30min, obedecido o quórum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 14 de outubro de 2020.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente da Diretoria Executiva - SINDES



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO – SINDES.

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na sede da entidade, no Salão de Eventos, em Assembleia Geral Extraordinária, oportunidade em que o senhor Adolfo Grassi assumiu a presidência dos trabalhos, convidando o Senhor Luciano Souza de Arruda na condição de Secretário Geral para secretariá-lo; desta forma saudou os presentes e às 09h00min declarou aberta a Assembleia, em ato contínuo, suspendeu-a por trinta (30) minutos; em seguida, deu continuidade ao Ato, com os seguintes assuntos constantes na ordem do dia: 1 – Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDES, por seis (06) meses, a partir do término (01/06/2020). Feitos os esclarecimentos necessários, passou-se a discutir o único item da ordem do dia, oportunidade em que foram questionados todos os pontos, principalmente, a deliberação da Comissão Eleitoral/SINDES – quadriênio 2020/2024, de suspender, por noventa (90) dias, a eleição do SINDES, prevista para o dia 23/04/2020, em decorrência da pandemia do corona vírus (COVID-19) p. DOE nº 27.728, de 08/04/2020, pg. 43/44, com tal decisão, ocorrerá o término do atual mandato do Sistema Diretivo do SinDES; isto posto, não havendo outra medida capaz de produzir os efeitos legais, motivo este que levou a realização da presente Assembleia; após longa discussão do único tema constante da ordem do dia, o servidor Diego pediu a palavra e sugeriu a formação de uma comissão extra chapas 1 e 2, para acompanhar a movimentação financeira do SINDES, durante o período de prorrogação do atual mandato, com a finalidade de maior transparência das atividades da Entidade, inclusive, disponibilizando tais informações no site da Entidade; em seguida o servidor Eduardo solicitou que registrasse em Ata o pedido para que as próximas Assembleias ou Atos a serem convocados, fossem comunicados antecipadamente às Chapas, afim de evitar ruídos na comunicação; em Ato contínuo, o servidor Ornecl, argumentou que poderia se utilizar do Instituto da Junta Governativa, em vez de convocação desta AGE; em relação ao pedido de registro do Eduardo, o Presidente justificou que todos os acordos entre as chapas estavam sendo cumpridos, porém, a divulgação seria intensificada a partir do dia 20/04/2020 (segunda-feira), na rede interna do SINDES; já com relação a formação da Junta Governativa sugerida por Ornecl, o Presidente fez os esclarecimentos necessários dizendo que não seria o caso de Junta Governativa, vez que esta, seria aplicada na hipótese de não haver quórum suficiente o que não era o objeto em estudo, segundo o Estatuto Social da Entidade e com relação a formação da comissão extra chapas sugerida pelo Diego, este tema não fazia parte da pauta e, portanto, ficou para ser apreciado após a deliberação do Item da ordem do dia; colocado em votação, restou, à unanimidade, aprovada, a prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDES, por seis (06) meses, a partir do término (01/06/2020). Logo após, a sugestão do Diego de formar uma comissão extra chapas, ficou para ser objeto de outra AGE, a ser resolvido futuramente. Nada mais havendo para ser tratado, eu, Luciano Souza de Arruda, que secretariei, lavrei a presente ata





Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Estado de Mato Grosso
do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso

que vai assinada por mim, pelo senhor Presidente, e pelos demais participantes presentes que assinam a lista de presença, que integra a presente.

[Handwritten Signature]
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente

[Handwritten Signature]
LUCIANO SOUZA DE ARRUDA
Diretor Secretário Geral

TABELIAMENTO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 341 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3622.8800 - Fax: (65) 3622.8804
Sistema Informatizado de Registro - SIREG - Mato Grosso

PESSOA JURÍDICA - O.S. 579539 - Liv. A - 1922 - Fls. 102/107
SINDES

Protocolado em: 15/05/2020 sob nr. 369458
Registrado em: 15/05/2020 sob nr. 35081
Averbado ao prot. nr. 342217 e reg. nr. 7962
Reg. por: Renir Aparecida dos Santos - Tabel. R\$ 109,2
Em testemunho de verdade
Renir Aparecida dos Santos - Tabel. Substitua

TABELIAMENTO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 341 - Cuiabá/MT - Fone: (65) 3622.8800 - Fax: (65) 3622.8804
Sistema Informatizado de Registro - SIREG - Mato Grosso

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 058

Selo de Controle Digital
Codigo do Ato: 103.107.534
BJT26876 - 109,2
Consulte: www.tj.mt.gov.br/selos






Associação SINDES - Sindicato dos Servidores Públicos de Curitiba e Região do Estado do Paraná



LISTA DE PRESENCIA

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de abril 2020, no salão de eventos da Entidade, às 09h00m - Pauta: Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDES.

Nº Ordem	Nome/Servidor	CPF/RG	Telefone	Assinatura
001	ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA	174 036.041-88	65 98136 1954	
002	CLAUCINEY DE OLIVEIRA VIAN	545.901.001-15	65 99906-6605	
003	LUCIANO SOUZA DE ARRUDA	460.795.301-68	65 98404-0593	
004	Erley V R Mulla	631.076.191-91	99967-4032	
005	Edio Valencio Idei	000.319.860-52	65 99644-1200	
006	Ednardo A de matos	9299370-53	65-99059650	
007	Emoques Duarte	192166029-53	65 99233-1504	
008	Alfonso Maria Gou	550.015.301-30	65 99902-7499	
009	Samuel R de Oliveira	873714 /uit	65 71690835	
010	Diego Tenório dos Santos	594.022.761-15	65 996024045	
011	Graciele Meira Gomes	013.035.421-38	99612-8535	
012	Deneci Fossato da Silva	819 31378100	999054297	



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais de Contas das Prefeituras do Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso

LISTA DE PRESEÇA

Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 23 de abril 2020, no salão de eventos da Entidade, às 09h00m – Pauta: Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDES.

Nº Ordem	Nome/Servidor	CPF/RG	Telefone	Assinatura
013	Leifred Mendonça Sobral	152255110168	4029145216	<i>[Handwritten Signature]</i>
014	Silvina Sanches do Sotelo	0675591153	999756522	<i>[Handwritten Signature]</i>
015	Cláudio Foa Tebo	55945449132	99628.6370	<i>[Handwritten Signature]</i>
016	Carlos Wagner Ribeiro	996.279731219	65 99947.4663	<i>[Handwritten Signature]</i>
017				
018				
019				
020				
021				
022				
023				
024				



SECRETARIA E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS E REGISTRO DE EMPRESAS
 Av. Goiás Velha, 100 - JARDIM "P" - Fone: (67) 3361.8000 - Fax: (67) 3361.8001
 www.tce.mt.gov.br

PESSOA JURÍDICA - O S. 578539
CERTIDÃO
 Certifico que esta lista de presença é parte integrante do Registro nº. 35081, datado de 15/05/2020.
 GUIABA-MT, 15 de maio de 2020
 Em testemunho da verdade
 Reiv. Aparecida dos Santos Rebelo - Secretar



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



METALURGICA SCORPION LTDA, CNPJ 36.918.114/0001-06, torna público que requereu junto à Secretaria de Agronegócio, e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT - SAMA, a **LICENÇA PRÉVIA (LP) E LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI)**, para a atividade de **FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS**, localizada no DISTRITO DE COMÉRCIO E SERVIÇOS VALDEMIRO GUENO, Município de Primavera do Leste - MT não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.
ECCOS Assessoria Ambiental - (66) 3497.3444.

FLAVIO MARTINS SIMONE, CPF Nº 073.999.951-68, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT), em conformidade com o Termo de Referência Padrão Nº 12/SURH/SEMA/MT, a **OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, para três (3) poços tubulares denominados de PT-01, com ponto nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: -10 43' 16,70160" e Longitude W: -55 31' 49,23120", PT -02, com ponto nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: -10 43' 15,89520" e Longitude W: -55 31' 48,84960" e Poço PT 03, com ponto nas Coordenadas Geográficas - Latitude S: -10 43' 19,90200" e Longitude W: -55 31' 43,80240", ambos localizados na Estrada Municipal 5/N - Faz. Abacaxi Quebrado, Município de Colider/MT.

C G DOS SANTOS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 29.289.110/0001-05, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria Estadual de Meio Ambiente - MT, a **Licença Prévia, Licença de instalação e Licença de Operação** para a atividade de produção de suplementos nutricionais bovinos, localizada no município de Alta Floresta - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Maxenergia Geração e Comercialização de Energia Ltda, CNPJ 12.569.626/0001-95, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, a **SOLICITAÇÃO da Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)** para a COH Bolo, com a capacidade instalada de 0,20MW instaladas. A COH Bolo está localizada no município de Nova Lacerda - MT.

VALDECI ALVES DA COSTA - ME, CNPJ 13.899.648/0001-57, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a pedido das Licenças: Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para extração e beneficiamento de minério de ouro, em uma área de 4,5 ha, âmbito do Sítio Sítio Raimundo, zona rural, município de Piratão Azevedo/ MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASSOCIAÇÃO SANTUÁRIO DE ELEFANTES BRASIL, CNPJ 21.222.762/0001-02 torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente a **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO** para dois poços tubulares profundo de 100m e 150m, para o abastecimento do local santuário de elefante, Bairro Cohab Vau de Nova, Chapada dos Guimarães/MT.

A empresa **CROPPFIELD DO BRASIL INDUSTRIA DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ 17.805.035/0005-81, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, Coordenadoria de Meio Ambiente do Campo Novo do Parecis - MT a **Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para funcionamento do empreendimento que tem como atividade principal de **COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRICOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES E CORRETIVOS DO SOLO**, localizada na R. Floresta, Od. 02, Lt. 09 e 10, Jardim Itália, no município de Campo Novo do Parecis, estado de Mato Grosso. Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental.

RODOBENS VEÍCULOS COMERCIAIS CUIABÁ S.A.

CNPJ Nº 03.005.212/0001-60 - NIRE 51.306.003.849

EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Data: 31.12.2019. Horário: 18 horas. Local: Avenida Ayrton Senna da Silva, 133, Área A Desdobrado, Distrito Industrial (Área de Expansão Urbana Sul

- A.E.U), CEP 78.098-282, Cuiabá-MT. Presença: Reuniram-se a totalidade dos membros da Diretoria, Mesa: Líbano Miranda Barroso - Presidente; Ademir Odório - Secretário. Ordem do dia: a distribuição de juros sobre o capital próprio referente ao complemento do ano de 2019. Registro JUCEMAT nº 2238299, em sessão de 27/02/2020.

BC CUIABÁ I EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE - CNPJ 13.502.702/0001-15, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente **OUTORGA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA** para três poços tubulares profundo construído, **RODOVIA ARQUITETO HELDER CÂNDIA, KM 4,5 BAIRRO RIBEIRÃO DO LIPA CUIABÁ-MT**

Publicação de Requerimento de Licenciamento Ambiental

SEARA ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 02.914.490/0296-47, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a **Renovação da Licença de Operação (LO)** do Incubatório (Produção de Flocos de 1 dia), localizado no Município de Tangará da Serra-MT. Não EIA/RMA.

A **USINAS ITAMARATI S/A**, portadora do CNPJ: 15.008.178/0001-70, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA), a **Outorga de direito de uso de recursos hídricos de 19 pontos de captação superficial**, com a finalidade de irrigação na cultura da cana-de-açúcar, localizada na Fazenda Guanabara, Município de Nova Olímpia - MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO: 149.2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-MT.
CONTRATADO: DOYPACK INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS PARA EMBALAR LEITE EM PÓ E LEITE CONDENSADO.
VALOR: R\$ 690.000,00
VIGÊNCIA: 11.03.2020 até 31.12.2020.
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

VALTER KUHN
PREFEITO

Ideal Agência de Publicidades (66) 9 9619-0282

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARRERA DOS PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDES, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrito no CNPJ: 08.308.308/0001-25, com sede a Rua "E", 164, Morada do Ouro, nesta capital, CEP: 78.053-770 fones: 65 3027 4605 ou 3644 6378, por seu presidente, com fundamento no artigo 81, "a", do Estatuto Social, diante da deliberação da Comissão Eleitoral SINDES - quadrênio 2020/2024, de suspender, por noventa (90) dias, a eleição do SINDES, prevista para o dia 23/04/2020, em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19) p. DOE nº 27.728, de 08/04/2020, pg. 4344, com tal decisão, ocorrerá o término do atual mandato do Sistema Diretivo do Sinides, isto posto, não havendo outra medida capaz de produzir os efeitos legais, **CONVOCA** os servidores da categoria, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, que terá lugar na Sede Administrativa da Entidade, ao ar livre, com a observância das normas sanitárias (distância entre pessoas, número máximo de participantes, dentre outras), todas, em conformidade com o Decreto-MT nº 407, de 16 de março de 2020 e ss., são no endereço acima mencionado, na cidade de Cuiabá/MT, no dia de 23 de abril de 2020 (quinta-feira), com início às 09h00min, quando estarão em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- I - Prorrogação do atual mandato do Sistema Diretivo do SINDES, por seis (6) meses, a partir do término (01/05/2020).
- II - O Secretário Geral da Entidade fará o controle e observância das normas sanitárias, especialmente, distância entre pessoas e quantidade de parti-



terça-feira, 14 de Abril de 2020

cipantes (máximo 50) por turma. Nesta hipótese, poderá ser aberta outra turma no parque aquático. A Assembleia será realizada em primeira convocação às 09h00min e, em Segunda convocação, às 09h30min, obedecido o quórum previsto nos artigos 77 do Estatuto.

Cuiabá, 08 de abril de 2020.

ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA
Presidente da Diretoria Executiva - SINDES



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS MADEIREIRAS DE JUÍNA E REGIÃO - STIMAJUR-CNPJ sob o nº 03.920.828/0001-56.
Av. Floresta - N.º 542N - Bairro Módulo 4
Fone: (66) 3586-3500 - CEP 78.320-000 - Juína-MT.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Nas Indústrias Madeireiras de Juína e Região - STIMAJUR-MT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca pelo presente edital, os trabalhadores associados ou não da empresa ALÉSSIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ/MF: 03.266.145/0001-27), para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que terá lugar no dia 20 de abril de 2020, em primeira convocação às 13:30 (Treze) horas e (Trinta) minutos com 50% + 1 e/ou em segunda e última convocação 14:00 (Quatorze) horas, com qualquer número de trabalhadores presentes, que realizar-se-á no seguinte endereço: sede da empresa ALÉSSIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA (CNPJ/MF: 03.266.145/0001-27), localizada à 2 VINCINAL, CESTE - S/N - KM 0 - BAIRRO O.V. PIONEIROS - COTRIGUAÇU - CEP:78.330-000, quando estarão em debates os assuntos constantes da seguinte ordem do dia, para análise e deliberação: 1) - Análise da proposta de empresa, apresentada em 07/04/2020, para redução proporcional de jornada de trabalho e salário, de que trata a Medida Provisória N.º 936, de 01/04/2020 e Decisão da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade 8.383/Distrito Federal do E. STF; 2) - Autorização para o sindicato promover mesa redonda perante a Superintendência Regional do Trabalho e Emprego-SRTE/MT ou junto ao Ministério Público do Trabalho da 23.ª Região, acesso neste emperrado/frustrada a negociação, visando composição amigável; 3) - Autorização para o Sindicato instaurar dissídio coletivo de natureza econômica e/ou profissional-social, na eventualidade de serem infrutíferas as negociações e as bucas de entendimento de mesas redondas perante a SRTE/MT e o MPT da 23.ª Região e o dissídio com os poderes Ad Judicis; 4) - Aprovar ou não que a assembleia Geral Extraordinária se torne permanente até a assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho e/ou Dissídio Coletivo de natureza econômica e/ou profissional-social da referida empresa. Juína-MT, 14 de abril de 2020. João Alves da Luz, Presidente.

GRANDIESEL PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 12.686.025/0001-78, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente (DMA) da Prefeitura Municipal de Sapezal-MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Manutenção e reparação de veículos automotores, equipamentos hidráulicos e pneumáticos, localizada na Rua José Lanzaín, Nº 690 NW, bairro Água Clara, em SAPEZAL/MT - CEP 78.365-000.

SIRIUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CNPJ: 07.035.973/0001-05 NIRE: 51200508901

ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Em quinta-feira, 2 de abril de 2020, às 10:00h, na sede da SIRIUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ("Sociedade"), localizada na Avenida Dr. Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business Office & Corporate, 12º andar, Bairro Paiguiás, CEP 78.048-250, em Cuiabá/MT, realizou-se Reunião de Sócios da Sociedade, regularmente convocada. PRESENÇA/QUÓRUM: Compareceram os sócios abaixo qualificados, representando 100% (cem por cento) do capital social: PASIANO DI PORDENONE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 12º andar, sala 04

Residencial Paiguiás, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-250, inscrita no CNPJ sob o nº 27.211.844/0001-38, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51300014807, representada, neste ato, por seu administrador Luiz Piccinin, brasileiro, casado no regime de comunhão universal de bens, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade nº 7148061, expedido pela SSP/SP, em 11/01/1973, inscrito no CPF sob o nº 000.215.738-18, residente e domiciliado na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, nº 449, apartamento 1.702, Bairro Goiabeiras, em Cuiabá/MT, CEP 78.032-030; URANO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Avenida Doutor Hélio Ribeiro, nº 525, Edifício Helbor Dual Business, 12º andar, sala 02, Residencial Paiguiás, em Cuiabá/MT, CEP 78.048-250, inscrita no CNPJ sob o nº 28.435.005/0001-68, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51300015188, representada, neste ato, por seu Diretor Presidente Thiago Carvalho Piccinin, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, empresário, portador do documento de identidade nº 001035480, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 705.841.171-91, residente e domiciliado na Rua Barão do Triunfo, nº 1.052, Bairro Brooklyn Paulista, em São Paulo/SP, CEP 04.802-004; ÁGUA REAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Rua das Sucupiras, nº 289, sala 01, Loteamento Alphaville Cuiabá, em Cuiabá/MT, CEP 78.061-312, inscrita no CNPJ sob o nº 27.375.006/0001-14, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51201547378, representada, neste ato, por seu administrador Edson Keller, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade nº 697.417-1, expedido pela SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº 558.975.808-20, residente e domiciliado na Rua das Sucupiras, nº 269, Loteamento Alphaville Cuiabá, em Cuiabá/MT, CEP 78.061-312; PANAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, nº 160, apartamento 162, condomínio Helbor Privilege, Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, CEP 78.043-306, inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.753/0001-39, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51300014892, representada, neste ato, por seu administrador Roberto Motta, brasileiro, divorciado, engenheiro agrônomo, portador do documento de identidade nº 138877185, expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 067.684.718-80, residente e domiciliado na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, nº 160, apartamento 162, Tom 2, Condomínio Helbor Privilege, Bairro Duque de Caxias I, CEP 78.043-306, em Cuiabá/MT, CEP 78.043-306, e PRACICASA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, sociedade anônima de capital fechado, com sede na Rua Almirante Henrique Pinheiro Guedes, nº 160, sala 01, apartamento 162, Condomínio Helbor Privilege, Duque de Caxias I, em Cuiabá/MT, CEP 78.043-306, inscrita no CNPJ sob o nº 27.416.556/0001-55, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados perante a Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob o NIRE 51300014891, neste ato representada por sua administradora Claudia Rossi Gonçalves, brasileira, divorciada, empresária, portadora do documento de identidade nº 83082189, expedido pela SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 060.928.068-60, residente e domiciliada na Rua Juca Fernando, nº 661, apartamento 62, Edifício Mônaco, Bairro São Dimas, em Pracíscara/SP, CEP 13.416-070.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Pela unanimidade dos presentes, foram eleitos Luiz Piccinin, acima qualificado, como presidente da mesa, e Roberto Motta, acima qualificado, para secretário-loc. CONVOCAÇÃO: Tendo em vista a presença de sócios representando 100% (cem por cento) do capital social, foram dispensadas as formalidades de convocação de presente reunião, nos termos do artigo 1.072, §2º do Código Civil de 2002. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (i) a capitalização de reservas de lucros acumulados da Sociedade com a consequente (ii) redução do Capital Social, por ser excessivo, restituindo as quotas existentes aos sócios meio da entrega de participações Societárias da controlada ÁSTER MÁQUINAS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações: Aumento do Capital Social: aumento do capital social no valor de R\$185.388.396,06 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e sessenta e seis mil e trezentos e noventa e seis reais e seis centavos), mediante a capitalização da totalidade da Reserva de Lucros Acumulados da Sociedade. Deste modo, o capital social que é R\$6.771.966,13 (seis milhões, setecentos e setenta e um mil e novecentos e sessenta e seis reais e treze centavos) passa a ser de equivalente a R\$182.140.362,19 (cento e noventa e dois milhões, cento e quarenta mil e trezentos e sessenta e dois reais e dezesseis centavos), dividido em 19.214.036.219 (dezenove bilhões, duzentas e quatorze milhões, vinte e seis mil e duzentas e dezesseis) quotas, no valor de R\$0,01 (um centavo) cada, divididas entre os sócios da seguinte maneira:



Autentica documento em http://177.39.233.4/amaracuiaba/autenticidade com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MT

RELATÓRIO DE AÇÕES SOCIAIS (2017/2020)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MT

RELATÓRIO DE AÇÕES SOCIAIS (2017/2020)



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.



Ao tempo em que cumprimento Vossa Excelência e na oportunidade o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso "SINDES", pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ 08.309.308/0001-25, vem, perante Vossa Senhoria, com o devido acatamento e respeito, apresentar um breve relato da história e atividades sociais, culturais, esportivas e de saúde desenvolvidas por esta instituição.

Fundado em 27 de julho de 2006, o Sindes, nasceu da necessidade de lutar pela valorização profissional e humana dos servidores públicos da Carreira de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso. Servidores estes, que não tinham nenhuma representatividade e, portanto, viam seus direitos não serem respeitados. Com a criação do sindicato, vieram os desafios, enfrentamentos, lutas e vitórias importantes. Em 2010, o Sindes enfim, conseguiu uma área a título de cessão para abrigar sua futura sede administrativa e social. Com muito trabalho, esforço e uma grande gestão, o Sindes possui hoje uma ampla estrutura para atender os servidores, seus dependentes e a comunidade em geral.

As diversas atividades desenvolvidas em suas instalações (atualmente paralisadas temporariamente em virtude da pandemia da COVID-19) são acessíveis ao público em geral (Idosos, jovens, adolescentes. Etc.), sendo servidores públicos ou não. O Sindes possui em suas instalações: Salão de eventos climatizado com capacidade para 250 pessoas; Salas para atividades como dança de salão, zumba, yoga, Dança do ventre, capoeira, também espaço para realização de palestras e cursos de capacitação; campo de futebol soçaite, piscina semiolímpica e infantil, quiosque com churrasqueira além de um amplo estacionamento e localização de fácil acesso e privilegiada.

Tudo para promover melhor qualidade de vida para as pessoas que frequentam nossa instituição.

Diretoria Executiva do SINDES/MT



o tempo em que o movimento Vozes Excepcionais e na oportunidade o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais do Paraná dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Mato Grosso "SINDESE", pessoas jurídicas de direito privado, devidamente cadastradas no CNPJ 08.509.505/0001-22, vem, perante Vossa Senhoria, com o devido acatamento e respeito, apresentar um breve relato da história e atividades sociais, culturais, esportivas e de saúde desenvolvidas por esta instituição.

Fundado em 27 de julho de 2008, o Síndes, nasceu da necessidade de lutar pela valorização profissional e humana dos servidores públicos do Paraná de Desenvolvimento Econômico e Social do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso. Servidores estes, que não tinham nenhuma representatividade e, portanto, viam seus direitos não serem respeitados. Com a criação do sindicato, vieram os direitos, melhoramentos, lutas e vitórias importantes. Em 2010, o Síndes entrou, conseguiu uma área e título de concessão para alugar sua futura sede administrativa e social. Com muito trabalho, esforço e uma grande gestão, o Síndes possui hoje uma ampla estrutura para atender os servidores, seus dependentes e a comunidade em geral.

As diversas atividades desenvolvidas em suas instalações (atualmente paralizadas temporariamente em virtude da pandemia da COVID-19) são acessíveis ao público em geral (idosos, jovens, adolescentes, etc.), sendo servidores públicos ou não. O Síndes possui em suas instalações: Salão de eventos climatizado com capacidade para 250 pessoas; Salas para atividades como dança de salão, zumba, yoga, dança do ventre, capoeira, também espaço para realização de palestras e cursos de capacitação; campo de futebol social; piscina semiolímpica e infantil; quadras com churrasqueiras além de um amplo estacionamento e localização de fácil acesso e privilegiada.

Tudo para promover melhor qualidade de vida para as pessoas que frequentam nossa instituição.

Diretoria Executiva do SINDESEMT



CRIANÇAS DE ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TANCREDO NEVES, SE DIVERTEM NO SINDES

Cerca de 100 Crianças da Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB) Octayde Jorge da Silva, localizada no bairro Tancredo Neves em Cuiabá tiveram dois dias (15 e 16) de lazer na sede do sindicato.

O dia de lazer faz parte do projeto desenvolvido pelo Sindes, o projeto implantado a um ano possibilita que alunos de escolas situadas em comunidades carentes usufruam da estrutura física (campo de futebol, piscina, tendas) de forma gratuita. As crianças do 5º e 6º ano foram as escolhidas pela equipe pedagógica da escola para se divertirem com brincadeiras, banho de piscina e diversas atividades durante todo o dia.

Pelo menos duas vezes por mês, o Sindes abre seu espaço físico a escolas e instituições públicas sem fins lucrativos que atendam crianças carentes, grupos em situação de vulnerabilidade social, portadores de necessidades especiais entre outros. Para fazer reserva, a instituição deve encaminhar ofício ou e-mail ao sindicato e agendar a data da visita.

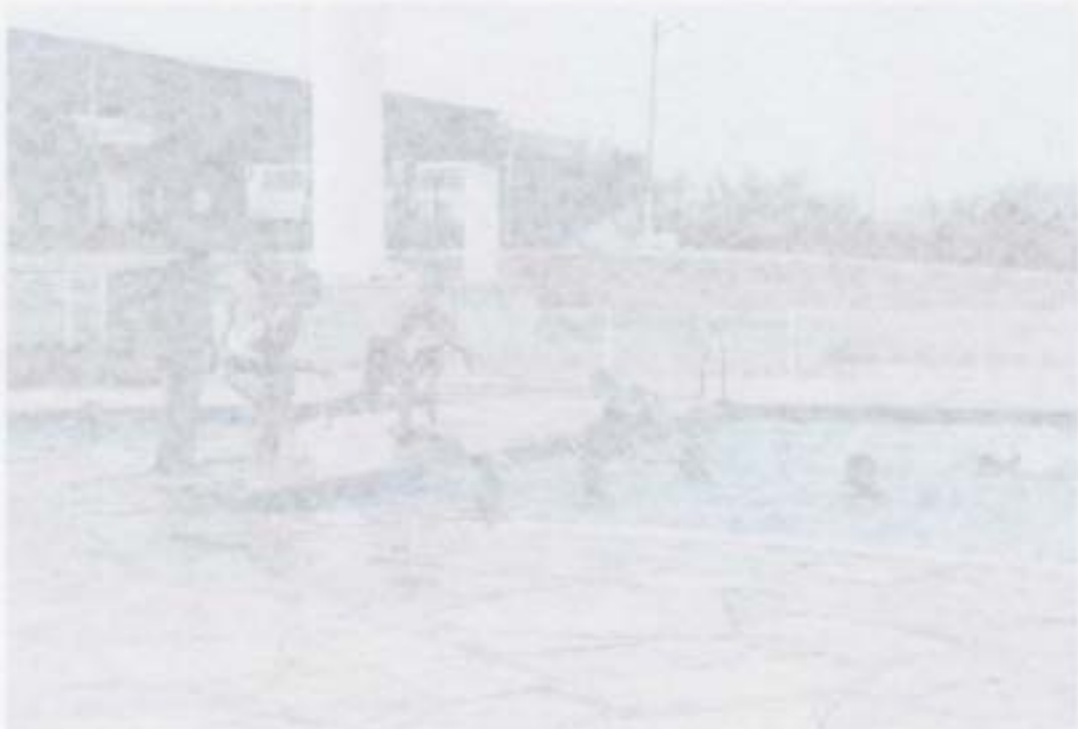


CRIANÇAS DE ESCOLA MUNICIPAL DO BAIRRO TANCREDO NEVES, SE DIVERTEM NO SÍNDES

Cerca de 100 Crianças da Escola Municipal de Ensino Básico (EMEB) Colyete Jorge de Silva, localizada no bairro Tancredo Neves em Curitiba, tiveram dois dias (15 e 16) de lazer na sede do Sínides.

O dia de lazer faz parte do projeto desenvolvido pelo Sínides, o projeto implantado a um ano possibilita que alunos de escolas situadas em comunidades carentes usufruam da estrutura física (campo de futebol, piscina, quadras) de forma gratuita. As crianças do 5º e 6º ano foram as escolhidas para a equipe pedagógica da escola para se divertirem com brincadeiras, danças de rua e outras atividades durante todo o dia.

Pelo menos duas vezes por mês, o Sínides abre seu espaço físico a escolas e instituições públicas para que crianças que vivem em áreas carentes possam usufruir da infraestrutura social, portadores de necessidades especiais entre outros. Para fazer reserva, a instituição deve entrar em contato com o Sínides através do e-mail: sinides@camaracuiaba.org.br ou pelo telefone: (41) 3333-1111.







BAILE DOS IDOSOS SINDES – MT

Entre as ações desenvolvidas pelo Sindes/MT em 2017, está o baile dos idosos. Em uma parceria firmada entre o Sindicato Nacional dos Aposentados (SINDNAPI/MT) e o Sindes, além do baile foram realizados passeios com os idosos em locais turísticos do Estado e festas comemorativas.



O baile dos idosos acontece todas as terças feiras das 14:00 às 18:00 horas com música ao vivo e recebe cerca de 100 idosos por evento. No último dia 19 foi realizada uma programação bem animada no encerramento das atividades deste ano. Além do já tradicional baile, foi comemorado os aniversariantes do mês, a comemoração teve bolo e o tradicional parabéns para você. No final, os idosos se deliciaram com um lanche super especial distribuído pela equipe de coordenação do baile.



BALÉ DOS IDOSOS SINDES – MT

Entre as ações desenvolvidas pelo SindesMT em 2017, está o baile dos idosos. Em uma parceria firmada entre o Sindicato Nacional das Aposentadas (SINDAPART) e o Sindes, além do baile foram realizadas passeios com os idosos em locais turísticos do Estado e festas comemorativas.



O baile dos idosos aconteceu todas as tardes entre das 14:00 às 18:00 horas com música ao vivo e recebe cerca de 100 idosos por evento. No último dia 19 foi realizada uma programação bem animada no encerramento das atividades desta ano. Além do já tradicional baile, foi comemorado os aniversariantes do mês, a comemoração teve bolo e o tradicional panetone para voar. No final, os idosos se deliciaram com um lanche super especial distribuído pela equipe de contabilidade do baile.



A programação incluiu também o sorteio de brindes, cada participante recebeu da coordenadora Jane e da colaboradora Jolinda um pote de biscoito. A coordenadora Cleide Daltro, presenteou ainda os idosos com um alfajor. Segundo o coordenador do SINDNAPI em Mato Grosso, Sebastião Martins "A parceria deu muito certo neste ano e espero contar e ampliá-la em 2018". Martins disse ainda que terá novas propostas para melhorar o atendimento aos idosos no novo ano.



O Presidente do SINDES Adolfo Grassi, falou da parceria "A estrutura do SINDES está a disposição, para que os idosos filiados e também os da comunidade em geral que vivem nos bairros existentes no entorno do sindicato possam se divertir e usufruir de momentos como este, de alegria". Em 2018 os bailes voltarão a acontecer a partir do dia 23 de janeiro, com novos projetos para trazer um bom lazer aos idosos.



A programação incluiu também o roteiro de brincadeiras para cada participante. A coordenação foi feita por Jairo e da coordenadora Jolinda um mês de trabalho. A coordenação Cleide Daltro, apresentou ainda os trabalhos com um estágio. Segundo o coordenador do SINDIARI em Mato Grosso, Sebastião Martins "A parceria tem muito mais do que isso, é uma oportunidade de ampliar em 2018". Martins disse ainda que terá novas propostas para melhorar o atendimento aos idosos no novo ano.



O Presidente do SINDIARI, Adalberto Gressler, falou da parceria "A estrutura do SINDIARI está a disposição, para que os idosos tenham também os seus momentos de lazer e convivência em geral que vivem nos bairros excluídos no entorno do sindicato. Em 2018 os idosos vão voltar a trabalhar a partir do dia 23 de janeiro, com novas propostas para fazer um bom início no trabalho".



BAILE DA MELHOR IDADE DO SINDES VOLTA COM TUDO EM 2018

Na terça feira (23), aconteceu o primeiro baile de 2018 da melhor Idade do Sindes. O retorno da atividade contou com a presença de frequentadores assíduos e novos participantes, uma das novidades foi a apresentação de Jolinda Arruda, voluntária que agora faz parte da equipe de coordenação e irá desenvolver as atividades junto com Cleide Daltro, em substituição à Janny Moreth.

Na oportunidade o presidente do Sindes Adolfo Grassi e o coordenador do Sindinapi – MT Sebastião Martins, deram as boas-vindas aos frequentadores, desejaram que o ano de 2018 seja de muita saúde e alegria a todos. O presidente do Sindes cumprimentou a todos, agradeceu a equipe de coordenação e os colaboradores que vem trabalhando para que o baile se tornasse um sucesso no atendimento aos participantes. "Agradeço a todos que colaboram para o bom andamento do baile, trazendo lazer aos idosos e aposentados" concluiu Adolfo.



No dia 30 de janeiro, como já é tradição, o baile comemorou os aniversariantes do mês. Além do baile, todo final de mês a comemoração tem bolo de aniversário e um delicioso lanche especial.



BAILE DA MELHOR IDADE DO SINDES VOLTA COM TUDO EM

2018

Nas férias (23), aconteceu o primeiro baile de 2018 da melhor idade do Sindes. O retorno da atividade contou com a presença de representantes de novos participantes, uma das novidades foi a apresentação da Jôrdia André, voluntária que agora faz parte da equipe de coordenação e desenvolver as atividades junto com Cláudia Dalto, em substituição à Janny Alonzi.

Nas oportunidades o presidente do Sindes Adolfo Grassi e o coordenador do Sindicato - MT Sebastião Martins, deram as boas-vindas aos representantes, desejaram que o ano de 2018 seja de muita saúde e alegria a todos. O presidente do Sindes cumprimentou a todos, agradeceu a equipe de coordenação e os colaboradores que vem trabalhando para que o baile se tornasse um sucesso no atendimento aos participantes. "Agradeço a todos que colaboram para o bom andamento do baile, tentando fazer nos idosos oportunidades", concluiu Adolfo.



No dia 30 de janeiro, como já é tradição, o baile comemorou os aniversários do mês. Além do baile, toda final de mês a comemoração tem bolo de aniversário e um delicioso lanche especial.



Em fevereiro, precisamente no dia 06, o baile realizou uma edição especial de carnaval para os idosos. Com muita alegria e ao som das marchinhas tocadas pelas bandas do Colizeu e Blankow, os frequentadores se fantasiaram, brincaram e reviveram os grandes carnavais.



Desde a volta no dia (28), os bailes acontecem sempre com salão lotado. O trabalho dos apoiadores e colaboradores tem sido fundamental para o sucesso do evento. Entre as várias ações desenvolvidas, o contato com aposentados e idosos convidando-os a participar tem se destacado.

Os bailes acontecem todas as terças feiras das 14 às 17:30 horas no salão de eventos do Sindes, que fica localizado a Rua E, nº 164, Bairro Morada do Ouro II, ao lado da Igreja Batista Peniel.



Em fevereiro, precisamente no dia 08, o baile realizou uma edição especial de carnaval para os idosos. Com muita alegria e ao som das marchinhas tocadas pelas bandas do Colton e Blackow, os frequentadores se fantasiaram, dançaram e reviveram os grandes carnavais.



Desde a volta no dia (28), os bailes acontecem sempre com esse intuito. O trabalho dos apoiantes e colaboradores tem sido fundamental para o sucesso do evento. Entre as várias ações desenvolvidas, o contato com apoiantes e idosos convidando-os a participar tem se destacado.

Os bailes acontecem todas as terças-feiras das 14 às 17:30 horas no salão de eventos do Sínio, que fica localizado à Rua E, nº 154, Bairro Morada do Ouro II, no lado da Igreja Batista Parial.



SEDE DO SINDES OFERECE AULA DE HIDROGINÁSTICA

Uma atividade física que pode ser uma ótima alternativa para ajudar na queima de calorias, enrijecimento muscular, além de proporcionar um momento de integração. Assim são as aulas de hidroginástica oferecidas três vezes na semana na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso (Sindes-MT).



O instrutor Elvis dos Santos Magalhães explica que entre os benefícios da hidroginástica estão o desenvolvimento da flexibilidade corporal, controle de peso e do estresse, a saúde do coração e a resistência muscular. "O grande diferencial da hidroginástica é ser uma atividade recomendada para todas as idades", afirmou.



SEDE DO SINDES OFERECE AULA DE HIDROGINÁSTICA

Uma atividade física que pode ser uma ótima alternativa para ajudar na queima de calorias, fortalecimento muscular, além de proporcionar um momento de integração. Assim são as aulas de hidroginástica oferecidas três vezes na semana na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais de Camaçari dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso (Sindes-MT).



O instrutor Elton dos Santos Magalhães explica que entre os benefícios da hidroginástica estão o desenvolvimento da flexibilidade corporal, controle da peso e do estresse, a saúde do coração e a resistência muscular. "O grande diferencial da hidroginástica é ser uma atividade recomendada para todas as idades", afirmou.



Avani Cardoso de Lara conta, com orgulho, os benefícios para a saúde conquistados ao longo dos dois anos e sete meses em que pratica a hidroginástica. "Sou das alunas mais antigas da hidroginástica. Meus resultados são a melhora nas dores no braço, no nervo ciático, e o fim das câimbras. Quando faço a aula durmo bem, me relaxo", conta Avani, servidora aposentada da Secretaria de Justiça (Sejudh).



Na sede do Sindes, as aulas de hidroginástica são realizadas em dois horários às segundas, quartas e sextas-feiras, às 17h30 e às 18h30, com uma hora de duração.



Avani Cardoso de Lira conta, com orgulho, os benefícios para a saúde conquistados ao longo dos dois anos e sete meses em que praticou a hidroginástica. "Sou das alunas mais antigas da hidroginástica. Meus resultados são a melhorias nas dores no braço, no nervo ciático, e o fim das câimbras. Quando faço a aula durmo bem, me relaxo", conta Avani, aposentada da Secretaria de Justiça (Sejudi).



Nas aulas de hidroginástica são realizadas em dois horários as perguntas, respostas e sessões-tema, às 17h30 e às 18h30, com uma hora de duração.



**SINDES PROVOME AULAS ÀS SEGUNDAS E QUARTAS-
FEIRAS, NO PERÍODO MATUTINO, SEMPRE DAS 08H ÀS 09H.**

O YOGA traz diversos benefícios para a saúde, porque trabalha o corpo e a mente de forma interligada, com exercícios que auxiliam para o controle do estresse, ansiedade, dores no corpo e na coluna, além de melhorar o equilíbrio e facilitar o emagrecimento.



SEMPRE PROVOCA AULAS ÀS SEGUNDAS E QUARTAS- FEIRAS, NO PERÍODO MATUTINO, SEMPRE DAS 08H ÀS 09H.

O YOGA faz diversos benefícios para a saúde porque trabalha o corpo e a mente de forma integrada, com exercícios que auxiliam para o controle do estresse, ansiedade, dores no corpo e na coluna, além de melhorar o equilíbrio e facilitar o amaciamento.



SEDE DO SINDES OFERECE AULA DE ZUMBA

Quatro vezes na semana a sala reservada para aulas de dança na sede do Sindes-MT fica lotada para as aulas de zumba. São alunas de todas as idades que encontram ali mais que uma atividade física, um momento de descontração, alegria. A zumba ficou popular em academias e escolas de dança por unir atividade fitness com dança.



Aluna há três anos, Jucileide Alves de Almeida conta que a partir da zumba a qualidade de vida dela teve um salto positivo. "Eu era gordinha, consegui perder peso, me divirto nas aulas, faço amizade, me sinto bem e saudável", comemora.



SEDE DO SINDES OFERECE AULA DE ZUMBA

Quatro vezes na semana a sala reservada para aulas de dança na sede do Sindes-MT fica lotada para as aulas de Zumba. São aulas de todas as idades que encontram ali mais que uma atividade física, um momento de descontração, alegria. A zumba ficou popular em academias e escolas de dança por ser uma atividade fitness com dança.



Alguns três anos, Juçieleide Alves de Almeida conta que a partir da zumba a qualidade de vida dela teve um salto positivo. "Eu era gordinha, consegui perder peso, me divirto nas aulas, faço amizade, me sinto bem e saudável", comenta.



Segundo a professora de dança Kézia Xavier, a proposta da aula de zumba é justamente a de criar um ambiente animado e descontraído para que a atividade física seja feita com prazer.



As aulas de zumba são oferecidas no Sindes em duas turmas: às segundas e quartas ou às terças e quintas, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso (Sindes-MT), sempre às 19h30.



Segundo a professora de dança Katia Xavier, a proposta da aula de Zumba é justamente a de criar um ambiente animado e descontraído para que a atividade física seja feita com prazer.



As aulas de zumba são oferecidas no Sínio em duas turmas: às segundas e quintas ou às terças e quintas, na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Câmara dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso (Sínio-MT), sempre às 19h30.



SINDES DISPONIBILIZA INSTALAÇÕES PARA MANHÃ DE LAZER DE ESCOLA INCLUSIVA

Dezenas de alunos do Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) Prof.ª Almira de Amorim e Silva, do CPA 3, tiveram uma manhã especial nesta quinta-feira (14 de dezembro), na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso (Sindes/MT). A entidade cedeu as instalações para que eles pudessem realizar uma confraternização, com a participação de professores e funcionários.



A diretoria do Sindes ressalta que ao menos em duas quintas-feiras por mês o Sindicato recebe crianças de escolas públicas de bairros carentes ou de entidades filantrópicas para recreação na sede. Ali eles têm à disposição piscina, campo de futebol, quiosque com churrasqueira para atividades de lazer e integração. Uma estrutura que encantou a direção do "Ceja Almira". "É a primeira vez que a gente vem aqui. Pretendemos virar parceiros.



SINDES DISPONIBILIZA INSTALAÇÕES PARA MANHÃ DE LAZER DE ESCOLA INCLUSIVA

Dezenas de alunos do Centro de Educação de Jovens e Adultos (Ceja) Prof. Almir de Amorim e Silva, do CPA 3, tiveram uma manhã especial nesta quinta-feira (14 de dezembro), na sede do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Câmara dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social de Mato Grosso (SindesMT). A entidade cedeu as instalações para que eles pudessem realizar uma confraternização, com a participação de professores e funcionários.



A direção do Sindicato ressalta que ao menos em duas quintas-feiras por mês o Sindicato recebe crianças de escolas públicas de várias cidades ou de entidades filantrópicas para recreação na sede. Ali eles têm à disposição piscinas, campo de futebol, quadras com churrasqueira para atividades de lazer e integração. Uma estrutura que encontra a direção do Ceja Almir. É a primeira vez que a gente vem aqui. Pretendemos vir por aqui.



O local é ótimo e próximo da escola, fica fácil de locomover os alunos", elogia a diretora da escola, Marisa Giraldelli. "Estamos muito felizes, principalmente por causa deles", frisa ela. Marisa conta que a maior parte dos alunos com deficiência vêm de famílias muito carentes e que, portanto, não têm acesso a ambientes como os proporcionados pelo Sindes. "A gente sempre tem feito passeios com eles. Sentimos que ajuda no desenvolvimento na escola. Todo mês planejamos uma atividade diferenciada, para sair da escola e também para ter essa convivência com um público diversificado, de fora, para que conheça essa realidade", explica à educadora.

Os alunos, claro, não escondem a alegria e a satisfação. "É muito bom, a gente se diverte muito, a gente gosta muito de passear com nossos colegas", diz Nicole Cotrin, que elegeu a piscina como a melhor parte do passeio. A mesma opinião de Karen Aline. "Muito gostoso. Gosto muito de nadar", declara a estudante que é conhecida por sua predileção pela atividade.



Já o formando Eduardo Fernando Gomes de Campos mal chegou e foi bater uma bola no campo com os colegas. Ele confessa que irá sentir muita falta desses momentos de lazer e convivência. "Lá no 'Ceja Almira' todos são iguais, não há distinção. Ele abraçou nossas causas. A escola Almira é uma família diferenciada. Vou concluir o ensino médio agora e vou sentir saudade", salientou, emocionado.



O local é ótimo e próximo da escola, fica fácil de locomover os alunos, e hoje a direção da escola, Maria Giribelli, estamos muito felizes, principalmente por causa deles, eles são Maria conta que a maior parte dos alunos com deficiência vêm de famílias muito carentes e que, portanto, não têm acesso a ambientes como os proporcionados pelo Sincor. A gente sempre tem feito passeios com eles, sentimos que ajuda no desenvolvimento na escola. Todo mês planejamos uma atividade diferenciada, para sair da escola e também para ter essa convivência com um público diversificado, de fora, para que conheça essa realidade", explica a educadora.

Os alunos, claro, não escondem a alegria e a satisfação. "É muito bom, a gente se diverte muito, a gente gosta muito de passar com nossos colegas", diz Nicole Costa, que chegou a piscina como a melhor parte do passeio. A mesma opinião de Karen Áine. "Muito gostoso. Gosto muito de nadar", declara a estudante que é conhecida por sua predileção pela atividade.



É o Fernando Eduardo Fernando Gomes de Campos mal chegou e foi bater uma bola no campo com os colegas. Ele conta que não sente muita falta desses momentos de lazer e convivência. "Lá no Ceja Ámine, todos são iguais, não há diferença. Ele abraçou nossas causas. A escola Ámine é uma família diferenciada. Vou concluir o ensino médio agora e vou entrar no curso de medicina", emocionado.





O Ceja Almira de Amorim e Silva atende alunos que não tiveram a oportunidade de estudar na idade apropriada e promove um trabalho de inclusão de estudantes com múltiplas deficiências. É a unidade de ensino de jovens e adultos com o maior número de estudantes PCDs incluídos em salas regulares. Os alunos frequentam as aulas em um turno e participam de atividades na sala de recursos no contraturno. Eles contam com apoio de intérpretes e auxiliares de turma. A unidade também atende alunos estrangeiros e egressos do sistema prisional.





O Ceta Almirante Álvaro de Sá e Sáve ainda atua que não tiveram a oportunidade de estudar na idade apropriada e promove um trabalho de inclusão de estudantes com múltiplas deficiências. É a unidade de ensino de jovens e adultos com o maior número de estudantes PCDs incluídos em salas regulares. Os alunos frequentam as aulas em um turno e participam de atividades na sala de recursos no contraturno. Eles contam com apoio de intérpretes e auxílios de leitura. A unidade também atende alunos estrangeiros e egípcios do sistema prisional.



ALIMENTOS ARRECADADOS EM "AULÃO" DE VÉSPERA SÃO ENTREGUES À CASA DO IMIGRANTE E FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS

Evento teve apoio do Sindes, entidades selecionadas foram indicadas pelos próprios doadores

O "Aulão" de Véspera para o Concurso da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cuiabá foi realizado no dia 21 de setembro e teve o Apoio Institucional do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso – SINDES, que cedeu o espaço do salão de eventos e as mesas e cadeiras.



De iniciativa do Diretor Jurídico Dr. Carlos Wagner que é concursado e lotado como Assistente Social em nossa carreira, o aulão gratuito pedia a doação de um quilo de alimento não perecível (não obrigatório) aos interessados em participar. em busca de conhecimento para conseguir uma vaga no serviço público municipal, cerca de 150 pessoas participaram do evento. Uma boa parte levou o alimento que resultou em um total de dez cestas básicas, no ato da doação, o aluno indicava qual entidade deveria receber, ao final as duas com mais indicações foram selecionadas.



ALIMENTOS ARRECADADOS EM "AULÃO" DE VÉSPERA SÃO ENTREGUES À CASA DO MIGRANTE E FUNDAÇÃO ABRIGO BOM JESUS

Evento teve apoio do Sínides, entidades selecionadas foram indicadas pelas próprias doadoras

O "Aulão" de Véspera para o Concurso da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade foi realizado no dia 21 de setembro e teve o Apoio Institucional do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Câmara dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - SÍNIDES, que cedeu o espaço do salão de eventos e as mesas e cadeiras.



De iniciativa do Diretor Jurídico Dr. Carlos Wegner que é coordenado e lotado como Assistente Social em nossa cidade, o aulão gratuito pediu a doação de um quilo de alimento não perecível (não obrigatório) aos interessados em participar, em busca do conhecimento para conseguir uma vaga no serviço público municipal, cerca de 150 pessoas participaram do evento. Uma das partes levou o alimento que resultou em um total de dez cestas básicas, no ato de doação, o aulão indicava qual entidade deveria receber, ao final as doas com mais indicações foram selecionadas.





Casa do Imigrante e Abrigo Bom Jesus foram as entidades escolhidas pela maioria

De acordo com a coordenadora responsável balcão de empregos para os trabalhadores da Pastoral do Migrante, Marilete Girarde, Cuiabá recebe migrantes de vários países e estados. Nos últimos anos aumentou o número principalmente de imigrantes venezuelanos e haitianos, mas argentinos e cubanos também chegam constantemente e todos quando chegam na capital, recorrem a entidade em busca de ajuda.

A Instituição tem capacidade para receber e alojar cerca de 100 pessoas. Mas devido à grande procura, atualmente 128 pessoas estão morando na entidade, algumas de modo improvisado. Sem emprego, muitos dependem da casa para sobreviver, ali recebem apoio, alimentação e moradia que é transitória pelo prazo máximo de 45 dias. Quem quiser ajudar, a casa recebe todo o tipo de doação e funciona de segunda a sexta feira das 13:00 as 18:00 horas e fica na Av. Gonçalo Antunes de Barros, Nº 2.785, bairro Carumbé em Cuiabá, o telefone para informações é o 3641-1451.





Casa do Migrante e Abigo Bom Jesus foram as entidades escolhidas
pela maioria

De acordo com a coordenadora responsável pelo setor de emprego para
os trabalhadores do Pastoral do Migrante, Mirlene Giarin, Cuiabá recebe
migrantes de vários países e estados. Nos últimos anos aumentou o número
principalmente de migrantes venezuelanos e haitianos, mas argentinos e
cubanos também chegam constantemente e todos quando chegam ao capital,
buscam a entidade em busca de ajuda.

A instituição tem capacidade para receber e alojar cerca de 100
pessoas. Mas devido à grande procura, atualmente 128 pessoas estão
morando na entidade, algumas de modo improvisado. Sem emprego, muitos
dependem da casa para sobreviver, ali recebem apoio, alimentação e moradia
que é gratuita pelo prazo máximo de 45 dias. Quem quiser ajudar, a casa
recebe todo o tipo de doação e funciona de segunda a sexta-feira das 13:00 às
18:00 horas e fica na Av. Gonçalo Antunes da Barros, nº 2.188, bairro
Campeão em Cuiabá, o telefone para informações é o 3641-1421.





Outra instituição escolhida foi a Fundação Abrigo Bom Jesus (Casa dos Idosos) que acolhe idosos que em sua maioria foram abandonados por familiares que deveriam cuidar na fase mais difícil da vida e abandonam a própria sorte, pessoas que não podem mais ficar sozinhas e necessitam de cuidados especiais. Segundo a Vice-Presidente Jane Maria de Jesus Silva o abrigo atende no momento 76 idosos que vivem e moram na instituição. Toda ajuda é bem-vinda, roupas e outros objetos que não servem para os idosos são aceitos pois a entidade realiza bazares com os itens. Quem quiser fazer doações pode ir diretamente à sede da instituição ou entrar em contato pelos telefones (65) 3644-1706/ 99647-3094.





Outra instituição escolhida foi a Fundação Abílio Don Jesus (Casa dos Ideais) que acolhe idosos que em sua maioria foram abandonados por famílias que deveriam cuidar, no caso mais difícil da vida e abandonam a própria sorte, pessoas que não podem mais ficar sozinhas e necessitam de cuidados especiais. Segundo a Vice-Presidente Jane Maria de Jesus Silva a ajuda alinda no momento. Os idosos que vivem e moram na instituição. Toda ajuda é bem-vinda, roupas e outros objetos que não servem para os idosos são aceitos pois a entidade realiza passeios com os idosos. Quem quiser fazer doações pode ir diretamente à sede da instituição ou entrar em contato pelos

telefones (55) 3844-1705/ 99817-3094



23. Diretoria do Exército e Direção do Exército em São Paulo e Direção de Defesa
União com esta seção no Centro Político Administrativo no caso de
ordem direta dos militares sobre o caso de distribuição de material. O
caso de distribuição de material de como se trata em qualquer caso
de ordem e prazo para cada caso, em caso de não ser o caso de



O Abrigo é aberto para quem queira dedicar um pouco do seu tempo de forma voluntária. As informações de como se tornar um voluntário podem ser obtidas através dos telefones acima citados ou diretamente na instituição. O Abrigo Bom Jesus está localizado no Centro Político Administrativo ao lado da 13ª Brigada do Exército e próximo ao Fórum Civil e Criminal da Capital.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDES RECEBE MONÇÃO DE APLAUSOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Homenagem é o reconhecimento pelos serviços prestados na busca de uma melhor qualidade de vida para servidores idosos e aposentados.

A diretoria Executiva esteve na manhã de sexta-feira (27) na Assembleia Legislativa de Mato Grosso (AL) participando da sessão solene requerida pelo Deputado Estadual João Batista (PROS), que é presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amparo à Criança, ao Adolescente e ao Idoso na AL/MT e que homenageava com a entrega de Moções de Aplausos, entidades e pessoas que vem trabalhando e prestando serviços relevantes em prol da melhoria para a pessoa Idosa.



Representando o Sindes por meio da Diretoria de Aposentados, Inativos e Pensionistas a professora Mariza Beatriz fez uso da tribuna e com um brilhante e emocionante discurso, falou dos trabalhos realizados e do apoio recebido da diretoria do sindicato em suas ações, destacou também a luta por direitos para a pessoa idosa e as dificuldades enfrentadas no dia a dia.

Após a cerimônia, foi oferecido um coffe break aos presentes, cerca de 80 pessoas entre empresários, artistas e profissionais que desenvolvem atividades voltados ao bem estar do Idoso receberam a monção de aplauso. Para o Presidente do Sindes Adolfo Grassi, o evento demonstra que o sindicato está no caminho certo e que apesar das dificuldades e do momento político do País e Estado "O Sindes tem buscado atuar em várias frentes sem, no entanto,



DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDES RECEBE MONÇÃO DE APLAUSOS NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Homagem é o reconhecimento pelos serviços prestados na busca de uma melhor qualidade de vida para servidores lotados e aposentados.

A diretoria Executiva esteve na manhã de sexta-feira (27) na Assembleia Legislativa do Mato Grosso (AL) participando da sessão solene realizada pelo Deputado Estadual Jolito Batista (PROS), que é presidente da Comissão de Direitos Humanos, Cidadania e Amor à Criança, ao Adolescente e ao Idoso, na ALMT e que homenageava com a entrega de Moções de Aplausos, entidades e pessoas que vêm trabalhando e prestando serviços relevantes em prol da melhoria para a pessoa idosa.



Representando o Sindus por meio da Diretoria de Aposentados, Inativos e Pensionistas o professor Marco Batista fez uso da tribuna e com um discurso emocionante destacou, além dos trabalhos realizados e do apoio recebido da diretoria do sindicato em suas ações, destacou também a luta por direitos para a pessoa idosa e as dificuldades enfrentadas no dia a dia.

Após a cerimônia, foi oferecido um coffee break aos presentes, cerca de 50 pessoas entre empresários, artistas e profissionais que desenvolvem atividades voltadas ao bem estar do idoso recebendo a monção de aplausos. Para o Presidente do Sindus Adolfo Grossi, o evento demonstra que o sindicato está no caminho certo e que apesar das dificuldades e do momento político do País o Estado do Sindus tem buscado atuar em várias frentes sem, no entanto,



esquecer daqueles que construíram o estado, que deram muitas vezes sua vida e saúde para promover o progresso e por muitas vezes são esquecidos pelo poder público e pela sociedade”.



O SINDOS É PARCEIRO DA AÇÃO SOCIAL VACINA SOLIDÁRIA

Sindicato disponibiliza suas instalações físicas para que o projeto social Vacina Solidária Curitiba - A Torre não espere.

Em uma parceria importante o Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais de Curitiba dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso - SINDESIMT, disponibilizou suas instalações físicas (salão de eventos) que não está sendo utilizado nestas horas de pandemia para o projeto de Prefeitura Municipal de Curitiba Vacina Solidária Curitiba - A Torre não espere. Os alimentos arrecadados nos pontos de vacinação são encaminhados para a sede do SINDOS e lá são separados e preparados por equipes do Programa Siminha para distribuição.



Diretor Jurídico do SINDOS Dr. Carlos Wagner e Priscila de Almeida durante o Programa

O Sindicato é parceiro das ações sociais do poder municipal e constantemente apoia iniciativas e projetos voltados para a assistência social dos menos favorecidos e também para capacitação de servidores como ocorreu nos dias 22 e 23/03/2021, em que o SINDOS celebrou sua infra-estrutura para realização de capacitação de 25 monitores e ASG's do programa Siminha

(Clicar aqui)







Vacina Solidária Cuiabá *A fome não espera*

Cuiabá-MT, 16 de abril de 2021

Ofício 001/202/Núcleo de Apoio a Primeira Dama

Imo Sr.

Carlos Wagner Ribeiro.

Diretor de Assuntos Jurídicos do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso.

Com os meus sinceros cumprimentos, aproveito desde já para agradecer imensamente a vossa parceria e nesta oportunidade apresentar a nossa Campanha denominada "Vacina Solidária", que visa arrecadar alimentos não perecíveis nos polos de vacinação no município de Cuiabá, doados por aqueles que estão sendo imunizados e voluntários.

Estes alimentos, como sabem, vem fazendo muita diferença na vida das famílias em vulnerabilidade social e das pessoas que atravessam essa crise financeira na pandemia.

Diante disso, vimos solicitar o espaço físico localizado nas dependências deste sindicato, para que nossa equipe possa montar as cestas e armazená-las até a retirada pela Secretaria de Assistência Social, Desenvolvimento Humano e da Pessoa com Deficiência, a qual fará a devida distribuição. Certos de poder contar com a vossa valorosa atenção e colaboração.

Atenciosamente,



Débora de Souza Ramos
Coordenadora do Núcleo de Apoio a Primeira Dama
Cuiabá-MT
(65) 3645-6048
99937-9777



NÚCLEO DE APOIO À PRIMEIRA DAMA

Praga Alencastro, 158 - Centro - 7º andar
Fone: (65) 3645-6048 - Cep.: 78006-906 - Cuiabá/MT
E-mail: primeiradama@cuiaba.mt.gov.br



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã

Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã

Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã

Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã

Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã

Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã

Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã

Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã


Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã
Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã

Cooperativa de Trabalho em Ação e Formação Cidadã



OFICIO Nº 008/PROGRAMASIMININA/2021

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2021.

A/C

Sr. CARLOS WAGNER RIBEIRO

Diretor de assuntos jurídicos do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso (SINDES-MT)
Cuiabá - MT

Prezado Diretor,

Venho através desta solicitar o espaço de eventos das 08H00min às 12h00min com os dias programados 22/02/2021 a 25/02/2021, onde nestes dias haverá capacitação e realização de palestras do primeiro semestre do programa Siminina, realizadas para 25 monitoras e ASG's da nossa equipe.

Estamos a disposição nos telefones 3637-3557/ 3645-6480 ou através do e-mail siminina.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Atenciosamente,

DALMA BEATRIZ MONTEIRO CORREA DA COSTA SILVA
Coordenadora do Programa Siminina





OFÍCIO Nº 003/PROG/SEM/2012

Cuiabá-MT, 19 de Fevereiro de 2012.

AO

DR. CARLOS WALTER RIBEIRO

Coordenador de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso (SINDE-MT)
Cuiabá - MT

Prezado Diretor,

Vendo que o evento "Seminário de Avaliação de Impacto Social" realizado em 19 de fevereiro de 2012, com a participação de representantes de diversas instituições, foi realizado com sucesso e em conformidade com o cronograma estabelecido.

Estamos a disposição nos telefones 3537-3537 / 3545-6480 ou através de e-mail

sem@sem.mt.gov.br

Atenciosamente,

DALMA BEATRIZ MONTEIRO CORREA DA COSTA SILVA
Coordenadora do Programa Siminha



Ofício

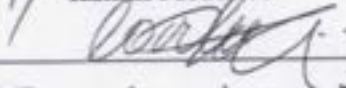
Depoimento:
1. A Sr. Lúcia para as
Avaliações de contagem
Cuiabá, MT, 30/01/2020

Ao Senhor Adolfo Grassi de Oliveira,
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos Profissionais
de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato Grosso (SINDES)

Solicito o uso do salão social localizado na sede do SINDES, para a realização do 2º
Encontro de Corais Sem Fronteira- Um canto pela paz, que ocorrerá no dia 12 de julho
de 2020 às 18h. Este encontro reunirá grupos corais consagrados de inúmeras instituições
religiosas de Cuiabá – dentre elas, católicas, evangélicas, espíritas- no intuito de fomentar
o respeito às diferenças, a tolerância religiosa e cantar pela paz mundial. Por pensar que
o cenário atual de nossa sociedade necessita cada vez mais da união entre as diversas
instâncias, e, por saber do importante papel da arte neste processo, é que considero esta
solicitação ao SINDES, em nome de vossa pessoa, de extrema valia.

Atenciosamente,

p/ Iasmin Medeiros



Cantora Lírica pela UFMT, preparadora vocal e regente do Coral Luz e Verdade.



Ofício

Handwritten notes and signatures in the top left corner.

À Sua Excelência, Senhor Governador do Estado

Presidente do Conselho de Administração do Sistema Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul (SISES) e Secretário de Estado de Saúde (SISES)

Faded body text of the official letter, containing administrative details and references.

Atenciosamente,

[Illegible Name]

Comunicação em nome do Conselho de Administração do SISES





ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DR. LEONIDAS ANTERO DE MATOS



OFÍCIO Nº 06/2020

CUIABÁ MT, 10 de fevereiro de 2020.

À presidência do SINDES - MT

Assunto: Reserva de espaço

Prezado Senhor,

Venho através deste ofício solicitar a reserva do espaço do clube para esta quinta feira, dia 13 de fevereiro de 2020, a fim de realizarmos um passeio com os alunos do sétimo ano. No total serão 25 alunos e 04 funcionários, incluindo a professora responsável.

Mantemos o compromisso firmado com Vossa Senhoria em reparar os danos causados pelos alunos durante o período, caso houver.

Desde já agradeço a atenção prestada e me coloco à disposição no que for necessário.

Atenciosamente,

Bráulio Tiago Silva Casola
Secretário
Matrícula nº. 286709
E.E. Dr. Leonidas Antero de Matos

*Deposito:
1. Antero 20.
2. Arquivar-se
Cuiabá, em 10/02/2020*

Adolfo Grassi de Oliveira
Presidente do SINDES





SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE MATOS

Matos, 10 de fevereiro de 2020

Ofício nº 00000

A Diretora do Ensino - MT
Assessoria Técnica de Ensino

Prezada Diretora,
Venho através deste ofício solicitar a renovação do espaço de ensino para
o ano de 2020, pois o espaço de ensino de 2019 não foi renovado e a
professora responsável
já encontra o espaço fechado com a professora responsável em nome de Denise
Lopes, pois não houve a renovação do espaço, caso houver.
Desde já agradeço a atenção prestada e me deixo à disposição para qualquer
necessidade.

Atenciosamente,


Diretora do Ensino - MT
Assessoria Técnica de Ensino

Handwritten notes:
- 05/02/2020
- 05/02/2020
- 05/02/2020





EMEB PROF RANULPHO PAES DE BARROS



OF. N° 381/2017

Cuiabá, 11 de Dezembro de 2017.

AO SINDES

Vimos, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência um dia de lazer na piscina para os alunos da Escola Municipal Ranulpho Paes de Barros, no dia 15/12/2017.

18132137 ou
* 19132137

Atenciosamente

Rosália Ferreira do Nascimento

Diretora

Portaria: 085/2017

Diretora

Portaria: 085/2017/GS/SME

Rua Celso Mendes Quintela, S/N° - Bairro Jd. Santa Isabel - Cuiabá/MT.
Fone: 3313-3071 e 3637-3659 - CEP. 78035-030
Email: emeb.ranulpho.barros@cuiaba.mt.gov.br

99221-3581 Francisco do ~~to~~ music@gmail.com
30.4.2017

- * piscina
- * churrasqueira.
- * campo

com o retorno.



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





11 de Dezembro de 2017

11/12/2017

AD EDOIS

Você não possui acesso a este documento por não ter sido cadastrado no sistema de acesso eletrônico. Para mais informações, consulte o setor de informática do município em 011 3333-1234.

721517
721517



Rua Costa Moreira Gomes, 879 - Bairro do Santa Isabel - Cuiabá
Fone: 3333-1234 e 3333-5678 - CEP: 13012-000
E-mail: contato@camaracuiaba.sp.gov.br

721517 - 721517

721517
721517



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





Ofício nº 070/2017

Cuiabá - MT, 29 de Novembro de 2017.

AO PRESIDENTE DO SINDES
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

O centro de educação de jovens e adultos Ceja Almira de Amorim Silva, tem como objetivo proporcionar aos nossos alunos PCD - Pessoa com Deficiência, um dia de lazer e atividades diversificadas.

Assim sendo solicitamos a possibilidade de nos atender, autorizando que nossos alunos da sala de Recurso Multifuncional, desfrutem desse excelente espaço de lazer no dia 14/12 do decorrente ano.

Na certeza de podermos contar com seu apoio e colaboração, subscrevo.

Atenciosamente,

A Coordenação Pedagógica

Regiane Meres Menezes Brites
Coordenadora Pedagógica

Marisa Cavalcanti
Diretora
Bienio 2016/2017





GOV. DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
 SECRETARIA DE CULTURA
 SECRETARIA DE TURISMO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE CULTURA
 SECRETARIA DE TURISMO

ESTADO DE PERNAMBUCO

2017

Ofício nº 012017

Carão - PE, 28 de fevereiro de 2017.

AO PRESIDENTE DO SINDICATO
 ADELMO GOMES DE OLIVEIRA

O Centro de Educação de Jovens e Adultos CEEJA de Araripina, PE, tem como objetivo proporcionar aos alunos ensino FICD - Ensino com Diferença, em sua modalidade diversificada. Assim sendo, solicitamos a possibilidade de nos auxiliar, autorizando que nossos alunos de curso de Recursos Multidisciplinares, tenham acesso exclusivo ao espaço de aula no dia 14/12 do decorrente ano. Na certeza de podermos contar com seu apoio e colaboração, aguardamos.

Atenciosamente,

A Coordenadora Pedagógica

[Handwritten Signature]

Nome do Assinante
 Cargo do Assinante





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEB "ANTONIA TITA MACIEL DE
CAMPOS"

Criação Dec. nº 3.126 de 24/12/1994 - Autorização Port. nº 322 de
02/01/1992 - Reconhecimento Res. nº 3.277 de 28/10/1992 CNPJ nº
01.951.149/0001-19

OF. Nº 0315/2017

Cuiabá, 29 de novembro de 2017.

AO PRESIDENTE DO SINDES
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

EMEB ANTONIA TITA MACIEL DE CAMPOS
Criação Dec. Nº. 3.126 de 24/12/1994
Autorização Port. Nº. 322 de 02/01/1992
Reconhecimento Res. Nº. 3.277 de 28/10/1992
CNPJ: nº. 01.951.149/0001-19

Senhor Presidente,

A EMEB Antonia Tita é uma Escola municipal e que tem por objetivo proporcionar atividades diversificadas aos seus alunos. Assim sendo solicitamos a possibilidade de nos atender, autorizando que nossos alunos, do 5º e 6º ano, desfrutem desse excelente espaço de lazer no dia 07 (sete) de dezembro do corrente ano, quinta-feira. Na certeza de podermos contar com seu apoio e colaboração, subscrevo.

Atenciosamente,

ÉLEM DE SOUZA CORRÊA



Élem de Souza Corrêa
Presidente do Sinde EMEB Antonia Tita M. T.

Rua 07 – Quadra 48 –S/Nº - Jardim Fiorlanópolis – Cuiabá-MT
CEP: 78.055-812 – Fone: 65 3313 3090
E-mail: emebantoniatita@gmail.com



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEB ANTONIA TITA MACIEL DE
CAMPOS



Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Camaracuiaba - RJ, CEP: 23.000-000
Telefone: (24) 3333-1111 - Fax: (24) 3333-1111
E-mail: emeb@camaracuiaba.rj.gov.br

Carta nº 29 de novembro de 2017

CE nº 0312017

EMEB ANTONIA TITA MACIEL DE CAMPOS
Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Camaracuiaba - RJ, CEP: 23.000-000
Telefone: (24) 3333-1111 - Fax: (24) 3333-1111
E-mail: emeb@camaracuiaba.rj.gov.br

AO PRESIDENTE DO SINDES
ADOLFO GRASSI DE OLIVEIRA

Saudes, Prezados

A EMEB Antonia Tita é uma escola municipal e que tem por objetivo proporcionar atividades diversificadas aos seus alunos. Assim sendo solicitamos a possibilidade de nos mantermos matriculados nos anos letivos de 2º e 3º ano durante o período de férias (07 dias) de duração de 07 dias, para que possamos manter o contato de proximidade com os pais e colaboradores, visando

Agradecemos

ELIETE DE SOUZA CORDEIRO

Endereço: Rua 15 de Novembro, nº 100, Centro, Camaracuiaba - RJ, CEP: 23.000-000
Telefone: (24) 3333-1111 - Fax: (24) 3333-1111
E-mail: emeb@camaracuiaba.rj.gov.br



Ofício nº. 193/2017

Cuiabá, 14 de Novembro de 2017.

Ao: **SINDES** – Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato
Grosso

A/C: Coordenador

Assunto: Autorização de uso do clube com fins recreativos.

Nossa Unidade de Ensino E.M.E.B Tenente Octacílio Sebastião da Cruz, atende alunos de 06 à 08 anos de idade e é contemplada com o Programa Novo Mais Educação, entre eles estão quatro turmas de formandos dos terceiros anos. Diante disto, gostaríamos de levá-los ao clube na quinta-feira (23/11- quinta-feira) ou em outra data agendada de acordo com a disponibilidade de vocês, aonde eles desfrutarão momentos de lazer/recreação nas piscinas e outros espaços.

Desejamos firmar essa parceria para esta data, sem custos aos alunos/pais/escola, contemplando os grupos:

- Período matutino - (07:30h às 10:30 horas).

- **1º grupo:** 70 alunos (aproximadamente).
40 pais/responsáveis.

- Período vespertino - (13:30h às 17:30 horas).

- **2º grupo:** 80 alunos (aproximadamente).
45 pais/responsáveis

Aguardamos a resposta via ofício ou através do email:

emeb.octacilio.cruz@cuiaba.mt.gov.br - cleirdias.cd@gmail.com

Atenciosamente,

Equipe Gestora /

Articuladora

Cleir Dias (Tel.: 99284-0603)

Emartius
Wanderson Maria D. Martins
Diretora Escolar
EMEB. Ten. Octacílio S. Cruz
Matrícula 517/2017/GS/SME

Rua 46, Quadra 14, Lote 31 – CPA III – Setor IV

CEP 78058-450 - Fone: (65) 3646-7194

emeb.octacilio.cruz@cuiaba.mt.gov.br

Deposito
1. Antônio Z...
2. Agnaldo...
Cuiabá, MT, 21/11/2017

Adolfo Grassi de Oliveira
Presidente do SINDES

06/11/2017

Cidade 14 de Novembro de 2017

Associação Autárquica de uso do clube com fins recreativos
AV: Coordenador
Grupo

Projetos para ser feitos para este ano com o intuito de melhorar
o ensino de Inglês E.M.E.B Tenente Otacilio Rebastão da Cruz, sendo que
de 05 a 08 anos de idade e é contemplada com o Programa Inglês
para todos, sendo que os alunos de 05 anos de idade serão
matriculados em aulas de Inglês (2017 - quinta-feira) ou em aulas
de Inglês de acordo com a disponibilidade de vagas, sendo que
os alunos de 06, 07 e 08 anos de idade serão matriculados em
aulas de Inglês em dias alternados (quinta-feira e sábado).
O projeto será feito para este ano com o intuito de melhorar
o ensino de Inglês.

Projeto Inglês - 05/06/2017

> 7º grupo: 70 alunos (aproximadamente)
40 turmas

Projeto Inglês - 06/07/2017

> 3º grupo: 50 alunos (aproximadamente)
40 turmas

Aguardamos a resposta via e-mail ou através do site
em: www.emeb.org.br - e-mail: emeb@emeb.org.br

Handwritten notes:
1. Inglês
2. Inglês
3. Inglês
4. Inglês
5. Inglês
6. Inglês
7. Inglês
8. Inglês
9. Inglês
10. Inglês

Handwritten signature:
Márcia
Coordenadora
de Ensino de Inglês

Out. Dir. (Tel.: 0234-0833)

Rua de Goiás 14, Lote 11 - CJA III - Setor IV
Cidade de Goiás - Goiás - CEP: 74110-000



Ofício nº. 193/2017

Cuiabá, 14 de Novembro de 2017.

Ao: **SINDES** – Sindicato dos Servidores Públicos Estaduais da Carreira dos
Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado de Mato
Grosso

A/C: Coordenador

Assunto: Autorização de uso do clube com fins recreativos.

Nossa Unidade de Ensino E.M.E.B Tenente Octacilio Sebastião da Cruz, atende alunos de 06 à 08 anos de idade e é contemplada com o Programa Novo Mais Educação, entre eles estão quatro turmas de formandos dos terceiros anos. Diante disto, gostaríamos de levá-los ao clube na quinta-feira (**23/11- quinta-feira**) ou em outra data agendada de acordo com a disponibilidade de vocês, aonde eles desfrutarão momentos de lazer/recreação nas piscinas e outros espaços.

Desejamos firmar essa parceria para esta data, sem custos aos alunos/pais/escola, contemplando os grupos:

- Período matutino - (07:30h às 10:30 horas).

➤ **1º grupo:** 70 alunos (aproximadamente).

40 pais/responsáveis.

- Período vespertino - (13:30h às 17:30 horas).

➤ **2º grupo:** 80 alunos (aproximadamente).

45 pais/responsáveis

Aguardamos a resposta via ofício ou através do email:

emeb.octacilio.cruz@cuiaba.mt.gov.br - cleirdias.cd@gmail.com

Atenciosamente,

Equipe Gestora /

Articuladora

Cleir Dias (Tel.: 99284-0603)


Marcelina Maria D. Martins
Diretora Escolar
EMEB. Ten. Octacilio S. Cruz
Ofício 517/2017/IGS/SME

Rua 46, Quadra 14, Lote 31 – CPA III – Setor IV

CEP 78058-450 - Fone: (65) 3646-7194

emeb.octacilio.cruz@cuiaba.mt.gov.br

Deposito
1. Autoriza
2. Arguente
Cuiabá, MT, 14/11/2017


Adolfo Grassi de Oliveira
Presidente do SINDES



Unidade nº 1234567

Quarta, 14 de Novembro de 2013

Assunto: Autorização de uso de clube com fins recreativos.
Ao: Coordenador
Grupo

Prezados, a Unidade de Ensino E.M.E.B. Tenente Ovídio Bebastão da Cruz, situada na Rua nº 100, apresenta a seguinte situação: a Unidade possui um terreno com área de 10.000 m², onde se encontra um clube com finalidade recreativa. Este clube foi construído há alguns anos e possui uma infraestrutura adequada para a realização de atividades recreativas. Diante disso, solicitamos a Vossa Senhoria a autorização para o uso do clube com fins recreativos, para as atividades curriculares e extracurriculares dos alunos da Unidade.

- Pedido de autorização - (07:30h às 10:30h)

> 1º grupo: 10 alunos (acompanhados)

< 10 acompanhantes

- Pedido de autorização - (13:30h às 17:30h)

> 2º grupo: 20 alunos (acompanhados)

< 20 acompanhantes

Atenciosamente e aguardamos a resposta via e-mail ou através do email

email: ovidio@cacillobebastao.org.br - endereço eletrônico

Assinatura

[Assinatura]
Ovídio Bebastão da Cruz
Coordenador

Endereço

Assinatura

Out. Dir. (Tel: 9224-0021)

Rua nº 100, Quadra 14, Lote 11 - CPA III - São XV

CEP: 13.130-100 - São XV - SP

[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]
[Assinatura]





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EMEB CEL OCTAYDE JORGE DA SILVA

Ofício nº.239 / 2017

Cuiabá MT, 06 de novembro de 2017

SINDES

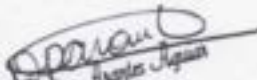
Presidente da Diretoria Executiva

Srº. Adolfo Grassi

Solicitamos de Vossa Senhoria o espaço de lazer (piscina e campo de futebol) deste sindicato no dia 18 de dezembro de 2017, das 08h às 16h, para a realização de um dia de despedida com a turma que está concluindo o 6º ano A em nossa Unidade Escolar e que, posteriormente, irá para outra unidade visto que nossa escola atende somente até o 3º ano do 2º ciclo.

Sendo nossa escola integrante da rede pública municipal de ensino, e não dispondo de recursos para financiar esta ação, pedimos, também, que seja dispensado o pagamento para a utilização do espaço solicitado.

Atenciosamente,


Dirléia Francisca Mendes Aguiar
Diretora
Port. 763/2016

RUA JUARA, QUADRA 16- LOTE 1
Bairro Tancredo Neves – CEP: 78058-310
Telefone: 3646-0254



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade>
com o identificador 3300310037003700380036003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP
- Brasil.





Cuiabá MT, 08 de novembro de 2017

Ofício nº 209/2017

SECRETARIA
Presidência do Conselho Executivo
Sr. Adilson Gomes

Solicito de Vossa Senhoria o envio de uma cópia (assinada e carimbada) das
matrículas no dia 10 de dezembro de 2017, das 08h às 18h, para a realização de uma
reunião com a equipe que está organizando o 1º ano A em nossa Unidade Escolar a qual
posteriormente, se dará início às aulas. Para isso, solicito que seja encaminhado em 2
dias úteis para a Secretaria Municipal de Educação, para que seja encaminhado para
os demais órgãos integrantes da rede pública municipal de ensino, a fim de garantir
a continuidade das matrículas para o início das aulas, conforme o planejamento
para a utilização do espaço escolar.



Atenciosamente,



Ofício nº.238 / 2017

Cuiabá MT, 06 de novembro de 2017

SINDES

Presidente da Diretoria Executiva

Sr. Adolfo Grassi



Solicitamos de Vossa Senhoria o espaço de lazer (piscina e campo de futebol) deste sindicato no dia 07 de dezembro de 2017, das 08h às 16h, para a realização de um dia de despedida com a turma que está concluindo o 6º ano B em nossa Unidade Escolar e que, posteriormente, irá para outra unidade visto que nossa escola atende somente até o 3º ano do 2º ciclo.

Sendo nossa escola integrante da rede pública municipal de ensino, e não dispondo de recursos para financiar esta ação, pedimos, também, que seja dispensado o pagamento para a utilização do espaço solicitado.

Atenciosamente,



Dalila Pereira Assis Aguiar
Diretora
Port. 763/2018

9954-8483
valds

RUA JUARA, QUADRA 16- LOTE 1
Bairro Tancredo Neves – CEP: 78058-310
Telefone: 3646-0254





Cuiabá MT, 08 de novembro de 2017

Ofício nº 258 / 2017

Presidente do Conselho Executivo

D^o Adalberto Gressol

Objeto: Solicitação de Vagas Vacantes e espaço de tempo de férias (licença e cargo de substituição) dentro do prazo no dia 07 de dezembro de 2017, das 08h às 16h, para a realização de um teste de seleção para a função de substituição de professores em escolas municipais. O teste de seleção será realizado no dia 07 de dezembro de 2017, das 08h às 16h, para a realização de um teste de seleção para a função de substituição de professores em escolas municipais. O teste de seleção será realizado no dia 07 de dezembro de 2017, das 08h às 16h, para a realização de um teste de seleção para a função de substituição de professores em escolas municipais.

Handwritten notes and stamps: "EP Nº 258-2017", "2017", and a circular stamp of the Municipality of Camaracuiaba.





SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DA CARREIRA DOS
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE MT

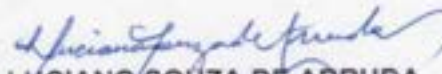
DECLARAÇÃO

Declaro para os fins de direito que o SINDES/MT, promove o Bem Estar Social, exerce atividades de cultura, inclusive artística, filantrópica, de caráter geral indiscriminado, tais como: a disposição do Campo de Futebol para os alunos da Rede Estadual e Municipal praticar as suas atividades físicas; as atividades na piscina para a melhor idade e para a comunidade em geral: Hidroginástica e Natação; desenvolve também a toda a sociedade o Programa de Treino Funcional.

Mas, em virtude da Pandemia o SINDES/MT, teve que suspender essas atividades, assim, o relatório circunstanciado dos últimos 06 (seis) meses completos de exercícios anteriores à formulação do pedido que promove o Bem Estar Social ficou prejudicado pelo impacto da Pandemia.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente que vai devidamente assinada.

Cuiabá – MT, 15 de fevereiro de 2021.


LUCIANO SOUZA DE ARRUDA
SECRETÁRIO GERAL DO SINDES/MT






DECLARAÇÃO

Declaramos que os dados constantes no formulário de inscrição de alunos para o curso de Educação Infantil, oferecido pelo Conselho Municipal de Educação de Camaracuiaba, são verdadeiros e corretos, e que os mesmos foram devidamente encaminhados para o Conselho Municipal de Educação de Camaracuiaba, para fins de inscrição dos alunos no curso de Educação Infantil, oferecido pelo Conselho Municipal de Educação de Camaracuiaba.

Declaramos também que os dados constantes no formulário de inscrição de alunos para o curso de Educação Infantil, oferecido pelo Conselho Municipal de Educação de Camaracuiaba, são verdadeiros e corretos, e que os mesmos foram devidamente encaminhados para o Conselho Municipal de Educação de Camaracuiaba, para fins de inscrição dos alunos no curso de Educação Infantil, oferecido pelo Conselho Municipal de Educação de Camaracuiaba.

Por ser a expressão da verdade firmo a presente que vai devidamente assinada.

Camaracuiaba - MT, 15 de fevereiro de 2021.


SECRETÁRIO GERAL DO SINDES
LUCIANO SOUZA DE ARRUDA

